

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	75
ATOS DE LICITAÇÃO	88
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	98
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	145
MUNICIPALIDADES	162
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	175

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.726, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual o "Instituto Acaia", com sede e foro no Município de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o "Instituto Acaia", com sede e foro no Município de Corumbá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência a partir de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.727, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro de Equoterapia Passo a Passo Iná Cintra Cardoso no Município de Aparecida do Taboado, MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Centro de Equoterapia Passo a Passo Iná Cintra Cardoso no Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.728, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Fátima do Sul-MS, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a doar, com encargos, ao Município de Fátima do Sul-MS, um imóvel correspondente a um "lote urbano n. 09 (nove), da quadra n. 04, com a área de 1.360 m² (hum mil trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Movimento Social Pallotino, nesta cidade, destacado do lote Rural 11 da Quadra 36, da 2ª Zona no NCD, situado do lado ímpar da Rua Presidente Dutra e a partir de 18 mestros da Rua Santa Rita e dentro dos seguintes limites e confrontações: na Frente-Sul: 34 metros com a Rua Presidente Dutra; nos Fundos-Norte: 34 metros com os lotes nºs 03, 04 e 07, da mesma quadra 04; do Lado Direito Poente: 40 metros com o lote 01, da quadra 04; do Lado Esquerdo - Nascente: 40 metros com o lote 08 da mesma quadra 04", cujo título primitivo se acha transcrito sob o número 3.971, Livro nº 2, Ficha 01, do Registro Geral de Fátima do Sul.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º tem por destinação a construção de uma creche a ser situada no Loteamento Movimento Social Palotino, conforme justificativa constante no Processo nº 55/009415/2021 que a originou.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º foi doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei;

II - providenciar a transferência do imóvel para o seu nome, com o devido registro à margem da matrícula, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Haverá reversão do imóvel objeto da presente doação ao patrimônio do Estado, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada, ao imóvel, destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previsto no art. 3º.

Art. 5º Ao donatário, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para firmar o instrumento público de doação e, após, promover o respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração do instrumento de doação.

Art. 6º Fica o beneficiário isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 16 da Lei Estadual nº 3.003, de 7 de junho de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.773, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Rede Emergencial de Comunicação (RECOM/CEDEC-MS), nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de instituir uma Rede Emergencial de Comunicação para atuar em respostas aos desastres no Estado do Mato Grosso do Sul, que venham a ocorrer nas fronteiras com a Bolívia, Paraguai, Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Goiás, bem como para servir de apoio às forças de segurança pública do Estado e a outros órgãos estaduais que necessitem da ferramenta de radiocomunicação para o gerenciamento de eventos sazonais no território sul-mato-grossense, tais como, chuvas intensas, estiagens e incêndios florestais e outros relacionados no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) caso ocorra colapso nas comunicações (telefonia fixa, móvel, internet, e outras);

Considerando que a Rede Emergencial de Comunicação se apresenta como um instrumento de utilidade em situações de emergência (SE), estado de calamidade pública (ECP), e em eventos onde a segurança da população deva ser prioritária e que a manutenção de uma rede preventiva de comunicação simultânea à convencional cooperará no gerenciamento de eventos adversos,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se a Rede Emergencial de Comunicação (RECOM/CEDEC-MS), subordinada operacionalmente à Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, destinada a implementar um instrumento de radiocomunicação suplementar no território estadual e nas divisas estaduais e internacionais em caso de desastres.

Art. 2º A RECOM/CEDEC-MS, em consonância com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), e suas alterações, será integrada por voluntários que detenham as seguintes capacitações:

I - pessoas físicas habilitadas a operar estação de radioamador instalada no território estadual, que sejam titulares de Certificado de Operador de Estação de Radioamador (COER) expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e tenham concluído o Curso de Aperfeiçoamento Emergencial para Radioamador (CAER); e

II - servidores públicos estaduais, municipais e federais, que tenham o Curso de Capacitação em Comunicações Alternativas para Defesa Civil (CADC).

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da Administração Pública das esferas estadual, federal e municipal interessados em utilizar o serviço de radiocomunicação complementar da RECOM/CEDEC-MS deverão encaminhar ofício ao Coordenador Estadual de Defesa Civil, que responsabilizar-se-á pelo estudo técnico para a aplicabilidade e viabilidade da Rede perante o cenário apresentado pelo solicitante.

Art. 3º A RECOM/CEDEC-MS realizará o atendimento de acordo com a disponibilidade:

I - de radioamadores voluntários e de servidores estaduais, municipais e federais que atendam aos requisitos do art. 2º deste Decreto;

II - dos equipamentos e materiais necessários às ações, inclusive os necessários aos deslocamentos para as áreas de ocorrência dos eventos adversos.

§ 1º A atuação dos radioamadores cadastrados na RECOM/CEDEC-MS será regida pela Lei do Voluntariado e deverá ser precedida da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, subscrito, conjuntamente, pelo Coordenador da Defesa Civil e pelo responsável técnico pela Rede.

§ 2º A Defesa Civil Estadual, observado o disposto no inciso II do caput deste artigo, coordenará e prestará suporte material para o transporte de equipamentos e de pessoal para as áreas de ocorrência dos eventos adversos, objeto de atendimento pela RECOM/CEDEC-MS.

Art. 4º O detalhamento do funcionamento da RECOM/CEDEC-MS será estabelecido em regimento interno próprio, o qual será elaborado pelo Coordenador Estadual da Defesa Civil, e responsável técnico pela rede e publicado por resolução normativa do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 5º Ao Coordenador Estadual da Defesa Civil compete indicar ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica:

I - as pessoas físicas voluntárias e os servidores públicos habilitados a participar da RECOM/CEDEC-MS;

II - os servidores da Defesa Civil Estadual habilitados a integrar a equipe emergencial de comunicação, designando dentre estes o supervisor técnico da Rede.

Parágrafo único. Os integrantes da RECOM/CEDEC-MS serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para exercer a função pelo prazo de 1(um) ano, permitida a designação consecutiva por igual período.

Art. 6º A participação dos integrantes da RECOM/CEDEC-MS não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 112/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 112/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.122.0008.4021 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	1	1	240	10.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	10.000.000,00	0,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.092.0009.4031 Gestão e operacionalização da PGE	3	3	100	0,00	120.000,00	
15101.03.092.0010.4034 Representação judicial e segurança jurídica	3	3	100	120.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	120.000,00	120.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.	3	3	100	0,00	27.900,00	
	3	4	100	27.900,00	0,00	
SUBTOTAL			100	27.900,00	27.900,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2047.3108 Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida	3	4	112	3.709.495,00	0,00	
31101.06.181.2047.3113 Promover Convênios entre SEJUSP e municípios.	3	3	112	0,00	3.709.495,00	
SUBTOTAL			112	3.709.495,00	3.709.495,00	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.181.2047.4118 Promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito	3	3	240	1.400.000,00	0,00	
	3	4	240	0,00	1.400.000,00	
SUBTOTAL			240	1.400.000,00	1.400.000,00	
TOTAL			100	147.900,00	147.900,00	
TOTAL			112	3.709.495,00	3.709.495,00	
TOTAL			240	11.400.000,00	1.400.000,00	
TOTAL GERAL				15.257.395,00	5.257.395,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 268, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em dois cargos em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 001/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, **COMUNICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Áudio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), sob a supervisão da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Mato Grosso do Sul.

1.2. Este Processo seletivo de estagiários atenderá a demanda das Secretarias de Estado do Governo de Mato Grosso do Sul, sendo realizada capacitação dos estagiários aprovados nas respectivas áreas de atuação, bem como capacitação para os gestores estaduais que receberão os estagiários em suas respectivas pastas.

1.2.1. A capacitação é requisito de aprovação do candidato para o exercício do programa de estágio, sendo condição para sua aprovação, 75% (setenta e cinco por cento) de presenças nas aulas e atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas avaliações realizadas por matéria.

1.2.2. As aulas serão ministradas de 03/01/2022 a 08/02/2022, das 7h30m as 11h45m e das 13h as 17h15m (horário de MS), conforme cronograma a seguir:

Manhã (aula síncrona)			Tarde (assíncrona)	
Período	<u>7h e 30 min às 9h e 30 min</u>	<u>9h e 45 min às 11h e 45 min</u>	<u>13h00m às 15h00m</u>	<u>15h e 15min às 17h e 15 min</u>
03/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
04/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
05/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
06/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
07/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
08/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
Domingo	-----	-----	-----	-----
10/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
11/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
15/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
13/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
14/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
15/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
Domingo	-----	-----	-----	-----
17/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
18/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
19/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
20/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
21/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
22/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
Domingo	-----	-----	-----	-----
24/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
25/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
26/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
27/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
28/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
29/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
Domingo	-----	-----	-----	-----
31/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
01/fev	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos

02/fev	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
03/fev	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
04/fev	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
05/fev	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
Domingo	-----	-----	-----	-----
07/fev	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
08/fev	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas

1.3. O programa contemplará 250 (duzentos e cinquenta) vagas de estágio para graduandos das instituições de ensino que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul).

1.3.1. Poderão participar do processo seletivo classificatório os estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino que compõem o CRIE e com frequência efetiva nos cursos disponíveis neste processo seletivo.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo de Estágio os alunos que se encontram matriculados e cursando:

Semestre / Ano	Instituição
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 02 últimos anos de seu curso.	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Federal da Grande dourados (UFGD)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Uniderp-Anhanguera

1.5. As vagas serão preenchidas por meio deste Processo Seletivo Simplificado. A duração do estágio dos aprovados e selecionados será de 12 meses, podendo, de acordo com o desempenho e avaliação do estagiário no programa, bem como com o interesse e necessidade da administração pública, ser renovado por igual período. Em havendo a prorrogação, o período total de duração do estágio não poderá passar de 24 meses.

1.6. O Programa de estágio tem por escopo capacitar e dar experiência aos jovens e acadêmicos do Estado de Mato Grosso do Sul, dando formação da área de gestão e administração públicas aplicadas às várias atuações e frentes políticas e governamentais.

1.6.1. O Programa de estágio objetiva formar talentos, fortalecer a formação de estudantes e ainda proporcionar uma vivência do funcionamento interno público. Por meio deste programa estar-se-á preparando os aprovados e ainda suprimindo a alta demanda de serviço do estado, atendendo assim a economicidade e eficiência.

1.6.2. Os estagiários terão a oportunidade de vivenciar, na prática, os conteúdos ministrados nas aulas e, desta forma, articular com as atividades de gestão pública. Além de receberem a formação complementar por meio das capacitações específicas do programa.

1.7. Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado.

1.8. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições da função, bem como das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes regidos por este Edital.

1.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas.

1.10. Em todas as etapas deste processo seletivo serão respeitadas as orientações do Plano de Biossegurança da FAPEC e do Estado de Mato Grosso do Sul, além das recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS).

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A carga horária para os estagiários de nível superior será de 30 (trinta) horas semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, com bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e seguro.

2.1.1. O estagiário terá direito ao auxílio-transporte, cujo valor corresponderá a R\$200,00 (duzentos reais).

2.2. Em nenhuma hipótese será contratado ou mantido na função o candidato aprovado que esteja cumprindo somente dependência ou adaptação.

2.3. Para as vagas disponíveis, apenas será admitido o candidato aprovado que, comprovadamente, até a data da posse, não possua mais de uma dependência em qualquer disciplina, salvo se não houver candidato que cumpra este requisito.

2.4. Não será admitido ao estágio o estudante que estiver matriculado no último semestre do curso no momento da convocação, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio.

2.5. As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.6. Após o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da cidade indicada para concorrer ao credenciamento.

2.7. O período de estágio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, e mínimo de 06 (seis) meses.

2.8. Será compreendido como conclusão do curso na instituição de ensino, ainda que ocorra no período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o encerramento do último semestre letivo.

3. AS VAGAS

3.1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas de estágio existentes em quaisquer dos cursos acima especificados, bem como à formação de cadastros de reserva, para o fim de suprir as vagas que vierem a ocorrer durante o seu prazo de validade indicadas abaixo:

GRADUAÇÃO	TOTAL	CG	AQUID	COR	DOU	NAV	N.AND	PAR	P.PO	T.L
Administração	61 + CR	34	04	02	-	01	04	03	09	04
Agronomia	04	04	-	-	-	-	-	-	01	01
Arquitetura	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
Áudio Visual	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	08	08	-	-	-	-	01	-	-	-
Contabilidade	11 +CR	11	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito	55 +CR	34	-	03	04	03	-	06	-	05
Economia	11	11	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Física	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Enfermagem	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Ambiental	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Civil	07	07	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia da Computação	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia de Alimentos	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia de Produção	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia de Software	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Elétrica	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Estatística / Matemática	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Fisioterapia	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Geografia	02	01	-	-	-	-	-	-	-	01
História	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
Informática (cursos afins)	19	19	-	-	-	-	-	-	-	-
Jornalismo	10 +CR	10	-	-	-	-	-	-	-	-

Letras	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Pedagogia	13	11	-	-	01	-	-	01	-	-
Psicologia	09	09	-	-	-	-	-	-	-	-
Publicidade e Propaganda	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Veterinária	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE VAGAS	250	199	04	05	05	04	04	10	09	10

LEGENDA DO QUADRO:

CG: Campo Grande	AQUID: Aquidauana	COR: Corumbá
DOU: Dourados	NAV: Naviraí	N.AND: Nova Andradina
PAR: Paranaíba	P.PO: Ponta Porã	T.L: Três Lagoas
CR: CADASTRO RESERVA		-

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção se dará por meio de Prova Escrita (Objetiva) nas quais serão avaliados, conhecimento em língua portuguesa, conhecimento em matemática, conhecimento em informática e conhecimentos gerais (atualidades e sociedade), conforme conteúdo programático descritas no ANEXO I deste Edital.

4.2. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, avaliada de zero a cem pontos, composta por 40 questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", entre as quais apenas uma será correta.

4.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita (Objetiva) o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões formuladas na prova objetiva. O candidato com pontuação abaixo desse índice será considerado reprovado ou tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

4.4. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período das 08 (oito) horas do dia 29 de setembro de 2021 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 05 de outubro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul); apenas pela internet, no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, o boleto bancário e o edital do processo seletivo, contendo toda a regulamentação.

5.2. Para efetivar a inscrição, devem ser realizados os seguintes passos:

- a) acessar o *site* da FAPEC por meio do *link* www.fapec.org/concursos;
- b) selecionar o *link* "Inscrições";
- c) clicar na opção: Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de MS;
- d) selecionar a vaga pretendida;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) optar pelo município de realização da prova;
- g) anexar a declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino que fazem parte, pertencente do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), que demonstre o curso e o semestre que está cursando;
- h) concordar com as normas do concurso; e
- i) confirmar dados – estes devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.2.1. Ao confirmar a inscrição o candidato estará inscrito no Processo Seletivo;

5.2.2. Este Processo Seletivo não terá custo ao candidato.

5.3. O Candidato poderá realizar apenas uma inscrição para este processo seletivo.

5.3.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será válido a última inscrição realizada.

5.4. Na "Área do Candidato", ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e sua inscrição.

5.5. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (*e-mail*), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

5.6. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

5.7. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem

como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. Serão indeferidas as inscrições que não tiverem o anexo com a anexar a declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino que fazem parte, pertencente do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), que demonstre o curso e o semestre que está cursando;

5.9. É vedada a inscrição do candidato que recebe bolsa de fomento da CAPES, do CNPq ou de outras Agências de Fomento Públicas e Entidades Privadas.

5.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fac-símile (*fax*) ou a via correio eletrônico.

5.11. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e seu nome constar no edital de deferimento das inscrições.

6. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas.

6.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Processo Seletivo.

6.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no ANEXO II deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato até o fim do período de inscrições.

6.4. Juntamente com o ANEXO II, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que mova a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

a) nome completo do candidato;

b) diagnóstico com a descrição da condição que moveu a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); e

c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

6.5. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia, déficit de atenção) deverá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

6.5.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

6.6. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.7. O candidato que necessitar fazer uso de medicamento, ou equipamento médico imprescindível, no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 6.4.

6.7.1. Para a aplicação ou uso do medicamento, ou equipamento médico imprescindível, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos que, mediante apresentação do laudo médico (anexo no ato da inscrição), será feita deliberação à parte pela Comissão do Processo Seletivo.

6.7.2. O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o item 6.4.

6.9. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Leitor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508, de 2018.

6.10. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

6.10.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

6.10.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta)

minutos e terá o tempo gasto na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

6.11. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.12. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro do prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.

6.13. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada a pessoa com deficiência.

6.14. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 2003, e suas alterações.

6.14.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

6.14.2.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, AOS NEGRO E AOS ÍNDIOS

7.1. Ao candidato que for pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observadas as condições abaixo discriminadas.

7.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aqueles candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (e suas alterações), bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme a Lei Estadual nº 3.681, de 27 de maio de 2009; a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e o Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

7.1.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

7.1.3. Os candidatos com deficiência que forem aprovados no processo seletivo constarão de listagem geral com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, entre os candidatos inscritos nessa condição.

7.1.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas, para os estudantes que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as especificidades que possuem.

7.1.5. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, especificando a espécie, o grau ou o nível da deficiência correspondente.

7.1.6. **Durante o período das inscrições**, o candidato deverá anexar em arquivo PDF (arquivo único), pela área do candidato, documentos que atestem a condição de pessoa com deficiência, para que esta condição de participação seja avaliada pela comissão, conforme abaixo:

a) carteira nacional de deficiente ou identidade diferenciada;

b) laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

c) a solicitação para realização de prova especial (**ANEXO II**) será formulada conforme o item 6 deste edital.

7.1.7. O não atendimento aos itens acima sujeitarão o candidato à realização da prova nas mesmas condições que as pessoas sem deficiência.

7.2. Os estudantes poderão concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, ficando reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se negros ou índios, a cota de 30% (trinta por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas a serem preenchidas, em observância à Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 4.900, de 27 de julho de 2016, ao Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011.

7.2.1. Serão considerados como minorias étnico-raciais, os seguintes grupos:

7.2.1.1. Negros, definidos como aqueles classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou portadores do registro público indicando a sua categoria racial;

7.2.1.2. Indígenas, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena à qual pertença.

7.2.2. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato que assim se autodeclarar, no momento da inscrição, deverá marcar a opção "SIM", em sua ficha de inscrição online, no espaço em que houver o questionamento se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, onde constará a auto declaração étnico racial.

7.2.2.1. A autodeclaração como negro terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público.

7.2.3. Os candidatos que se autodeclararem negros serão convocados para procedimento de heteroidentificação, por meio de Edital específico, que será publicado no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos

7.2.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado exclusivamente no município de Campo Grande, mesmo que a vaga seja de outro município.

7.2.5. Os candidatos convocados serão avaliados, presencialmente, por uma Comissão de Heteroidentificação, que analisará as características fenotípicas próprias das pessoas negras, sendo elas: a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz, e o formato e cor dos lábios.

7.2.5.1. Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

7.2.5.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.2.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.2.7. Não terá confirmada a autodeclaração étnico racial, no procedimento de heteroidentificação, e conseqüentemente será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer ao processo de heteroidentificação;
- b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras; ou
- c) se recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

7.2.8. O resultado do procedimento de heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos

7.2.9. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, dirigido à Comissão Recursal, que considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

7.2.9.1. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.3. Até o final do período de inscrição deste Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Neste caso, será permitido ao candidato, em qualquer momento dentro do período de inscrição, alterar entre as opções de concorrer em "Ampla Concorrência" ou "Vaga Reservada".

7.4. O não atendimento aos itens acima excluirá o candidato inscrito na condição de negro ou de índio da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

7.5. Caso a aplicação do percentual estabelecido nos itens 7.1 e 7.2 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.5.1. Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos deficientes nos cursos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.5.2. O primeiro candidato deficiente classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, para ocupar a 15ª, a 25ª, a 35ª e a 45ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.6. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cursos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

7.6.1. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, a cada intervalo de 3 (três) vagas providas, para ocupar a 6ª, a 9ª, a 12ª, a 15ª e a 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.7. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos indígenas nos cursos com número de vagas igual ou superior a 17 (dezesete).

7.7.1. O primeiro candidato indígena classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 17ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos indígenas classificados serão convocados, a cada intervalo de 33 (trinta e três) vagas providas, para ocupar a 50ª, a 83ª, a 116ª e a 149ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.8. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, negro ou índio participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de provas, ressalvado aos candidatos que se declararem deficientes a situação quanto à forma de prestação e tempo de duração de provas, de acordo com o requerimento do candidato – com base em informação registrada no ato da inscrição – e mediante deliberação da Comissão do Processo Seletivo.

7.9. As vagas reservadas para candidatos deficientes, negros ou índios que não forem preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida no processo seletivo.

7.10. O candidato que firmar declaração falsa para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência ou às cotas para negros e índios responderá na forma do art. 299 do Código Penal.

8. DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

8.1. A prova escrita (objetiva), com duração de 04 (quatro) horas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 24 de outubro de 2021, nas cidades de: Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, em local e horário a serem divulgados no portal da FAPEC (www.fapec.org/concursos), bem como no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2. As questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, abrangendo o conteúdo programático constantes do ANEXO I deste Edital, conforme os quadros a seguir.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimento em Língua Portuguesa	10	2,5
Conhecimento em Matemática	10	
Noções de Informática	10	
Conhecimentos Gerais (atualidades e sociedade)	10	

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – *eliminatória e classificatória*

9.1. É OBRIGATÓRIO o comparecimento no local de realização das provas escritas (objetivas) utilizando a máscara facial, que deverá ser mantida durante todo período de permanência no prédio de aplicação da prova.

9.1.1. O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.

9.1.2. A FAPEC disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.

9.1.3. Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve sua própria garrafa de água individual.

9.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das provas escritas (objetiva).

9.3. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

9.4. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente azul e do original de um dos seguintes documentos de identidade: a) Registro Geral de Identidade (RG); b) Carteira de Identidade Militar; c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto; d) Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente e/ou e) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

9.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: a) cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; b) certidões de nascimento; c) CPF; d) títulos eleitorais; e) carteiras de motorista (modelo sem foto); f) carteiras de estudante; g) carteiras funcionais sem valor de identidade; h) reservista; i) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, desde que não tenham se passado mais de 30 (trinta) dias de sua expedição, sendo, nessa ocasião o candidato submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

9.7. O candidato que, no momento da realização das provas escritas (objetivas), não apresentar nenhum dos documentos de identidade constantes do item 9.4 ou 9.6, não poderá realizá-las, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

9.10. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme o item 9.4, e será identificado rigorosamente durante a realização das provas objetivas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.

9.11. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul estabelecido para o fechamento dos portões.

9.12. A ausência do candidato implicará sua eliminação do processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.13. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cursos.

9.14. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta e, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova poderá levar o caderno de questões.

9.14.1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.

9.15. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

9.16. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado válido para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou de qualquer modo danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

9.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de provas, com a ressalva do disposto no item 6.10, excepcionalmente para as candidatas lactantes.

9.18. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

9.19. Durante a prova não serão permitidos a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, o uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), ou similares, com exceção aqueles cujo uso se fundamente em motivo religioso ou em razão de tratamento médico, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta.

9.20. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

9.21. Será eliminado deste processo seletivo simplificado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, com exceção aqueles cujo uso se fundamente em motivo religioso ou em razão de tratamento médico;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) for surpreendido portando algum item não especificado anteriormente que, após encaminhado para análise, se prove tentativa de fraude, caso em que será lavrado Termo de Eliminação e o candidato será excluído do certame – se não constatado o indício de tentativa de fraude ou qualquer outro ato que possa produzir prejuízo ao certame, o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC, que deverá ser lacrada e entregue a um fiscal, que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicioná-la embalagem embaixo de sua mesa/carteira;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- m) ausentar-se da sala portando o caderno de prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, ressalvado o disposto no item 20 deste Capítulo;
- r) deixar de assinar o cartão-resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o cartão-resposta.

9.22. Os demais pertences pessoais dos candidatos tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

9.23. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer

espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (e suas alterações), que dispõe sobre o registro, a posse e a comercialização de armas.

9.23.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 6.14 deste edital.

9.23.2. O candidato que não atender o item 9.23.2. será eliminado do processo seletivo.

9.24. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, este terá sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.25. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante sua realização, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, com a ressalva do disposto no item 6.10, excepcionalmente para as candidatas lactantes.

9.26. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados ocorridos nos locais de aplicação da prova.

9.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.28. À Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

9.29. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado e a classificação, serão publicados por meio de edital nos endereços eletrônicos das entidades organizadoras, em ordem decrescente e por cidade.

10.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em favor do candidato:

- a) de maior idade (igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de matemática;
- d) com mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.3. O acompanhamento das publicações e convocações divulgadas nos endereços eletrônicos da FAPEC e no Diário oficial do Estado são de inteira responsabilidade dos candidatos.

10.4. A lista geral de classificação será formada apenas por candidatos aprovados nas vagas destinadas aos estudantes.

10.5. Para a composição da lista geral de classificação, será considerada a nota final de cada candidato, utilizando-se os critérios de desempate, conforme o item 10.2 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá recorrer nas publicações:

- a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- c) divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d) divulgação dos candidatos cotistas;
- e) gabarito preliminar da Prova escrita (Objetiva);
- f) entrevista de heteroidentificação; e
- g) resultado Preliminar.

11.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

11.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

11.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

11.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

11.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

11.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, e os horários que serão definidos em Edital específico.

11.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

11.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

11.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

11.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

11.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

11.10. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue conforme regras e

datas estabelecidas em edital específico que será publicado em Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

12.1. Após concluídas todas as etapas, o processo seletivo será homologado por meio de aviso de homologação, após despacho do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ou do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, por meio do Aviso de Convocação, que será publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

12.2.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.3. A convocação dos candidatos se dará por período de estágio (matutino ou vespertino), assim, caso o candidato não tenha disponibilidade para determinado período, será chamado o classificado seguinte para aquela vaga, sem que àquele perca sua ordem de classificação, ou seja, aguardará na mesma posição a abertura de nova vaga.

12.3.1. A convocação se dará conforme necessidade e interesse do Governo do Estado, e disponibilidade de turno (matutino/vespertino), e havendo incompatibilidade de turno para o primeiro candidato da fila será convocado o próximo candidato da fila, e assim sucessivamente, resguardando ao candidato preterido a ordem de classificação para a próxima convocação.

12.4. O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.

12.4.1. Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no item 12.11, conforme sua respectiva inscrição no processo seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em local, data e horário estabelecidos no Aviso de Convocação. Após a entrega da documentação, será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio.

12.5. A hipótese de prorrogação do prazo estabelecido para entrega da documentação poderá ser apreciada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desde que a circunstância e a motivação alegada impeçam o comparecimento do candidato.

12.6. Será admitido requerimento de candidatos para transposição de seu nome para o final da lista de classificação, uma única vez, para efeitos de futura convocação, no curso do prazo de validade do processo seletivo.

12.7. No ato da nova convocação, o candidato deverá manifestar-se expressamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre o interesse no exercício do estágio ou desistência, sob pena de decadência do direito de posse no processo seletivo.

12.8. O candidato que apresentar ou não a manifestação formal, e não comparecer no local indicado no Aviso de Convocação, nos prazos acima estabelecidos, terá automaticamente declarada sua decadência do direito de posse no processo seletivo.

12.9. A atualização dos endereços eletrônicos e de telefones para contato, bem como o acompanhamento das convocações, divulgadas no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, são de inteira responsabilidade do candidato.

12.10. Não será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio de candidatos aprovados:

- a) que estejam cumprindo somente dependência;
- b) em regime de adaptação de grade curricular do curso;
- c) recebem bolsa de fomento da CAPES, do CNPq ou de outras Agências de Fomento Públicas e Entidades Privadas.

12.11. Para admissão, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) 2 (duas) fotos 3X4, recentes e coloridas;
- c) comprovante da tipagem sanguínea;
- d) atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- e) certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
- f) ficha de cadastro (disponível no Portal do MPMS – *link* Estagiários);
- g) declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (Anexo III);
- h) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A.
- i) declaração de que não recebe bolsa de fomento da CAPES, do CNPq ou de outras Agências de Fomento Públicas e Entidades Privadas;
- j) declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino que fazem parte, pertencente do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), em que constem as datas de início e término do curso e sua carga horária total – não será aceito documento que não contenha todas essas informações.

11.12. Caso o acadêmico não possua dependências, a declaração deverá conter essa informação expressa.

11.13. Não será aceito documento que não contenha todas essas informações

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, prorrogável por até 1 (um) ano, a critério do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá, a qualquer tempo, ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer ação ou omissão que caracterize conduta de má-fé ou outras para lograr proveito próprio, assim também compreendida a apresentação de documentos que não correspondam à realidade de sua condição civil ou comprobatória de matrícula e frequência no curso informado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização, pontuação e uso dos “porquês”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equações de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

- 1. ATUALIDADES:** Desenvolvimento sustentável e ecologia, energia, política, relações internacionais e tecnologia.
- 2. SOCIEDADE:** cultura, economia, educação, educação a distância, redes sociais (Twitter, Facebook, Google+, LinkedIn), responsabilidade socioambiental e segurança; Aspectos históricos, geográficos, culturais e políticos do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
Nº DA INSCRIÇÃO:	DOC. DE IDENTIDADE:	CPF Nº:	TELEFONE PARA CONTATO:
CANDIDATO(A) AO CURSO:		EDITAL Nº:	
LOCAL ESCOLHIDO PARA REALIZAR A PROVA: Nome da cidade em que vai realizar a prova			

Representantes do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,

O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos acadêmicos do curso de **(nível de ensino)** em **(nome do curso)**, vem requerer a V. S^a. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

1. SER INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA: (identificar abaixo as condições especiais de que necessitará)

- Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;
- Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (ambliope);
- Ledor de prova com tempo adicional;
- Intérprete de Libras, com tempo adicional;
- Tempo adicional;
- Intérprete de Libras.

2. ESTAR AMPARADO(A) PELA LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

3. NECESSITAR DE ACOMPANHAMENTO PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:

_____, nº do RG _____,
emitido por _____.

Observação: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

4. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:

Que o(a) impossibilitam de realizar a prova escrita em condições normais, por estar [] acidentado(a) [] operado(a) [] outros, de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas objetiva e discursiva, as seguintes condições: (detalhar)

Nestes termos, pede deferimento.

Nome da cidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM DIRETORIA DE PARTIDO POLÍTICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
, portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**,
para os fins do Edital nº 001/2021- Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que não exerço função em diretoria de partido político.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome da cidade,de.....de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: A declaração deverá ser entregue no momento da posse do(a) candidato(a).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA DE FOMENTO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os fins do Edital nº 001/2021- Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que não recebo bolsa de fomento da CAPES, do CNPq ou de outras Agências de Fomento Públicas e Entidades Privadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome da cidade,de.....de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: A declaração deverá ser entregue no momento da posse do(a) candidato(a).

ANEXO V – CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA	EVENTO
29/set	Publicação do Edital pela SEGOV do Diário Oficial Publicação do Edital no site da FAPEC
29/09 a 05/10	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
07/out	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
08/out	Período para recurso das inscrições
14/out	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos Publicação da convocação para Prova Escrita
24/OUT	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
26/out	Publicação do Gabarito Preliminar
26 e 27/out	Período de recurso do Gabarito Preliminar
21/nov	Realização da Entrevista Heteroidentificação
23 e 24/nov	Recursos do resultado da entrevista da heteroidentificação
08/dez	Publicação do Resultado dos recursos de heteroidentificação Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito Publicação do Gabarito Definitivo Publicação do resultado final
09/dez	Convocação para realização do Curso de Capacitação
03/01 a 08/02	Período de realização do Curso de Capacitação
10/fev	Publicação dos aprovados no Curso de Capacitação Homologação do Processo Seletivo Publicação da primeira chamada dos aprovados
11/fev	Entrega do Termo de Compromisso de Estágio na FAPEC dos convocados na primeira chamada

Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo:

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.274/2020, de 31/08/2021 (processo n. 11/007.280/2020)

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2021.

WILSON TAÍRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 123/2021 27 DE SETEMBRO DE 2021

AGUA CLARA		
1	W S J CONSTR E EMPR IMOBILIARIOS EIRELI	28.392.887-5
ANASTACIO		
2	LEANDRO MANOEL ALVES DE SOUSA	28.818.413-0
3	SEVERINO CHAVES DOS SANTOS	28.696.837-1
BONITO		
4	ANANIAS CORREA CABRAL	28.655.949-8
CAARAPO		
5	ALEX MENDES DOS SANTOS	28.789.824-5
CAMPO GRANDE		
6	A.A.M. SANTOS ME	28.383.418-8
7	ALGACIR BATISTA ABREU	28.745.378-2
8	ALGACIR BATISTA ABREU	28.721.935-6
9	ALGACIR BATISTA ABREU	28.697.320-0
10	DOCE VAIDADE COM VAREJ ART VEST ACESS EIRELI ME	28.409.406-4
11	MARIELLE DUTRA GONCALVES	28.431.487-0

12	RA BRASIL VEICULOS LTDA	28.452.619-3
13	TRANSPORTE EM ACAO EIRELI	28.421.797-2
CORONEL SAPUCAIA		
14	SANTO ANTONIO GULARTE	28.818.964-7
CORUMBA		
15	DANIEL CHIAFFITELLI MENEZES	28.676.964-6
COXIM		
16	ARMINDO DA SILVA REIS	28.738.801-8
17	GLEDSON M DOS SANTOS ME	28.344.297-2
DOURADOS		
18	A LIFE TELECOM EIRELI	28.441.842-0
19	CICERO ROMO MOREIRA MACEDO	28.739.076-4
20	MARILENE PASLAUSKI ZORZO	28.804.939-0
FATIMA DO SUL		
21	CICERO APARECIDO TOZZE	28.703.645-6
GLORIA DE DOURADOS		
22	FERRAGENS GLORIA LTDA ME	28.312.823-2
ITAPORA		
23	ESPOLIO DE ARTHUR JOSE PAVAO	28.684.150-9
IVINHEMA		
24	RUBENS APARECIDO MUNHOZ	28.815.259-0
JAPORA		
25	ILMO ANTONIO DATTEIN	28.787.229-7
JATEI		
26	ANDERSON ALVES ZAFALON	28.794.430-1
PEDRO GOMES		
27	BENEDITO FERREIRA DE MORAIS	28.799.832-0
PONTA PORA		
28	JUCIARA PALACIO LOUREIRO FREITAS	28.754.352-8
SAO GABRIEL DO OESTE		
29	DELIRES MARIA DE OLIVEIRA ME	28.301.931-0
SELVIRIA		
30	ROSAIR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	28.743.343-9
TRES LAGOAS		
31	J R COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP	28.327.704-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 123/2021 27 DE SETEMBRO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	CLEITON E DE SOUZA	28.312.798-8
2	FAGUNDES & VITORIO LTDA	28.339.365-3
3	LODOMILSON ALEXANDRE	28.259.482-5
4	LUCAS SOUZA DIAS 04466686130	28.450.040-2
5	MUZAZEN ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	28.450.308-8
6	NORTE SUL MOTOPECAS LTDA ME	28.374.831-1
7	SANTOS & MARTINS LTDA	28.390.146-2
8	V. ALCANTARA HENRIQUE & CIA LTDA	28.374.819-2

CORUMBA

9	MIGUEL ARISTIDES CONTINS	28.815.408-8
DOURADOS		
10	CONVENIENCIA DOURADOS LTDA	28.415.810-0
11	CONVENIENCIA TRES FIGUEIRAS EIRELI - ME	28.395.228-8
12	MSA CONVENIENCIA LTDA	28.421.381-0
13	P M DOS SANTOS	28.368.849-1

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 126, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 126 DE 27 DE SETEMBRO 2021

AGUA CLARA		
1	DARLENE DA SILVA PEREIRA 09490162680	28.440.441-1
AMAMBAI		
2	LIVRADO RIBEIRO 03804133100	28.433.739-0
ANASTACIO		
3	ISAC LUIZ GOMES 71011064120	28.394.042-5
APARECIDA DO TABOADO		
4	ARITANA PAIS DE OLIVEIRA 06404802171	28.444.187-2
5	EVANILDE MOREIRA QUEIROZ 61420980149	28.434.824-4
AQUIDAUANA		
6	CRISTIANO DO NASCIMENTO 02587575150	28.447.349-9
BATAGUASSU		
7	RAFAEL JUNIOR DIAS TORRES 05115462117	28.426.673-6
BELA VISTA		
8	ROSYMEIRE PEREIRA LINO 00112338186	28.416.188-8
9	SEBASTIAO GUEDES CORREA 04064372115	28.219.667-6
CAARAPO		
10	MARLI TEREZA RAMOS ALMEIDA 00088872173	28.399.289-1
11	RUBENS ROJAS 36823325100	28.394.176-6
CAMPUBA		

12	DIEGO MACHADO DE ASSIS 73280909104	28.439.035-6
13	GILDO ESPINDOLA DA SILVA 01072941171	28.439.012-7
CAMPO GRANDE		
14	AGRICOLA PIONEIRA EIRELI	28.437.296-0
15	AIRTON LUIZ THOMAS KOBER 23053534053	28.360.266-0
16	ALINE CRISTINA LOBATO DE ALMEIDA 03681999163	28.415.703-1
17	ALISSON MAGDIEL SILVA GIMENES 03068727146	28.381.527-2
18	AMB DIVISORIAS E FORROS LTDA - EPP	28.387.084-2
19	ANELIZE ANDRADE BARBOSA EIRELI ME	28.414.039-2
20	ANTONIELLE JESUS DE OLIVEIRA 86131397104	28.412.800-7
21	APARECIDO PEDRO DOS SANTOS ME	28.428.726-1
22	ARIOVALDO OLIMPIO DE MELLO 69843546849	28.421.536-8
23	ASHER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.449.190-0
24	BIAGI & BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.429.541-8
25	BRUNO LUCAS DA SILVA FERNANDES 03440755169	28.433.405-7
26	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA 97687251172	28.394.485-4
27	COMIDA CHINESA LTDA ME	28.406.554-4
28	DAIANE DAMBROZ IZAIAS	28.416.726-6
29	DENILSON DE SOUZA PINTO 63350050930	28.405.510-7
30	DIONY WESLEY BRANCO 02546667106	28.425.053-8
31	EDILEUSA MONTEIRO 01844015181	28.409.264-9
32	EDITE TEREZINHA COLOMBO 43753949000	28.423.900-3
33	ELISANGELA MARIA VIEIRA LEGAL 95791825153	28.360.019-5
34	EMANUELA FREITAS HIDALGO 73519979187	28.379.111-0
35	FABIO SARAVY GUIMARAES	28.357.453-4
36	FAKAL COM ELETR DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	28.431.271-1
37	FERNANDA DA SILVA ASSUNCAO 02510247174	28.442.226-6
38	FERREIRA BUS LTDA EPP	28.328.358-0
39	FRANCIDALIA LOPES DE OLIVEIRA	28.399.471-1
40	FRANCIELLY BARBOSA DE SOUZA DUARTE 02304661173	28.446.500-3
41	GABRIEL BATISTA MARTINIANO	28.433.914-8
42	GABRIEL EXPOSITO GONZALEZ 70514558180	28.416.715-0
43	GIRLEI DE OLIVEIRA NUNES 63812002191	28.448.742-2
44	ILDA LINA DE JESUS BORGES 07083895899	28.442.286-0
45	IVANETE SILVA FERREIRA 35680938120	28.431.260-6
46	IZABELLA VITORIA SANTOS IRALA 05193219101	28.453.580-0
47	JAIME NEGRETE 10515941115	28.367.847-0
48	JAQUELINE MENEZES RODRIGUES 01485918170	28.418.354-7
49	JMS VEICULOS LTDA	28.452.737-8
50	JOANA CORREA LIMA 48986356104	28.364.214-9
51	JOAO ANTONIO RUDGIO 32663754838	28.460.181-0
52	JOSE CARLOS DE FARIA PEREIRA 60102942153	28.410.073-0
53	JOSE ROBSON SANABRIA TRINDADE 01772631132	28.413.637-9
54	KATHALEEN BRENDA BARBOSA MARQUEZOLO 05251178140	28.452.170-1
55	LEANDRO BATISTA MALTESE 04627588186	28.399.608-0
56	LENO LUCIO SOUZA FRANCO 60813989191	28.441.060-8
57	LILIANA DOS SANTOS 87115263191	28.457.098-2

58	LUCELIA CECILIA VILELA BOA SORTE 69093393120	28.394.476-5
59	LUCIANA LEMOS VIEIRA 95999248191	28.400.151-1
60	LUIS CAETANO NETO	28.408.545-6
61	LUIZ AUGUSTO DE MORAES 19969198149	28.372.950-3
62	LUIZ AUGUSTO PASSOS DE SOUZA 97171476120	28.448.288-9
63	LUIZ GONCALVES FILHO MERCEARIA 14333937949	28.335.208-6
64	LUIZA CARLA GONCALVES SILVA OLIVEIRA 51022427253	28.423.544-0
65	MARCIA MARCIONILA IMENES BASILIO 50847759768	28.421.155-9
66	MARIA AUTA DE SOUZA 13863908104	28.413.588-7
67	MARIA DE FATIMA PEREIRA LUNA 60812680120	28.387.814-2
68	MARIA HELENA DA SILVA REIS 00973576189	28.372.236-3
69	MARIA UENO DE CARVALHO 40496759191	28.393.382-8
70	MARTA PEREIRA DA SILVA 04005005152	28.461.511-0
71	NADEIDE RODRIGUES DA SILVA 12896420282 - ME	28.427.071-7
72	NELSON BARBOSA DOS SANTOS 29035570200	28.361.675-0
73	OPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	28.412.678-0
74	POWER TRUCK COME PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	28.419.124-8
75	SILVANIA DE OLIVEIRA SOUZA 84993839120	28.436.631-5
76	SILVIA REGINA TONON PEREIRA SANCHES 05415564870	28.393.270-8
77	SOLANGE CRISTINA MACHADO ZANATTO 86618326168	28.403.172-0
78	SPERANDIO & PEREIRA LTDA	28.379.349-0
79	TATIANA LUCIA STROSCHOEN 03854424167	28.455.708-0
80	TERESINHA GOMES DE ALMEIDA BARROS 35323620668	28.365.122-9
81	TOQUE DE ARTE LTDA	28.312.102-5
82	VALDECIR DUARTE JUNIOR 00195279182	28.426.632-9
83	VD TOMAZELLI PRODUTOS NATURAIS EIRELI	28.458.650-1
84	VITOR NANTES LEMOS 07246330143	28.444.803-6
85	VIVIANE GOMES DA SILVA LTDA	28.450.394-0
86	WELLINGTON FELIPE FREITAS SILVA ME 06736029155	28.415.265-0

CASSILANDIA

87	GOUVEA E SILVA LTDA ME	28.410.846-4
----	------------------------	--------------

CHAPADAO DO SUL

88	EBS TRANSPORTES LTDA	28.444.760-9
89	LUCINETE MARQUES SILVA 61414107153	28.404.271-4

CORONEL SAPUCAIA

90	ADEMIR MEDINA DA SILVA 70924214112	28.419.114-0
91	ELIANE RIBEIRO DIOGO DOS SANTOS 01093610166	28.381.708-9

CORUMBA

92	ALINA DO CARMO ROSA VILAGRA 04597488154	28.423.681-0
93	ELIANE DIVINA VERNACHI VITORIO 87358026187	28.436.095-3
94	MECAUTOM AUTOMACAO INDL E NAVAL EIRELI	28.393.215-5

COSTA RICA

95	CESAR RIBAS RODRIGUES 95911057115	28.425.675-7
96	LUCIMEIRY P RODRIGUES LORENZON 87311208149	28.454.597-0
97	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA FURTADO 96806893104	28.434.614-4
98	T.S.A TRANSPORTES LTDA	28.394.296-7

COXIM

99	ADEILSON DE ARAUJO 02044562154	28.419.802-1
100	LUCILENE APARECIDA SOARES 00705812154	28.409.446-3
101	WANESSA DANIELLY GOMES PEREIRA 04190981435	28.430.584-7
102	WILLIAN PACHECO FRASSON 06004003107	28.451.579-5

DOIS IRMAOS DO BURITI

103	GELSON DE OLIVEIRA PEREIRA	28.383.848-5
-----	----------------------------	--------------

DOURADOS

104	5 IRMAOS AGUA E GAS EIRELI	28.448.777-5
105	A JAPONESA TECIDOS LTDA	28.224.067-5
106	ADILSON CARLOS SILVA FILHO 04826715137	28.422.677-7
107	ADRIELI ROMERO RODRIGUES 04442114110	28.421.082-0
108	ANDERSON CABULAO ORTEGA47107405268 47107405268	28.378.668-0
109	CAROLINA DA SILVA CARDOSO 04714952129	28.444.106-6
110	DARILUBE SUCOS E LANCHES EIRELI	28.446.306-0
111	EUGENIA EDELTRAUD DEISS	28.296.541-6
112	FERNANDO MORATO DE SOUZA 99399482120	28.460.588-3
113	ISABELA DOMBROWSKI ANDRADE 01713767147	28.416.142-0
114	JUNIOR FONSECA DA SILVA 03293586180	28.444.078-7
115	LENICE OLIVEIRA DIAS 92228089168	28.425.812-1
116	MARIA DAS GRACAS RAMOS DA SILVA 40501892168	28.414.152-6
117	MATHEUS GORGONE NOGUEIRA EPP	28.426.884-4
118	REGINALDO WINKLER DE PAULA 96587199100	28.456.409-5
119	VINICIUS CRAMOLISK RODRIGUES 05165618129	28.415.490-3
120	WELLINGTON LUIZ BENEDITO OSTEMBERG 95313389149	28.421.605-4

ELDORADO

121	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES 05047405125	28.420.867-1
-----	---	--------------

FATIMA DO SUL

122	ANTONIO JOAO FIGUEIREDO DE LIMA 01588768147	28.409.169-3
123	GRACIELE DE SOUZA SILVA 04678735186	28.427.322-8
124	OTACILIO FRANCISCO DE SOUZA 10540695149	28.080.531-4

FIGUEIRAO

125	MARCELO MARTINS EIRELI ME	28.402.287-0
-----	---------------------------	--------------

INOCENCIA

126	RICARDO TETSUO OSADA 00199231125	28.380.230-8
-----	----------------------------------	--------------

IVINHEMA

127	ADRIANA APARECIDA DE PAIVA 07144899643	28.443.526-0
128	DANIELA CARDOSO LUZ DE SOUZA 04646764105	28.458.205-0

JARDIM

129	ELIEL DOS SANTOS BARBOSA 03328105182 - ME	28.436.342-1
-----	---	--------------

MARACAJU

130	LETICIA DE MORAES OLMEDO 00898850150	28.461.148-4
131	TIELE DOS SANTOS GOMES 04696282198	28.448.476-8

MUNDO NOVO

132	LINDAURA DA ROCHA LIMA 01777309190	28.395.853-7
-----	------------------------------------	--------------

NAVIRAI

133	ALCIDES CAVEQUIA - ME 32897588934	28.309.157-6
134	DANIELA ORTIZ DOS SANTOS 09837185988	28.445.640-3

135	DANIELE RIBEIRO 04662347165	28.453.287-8
136	MARCOS GABRIEL FREIRE LAZZARIN 03207873111	28.438.448-8
NOVA ANDRADINA		
137	ADRIANA DONZELI 00856547107	28.443.367-5
138	ADRIANO JUNIOR SCHIRMANN PEREIRA 05321916179	28.458.301-4
139	ANA CRISTINA ALVES PREMIANI 02420185137	28.458.538-6
140	DANILO ROQUE JARDIM 00266229123	28.423.966-6
141	DEVANIL CASSIMIRO DA SILVA	28.429.903-0
142	ERCI MARQUES NANTES EIRELI ME	28.423.182-7
143	FERNANDA SILVA LOPES 04142329170	28.397.668-3
144	GILBERTO GARCIA PINHEIRO 16448989854	28.436.788-5
145	IVANILDA RECH 69812705953	28.367.347-8
146	MARIA EMILIA DE LIMA 76320332115	28.450.085-2
147	MARTINHO BOEING NETO 03712798105	28.454.412-4
148	TEREZA RODRIGUES 84549629991	28.368.684-7
PARANAIBA		
149	KATIA BASILIO GARCIA 03226442163	28.446.546-1
150	VANIR TRENTO 56238266104	28.418.712-7
151	WESLEY DIAS RIBEIRO 01008637106	28.449.367-8
PEDRO GOMES		
152	FRANCISCO ROBERCIO FEITOSA 33842620187	28.289.264-8
PONTA PORA		
153	ANGEL SANTACRUZ VALDEZ 72143592191	28.451.605-8
154	ARLEY PEREIRA FERNANDES 04016884101	28.428.510-2
155	CLEMILDA PORTELA DOS SANTOS 87749610120	28.383.222-3
156	DEBORA EVELYN AGUERO DE BARRIOS 02357641169	28.450.783-0
157	GALERIA DA MODA VESTUARIOS LTDA	28.432.437-0
158	LORENA TAVARES DE HOLANDA 06035427197	28.456.372-2
159	MARLENE FOREST 00000640174	28.443.478-7
160	ROSA MARY F ESPINDOLA DE QUEIROZ 17326796149	28.390.005-9
161	VERA NEVES MARTINS DOS SANTOS 02255887142	28.359.339-3
RIO BRILHANTE		
162	CARLOS BRITO DE ANDRADE - ME	28.421.230-0
163	ERICA DE OLIVEIRA ALCANTARA 03312815118	28.428.359-2
164	JOAQUIM PEREIRA RODRIGUES 28535510168	28.447.787-7
165	LORRAYNE DE MELO MARTINS ARAUJO ME	28.410.147-8
166	VALTENCIR ANTONIO NANTES DE MENEZES ME	28.423.560-1
SAO GABRIEL DO OESTE		
167	ALESSANDRO STUANI 05163370170	28.458.184-4
168	DAYANI PARTICHELLI 01351288113	28.449.036-9
169	SARA IARA CORADI 04644628190	28.445.799-0
170	TEREZA ALVES PEREIRA BARCE 96522771187	28.455.435-9
171	VILIANA DOMINGUES PRADO 02603742965	28.440.094-7
SELVIRIA		
172	MARIA IZABEL DE SOUZA MEDINA 04703254107	28.397.522-9
SETE QUEDAS		
173	LUZIA BERNARDES DA SILVA 66302188172	28.424.073-7

SIDROLANDIA

174	CAROLINE MOURA DE SOUZA 05421876128	28.446.131-8
175	ROZAMIR DE SOUZA COSMO 44598750120	28.388.238-7

SONORA

176	FUNILARIA DO BENTO EIRELI - ME	28.405.192-6
-----	--------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

177	ANELISE TRINDADE FONTANETTI	28.391.032-1
178	CAMILLA RODRIGUES LEAL MARTINS 03113445183	28.452.450-6
179	CLAUDIA REGINA CITRO NOGUEIRA 07865049862	28.413.013-3
180	DIEGO MATHEUS MENEZES NASCIBEM 03496208147	28.414.206-9
181	DONATO BATISTA GONZALEZ 20163851115	28.413.294-2
182	JOAB FELIPE GARCIA MENDES 03010107145	28.441.269-4
183	JOSE ANTONIO DE GOIS 33780366134	28.388.809-1
184	JULIANA FERREIRA 00297093185	28.448.613-2
185	LEANDRA LEITUGA ELIAS 91824605153	28.442.440-4
186	MARCIA REGINA DOS SANTOS 25056885835	28.326.124-2
187	MARILZA DA SILVA PEREIRA BISPO 94776008149	28.376.996-3
188	THIAGO BARBOSA SANTANA 04229210175	28.456.340-4
189	VALDIRENE AP SOUZA ALVARENGA 88449653134	28.453.462-5
190	XINHANG DAI EIRELI	28.442.137-5

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 127, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "d" do inciso IX do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 127, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**BANDEIRANTES**

1	SEMENTES BONAMIGO LTDA	28.088.090-1
---	------------------------	--------------

CAARAPO

2	ELIO GONCALVES DA COSTA ME	28.342.210-6
3	FRANCISCA DUARTE ME	28.382.186-8
4	GABRIELA DUARTE TRANSPORTES	28.350.900-7

5	RHEMA PAPELARIA LTDA	28.353.814-7
CAMAPUA		
6	CLUBE DE LACO RIO VERDE DE CAMAPUA	28.751.605-9
7	HG VIDRAÇARIA - EIRELI ME	28.406.958-2
8	L A TRANSPORTES EIRELI	28.419.016-0
CAMPO GRANDE		
9	5A MARCHA COM PECAS P MOT SERVICOS LTDA	28.373.240-7
10	ALICERCE CONSTRUTORA LTDA EPP	28.420.379-3
11	ALYSON ARAUJO VIEIRA	28.460.714-2
12	CASTANHEIRA PRESTADORA SERV COM LTDA - ME	28.413.351-5
13	CENTRO AUTOMOTIVO RENOVO LTDA	28.343.824-0
14	CONSTRUMAR CONSTRUCAO E TRANSPORTE EIRELI	28.425.355-3
15	DESTAK TRANSPORTES EIRELI	28.429.196-0
16	DINI DIAS 81223463168	28.407.121-8
17	DISTRIBUIDORA B.B. DA SILVA LTDA	28.457.664-6
18	EDIR MACIEL DA COSTA E CIA LTDA ME	28.296.773-7
19	EXTINPASA SERVICOS E LOC. DE EQUIP. LTDA	28.367.366-4
20	EXTINTORES PASA LTDA EPP	28.211.057-7
21	FARIAS INDUSTRIA DE CONGELADOS EIRELI	28.447.366-9
22	G.E.V COM CONSULT EMPRESARIAL EIRELI	28.450.920-5
23	JOAO MARIA NOGUEIRA DE AGUIAR 02206568942	28.434.720-5
24	L F SAMPAIO CRUZ COMERCIO E SERVICOS ME	28.456.119-3
25	LENISE FERNANDES SAMPAIO	28.402.160-1
26	MERCADO PSC EIRELI	28.435.533-0
27	OHARA SUANY CABRAL PERES COM ART DO VESTUARIO	28.429.062-9
28	PAULO SERGIO CORREA	28.376.667-0
29	PRIMOS COMERCIO DE GAS LTDA	28.452.264-3
30	R.M.B. MORRO	28.394.098-0
31	R94 COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	28.418.997-9
32	THIAGO HENRIQUE M SOUZA COM FRUTAS EIRELI	28.434.484-2
33	VFV SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	28.435.868-1
34	VIAM COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	28.250.457-5
CHAPADA DO SUL		
35	HS FOOD COMERCIO E LOGISTICA LTDA	28.459.338-9
CORUMBA		
36	SILVANIA ANGELICA DOS SANTOS SOUZA ME	28.339.425-0
COSTA RICA		
37	PAULO GUSTAVO SCHMIDT	28.261.845-7
38	RETIFICADORA COSTA RICA EIRELI	28.395.712-3
DOURADOS		
39	ANA LUCIA SILVA ESCOBAR	28.347.746-6
40	BONANZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME	28.357.284-1
41	GT CHAGAS COMERCIO DE PECAS	28.451.594-9
42	GUIDO GIORGE DE OLIVEIRA ME	28.366.484-3
43	PLANEJAR PROJ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	28.416.808-4
44	RF ESPORTES E DIVERSOES LTDA	28.363.431-6
FATIMA DO SUL		

45	MARA IZZA FERREIRA LEOCADIO ROSA	28.380.840-3
NAVIRAI		
46	A. C. MARTINEZ	28.369.873-0
47	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JS LTDA	28.450.431-9
NOVA ANDRADINA		
48	J P A MATOS SANTOS EIRELI	28.383.061-1
49	LOLI & SOUZA LTDA	28.385.176-7
50	PORTELA & CIA LTDA	28.377.788-5
51	W S BERTOLDI EIRELI	28.430.180-9
RIO BRILHANTE		
52	EDAIR ALVES DA SILVA FERREIRA	28.316.582-0
53	LEANDRO LIMA ESTIVAL EIRELI	28.454.065-0
54	MALLMANN & CANCIAN LTDA - ME	28.285.496-7
55	RONALDO LUCIO MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	28.829.910-8
56	SANTA MARIA TURISMO LTDA ME	28.347.067-4
57	SEMENTES GUARUJA LTDA	28.309.997-6
SAO GABRIEL DO OESTE		
58	FARMA DEZ EIRELI ME	28.414.822-9
SERRA		
59	BELGRADO COMERCIAL ES LTDA	28.491.942-0
TRES LAGOAS		
60	AGROPET - AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA	28.371.022-5
61	MARCIA REGINA DOS SANTOS 25056885835	28.326.124-2
62	MULT SERVICES INSTALACAO MANUT REP INDUSTL LTDA	28.430.258-9

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 36/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – SINTUEMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber, Antonio Valteir de Souza.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo n.º: 55/011.026/2021.

Amparo Legal: art. 25, II e §1º c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal n.º 8666/1993 e suas alterações.

Favorecido: RBR Treinamentos e Eventos LTDA.

Objeto: Curso Prático Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos no Setor Público.

Valor: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

Data da Ratificação e Homologação: 24/09/2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário – Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Ordenador de Despesas**NOTIFICAÇÃO N. 001/2021**

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório e decisão da Comissão de Licitação, designada pela Resolução "P" SAD n. 39, de 06 de janeiro de 2021 e Resolução "P" SAD n. 267, de 04 de março de 2021, constante nos autos n. 55/005.534/2021, aplica a Leiloeira CONCEIÇÃO MARIA FIXER, ADVERTÊNCIA com base no inciso I, do art. 87, da Lei 8.666/93 c/c com item I, alínea "a", do subitem 12.2, do Edital de Credenciamento 001/2020, Processo n. 55/000.204/2021, pela infração praticada:

Referente ao descumprimento das regras previstas no Edital 0005/2021, do processo n. 55/005.534/2021, cujo objeto é a Realização de licitação na modalidade leilão para alienação por venda de bens móveis, sendo equipamentos rodoviários oriundos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL/MS), classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021

Édio de Souza Viegas

Ordenador de Despesas

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Termo de Convênio N. 30.725****Processo n: 29.042.644/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Profª Dóris Mendes Trindade, município de Aquidauana, CNPJ 37.198.363/0001-93, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Aquisição de produtos para inovar e modernizar as salas de aula: Lousas de Vidro e produtos tecnológicos, como Computadores (CPUs) visando bem estar dos estudantes, o desenvolvimento dos processos pedagógicos e a melhoria da aprendizagem, conforme a Meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa nº 44504100, Item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE004923, Data da Nota de Empenho 31/08/2021., e contrapartida no valor de R\$ 0,00 por conta do convenente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 22/09/2023.

Assinatura: 21/09/2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA – CPF/MF N. 466.226.161-91

Presidente da APM da EE Profª Dóris Mendes Trindade - CONVENENTE.

Extrato do Contrato N° 0063/2021/SED

Processo: 29/036.930/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição dos laboratórios didáticos móveis para atender as escolas estaduais da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905248 - VEICULOS DIVERSOS

Valor: R\$ 8.488.689,60 (Oito milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

N° Cadastral 15815

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 16/09/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ado Tadeu Velho Vieira

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por cotner incorreções no original publicado no DOE n. 10.640, Edição Extra, de 22/09/2021

RESOLUÇÃO Nº 61/SES

CAMPO GRANDE, 22 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições, e Considerando a Resolução Nº56 de 25 de agosto de 2021, que definiu para o exercício de 2021, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos com finalidade Diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, PROJETO "EXAMINA MS", Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas encaminhadas pelos gestores municipais de adesão à Resolução Nº56 para execução nas competências setembro de 2021 a dezembro de 2021, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º As propostas de adesão aprovadas pela SES/MS deverão ser objeto de Termo Aditivo e/ou Contratos de cada unidade executante e o início da prestação de serviço somente poderá ocorrer após a assinaturas do Termo Aditivo ou Contrato com a unidade executante.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro/2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Número de Ordem	Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Físico Mês	Físico 3 meses	Valor total	TOTAL 3 MESES
1	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	698	2094	R\$ 50.618,30	R\$ 151.854,90
2	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	642	1926	R\$ 140.662,44	R\$ 421.987,32
3	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	400	1200	R\$ 104.679,40	R\$ 314.038,20
4	Campo Grande	Hospital Regional	9725	60	180	R\$ 18.150,72	R\$ 54.452,16
5	Corumbá	PRONTOCLIN Medicina Diagnostica LTDA	5414083	70	210	R\$ 26.942,50	R\$ 80.827,50
6	Corumbá	Santa Casa	2376334	170	510	R\$ 42.988,24	R\$ 128.964,72
7	Corumbá	Cerdil Centro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	9723358	45	135	R\$ 24.187,50	R\$ 72.562,50
8	Costa Rica	FHCR	2375826	60	180	R\$ 12.194,80	R\$ 36.584,40
9	Coxim	FESP	6426190	794	2382	R\$ 194.593,72	R\$ 583.781,16

10	Dourados	Missão Caiuá	2371332	102	306	R\$ 6.146,80	R\$ 18.440,40
11	Dourados	Cerdil	7734263	1390	4170	R\$ 315.655,80	R\$ 946.967,40
12	Dourados	Cerdil	7142277	1860	5580	R\$ 736.459,40	R\$ 2.209.378,20
13	Dourados	Clínica de Medicina e Distúrbios do Sono	5527333	540	1620	R\$ 40.000,00	R\$ 520.000,00
14	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	620	1860	R\$ 186.677,20	R\$ 560.031,60
15	Dourados	HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS	7868863	130	390	R\$ 55.968,80	R\$ 167.906,40
16	Dourados	Unidade De Diagnostico Por Imagem De Dourados	6245803	3905	11715	R\$ 800.151,30	R\$ 2.400.453,90
17	Maracaju	HCLINIC	257141	1370	4110	R\$ 163.608,10	R\$ 490.824,30
18	Naviraí	Clínica Médica Santa Ana Ltda - EPP	2374374	62	186	R\$ 11.279,76	R\$ 33.839,28
19	Naviraí	Hospital Municipal De Naviraí	2710498	200	600	R\$ 38.682,00	R\$ 116.046,00
20	Naviraí	Serviços Cardiológicos - Vera Catarina Fuzessy Mayor Teixeira De Sá E Cia	6260829	50	150	R\$ 5.394,60	R\$ 16.183,80
21	Nova Alvorada Do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	160	480	R\$ 14.400,00	R\$ 43.200,00
22	Paranaíba	URP	7642385	55	165	R\$ 29.562,50	R\$ 88.687,50
23	Paranaíba	VITALE SAUDE	7915276	59	177	R\$ 5.995,86	R\$ 17.987,58
24	Paranaíba	CASTELLANI	3158381	59	177	R\$ 5.995,86	R\$ 17.987,58
25	Paranaíba	IMAGEM DIAG.	6467520	39	117	R\$ 8.830,40	R\$ 26.491,20
26	Paranaíba	CLINICA N.S. APARECIDA	9774459	8	24	R\$ 2.703,84	R\$ 8.111,52
27	Paranaíba	ECO-X	3158365	41	123	R\$ 9.309,86	R\$ 27.929,58
28	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	840	2520	R\$ 132.319,00	R\$ 396.957,00
29	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	471	1391	R\$ 169.988,78	R\$ 499.598,98
	Total Geral			14900	44678	R\$3.354.147,48	R\$10.452.075,08

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0026/2021/SES**Nº Cadastral: 14612****Processo:** 27/000.448/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer, para fins legais e regulamentares, o valor do Contrato n.º 026/2021 - GCONT nº 14612, dentro do limite legal.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 20.27901.10.303.2043.4070.0019; Fonte de Recursos: 0100000000; Natureza de Despesa: 33909117; Nota de Empenho: 2021NE008314; Data: 08/09/2021; Valor: 10.000,00.**Valor:** O valor deste termo aditivo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 08/09/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara**Extrato do Contrato Nº 0260/2021/SES****Nº Cadastral: 15646****Processo:** 27/002.834/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta

de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2045.3067.00044 – PT 3.251/2019; Natureza de despesa: 44905208; Fonte: 0248000109; Nota de Empenho: 2021NE007605, emitida em 27/08/2021, no valor de R\$ 10.500,00; e Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE007607, emitida em 27/08/2021, no valor de R\$ 1.280,00.
Valor: R\$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Prazo: 10 (dez) meses a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 16/09/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Advandro Luiz Fraporti

Extrato do Contrato N° 0261/2021/SES**N° Cadastral: 15647**

Processo: 27/002.834/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antônio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2045.3067.00044 – PT 3.251/2019; Natureza de despesa: 44905208; Fonte: 0248000109; Nota de Empenho: 2021NE007606, emitida em 27/08/2021, no valor de R\$ 219.081,69; e Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE007623, emitida em 27/08/2021, no valor de R\$ 450,00.
Valor: R\$ 219.531,69 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 15/09/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Francisco Marcos Zambrim Feijó.

Extrato do Contrato N° 0264/2021/SES**N° Cadastral: 15607**

Processo: 27/006.886/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição certificado e dispositivo digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 meses e token – tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes das Ordens de Utilização de Ata n. 0067/2021 e 0068/2021, com o objetivo de atender às necessidades do Gabinete desta Secretaria de Estado de Saúde.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte n. 0100, Natureza da Despesa n. 339039, conforme Nota de Empenho 2021NE07380, emitida em 12/08/2021, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); e Natureza de Despesa n. 339030, conforme Nota de Empenho 2021NE07383, emitida em 12/08/2021, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).
Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Amparo Legal: O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, III do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 12/08/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Driele de Bastos Silva

Extrato do Contrato N° 0268/2021/SES**N° Cadastral: 15687**

Processo: 27/002.380/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HD MIYAHARA

Objeto: COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004-PT.3251/19, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000109, Nota de Empenho n. 2021NE007534, de 25/08/2021.

Valor: R\$ 2.718,00 (dois mil e setecentos e dezoito reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Henrique Domingos

Extrato do Contrato N° 0269/2021/SES**N° Cadastral: 15685**

Processo: 27/002.016/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Ventilador Mecânico BIPAP Trilogy, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35872 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n.20.27901.10.303.2043.4070.0017 – Ações Judiciais - Equipamentos, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 010000000000, conforme Nota de Empenho n. 2021NE007511, emitida em 23/08/2021, no valor de R\$ 66.500,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/09/2021.

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Juliano Garatelli Spínola

Extrato do Contrato N° 0281/2021/SES**N° Cadastral: 15688**

Processo: 27/002.380/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004-PT.3251/19, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000109, Nota de Empenho n. 2021NE007601, de 27/08/2021.

Valor: R\$ 142.746,96 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 16/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Advovandro Luiz Fraportti

Extrato do Contrato N° 0282/2021/SES**N° Cadastral: 15689**

Processo: 27/002.380/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2045.3067.0004-PT 3251/19; Natureza de Despesa: 44905208; Fonte: 0248000109; Nota de Empenho: 2021NE007535,

emitida em 25/08/2021, no valor de R\$ 29.313,48 (vinte e nove mil trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos); e Fonte: 0100000000, Nota de Empenho: 2021NE007537, emitida em 25/08/2021, no valor de R\$ 304,20 (sete mil e duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Valor: R\$ 29.617,68 (vinte e nove mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0283/2021/SES**N° Cadastral: 15690**

Processo: 27/002.380/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G.P. VEZONO EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004-PT.3251/19, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000109, Nota de Empenho n. 2021NE007601, de 27/08/2021.

Valor: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gabriel Pereira Vezono

Extrato do Contrato N° 0284/2021/SES**N° Cadastral: 15691**

Processo: 27/002.380/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004-PT.3251/19, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000109, Nota de Empenho n. 2021NE007533, de 25/08/2021.

Valor: R\$ 30.624,63 (trinta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Mendes Luciano

Extrato do Convênio n. 30.875/2021 – 08/2021.**Processo n. 27/008047/2021**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Campo Grande - MS** - CNPJ. 03.272.689/0001-00

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando melhorar o atendimento dos serviços prestados pela Maternidade Candido Mariano, em toda linha materno infantil, por meio de prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) relacionados à assistência à saúde (Corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consigna-

da na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE008600, emitida em 24/09//2021, no valor de R\$ 1.100.000,00, para despesas de custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 24.09.2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Daniel Gonçalves de Miranda – CPF n. 006.937.431-74

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que, por meio do Processo n. 27/000764/2020, a empresa ABBVIE Farmacêutica Ltda., recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE007250, no valor de R\$ 756.660,00 (Setecentos e cinquenta e Seis Mil, seiscentos e sessenta reais), datada de 08/07/2020, da qual deixou de cumprir 50 % do valor contratado;

Considerando, que conforme o disposto no art. 87, II da Lei 8.666/93, inexecução parcial do contrato caracteriza descumprimento parcial da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Considerando, que a atitude da empresa provocou prejuízos administrativos e funcionais à Administração Pública Estadual;

Considerando, que o Pedido de Reconsideração, o qual combate a penalização aplicada, comprova-se que foi garantida à fornecedora o contraditório e ampla defesa, falecendo qualquer argumentação sobre cerceamento de seus direitos;

Considerando, que o Pedido de Reconsideração, foi inconsistente, não apresentou fato novo, insuficiente para elidir a aplicação de penalidade em seu desfavor;

Considerando, que atendidas as atenuantes possíveis, uma vez que, a penalidade corresponde até 10% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho não executada e tratar-se de inexecução de parcial do valor contratado;

Considerando, por fim, a Manifestação/ATE/SES nº 1211/2021, e, por tudo que nos autos consta,

RESOLVE:

Receber, e aplicar a penalidade de multa para a empresa contratada ABBVIE Farmacêutica Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 15.800.545/0003-11, com sede na Rodovia Br 153 – Km 42 PARTE B ZONA URBANA. , Anápolis-GO, aplicando a multa compensatória correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor inadimplente, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da Nota de Empenho, perfazendo o valor da multa em 11.349,90 (Onze mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com fulcro no que dispõe o item 13 do Contrato 236/2020 – GCONT 13790, obedecendo o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e art. 7º da Lei 2002/10,020.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/001808/2020, cujo objetivo trata-se da aquisição eletrodoméstico para atender ao HEMOSUL/SES, a empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI-ME**, recebeu a Nota de Empenho nº 2020NE010638 e assinou o contrato n. 383/2020 – GCONT 14171, no valor de 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), datado de 15/10/2020, com o prazo de 3 (três) meses.

Considerando a inexecução total do Contrato por parte da empresa fornecedora, pois, apesar de ter assumido compromisso de entrega dos itens, não os entregou em sua totalidade.

Considerando que a empresa se manteve inerte, deixando de cumprir com as obrigações contratuais, ou ao menos apresentar defesa, justificando-se apenas no sentido de que o fabricante estava em atraso na sua linha de fabricação, mesmo tendo sido informada quanto as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade.

Considerando que a justificativa apresentada é insuficiente para afastar a aplicação de penalidade.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de multa à empresa **MASTER ELETRDOMÉSTICO EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 33.859.616/0001-71, com sede na Rua Adalberto Simão Nader, 1631, República, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, no montante de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento constante da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe a Cláusula 13ª do Contrato, obedecendo-se o artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento das respectivas multas à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentarem suas defesas, se quiserem.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30751/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003651/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Douradense de Assistência Social Lar Ebenezer Hilda Maria Correa - CNPJ n.º 03.471.216/0001-23.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Seguindo em Frente – Comunicação Visual, que visa promover o desenvolvimento do processo de autonomia e socialização entre os adolescentes acolhidos, fortalecendo vínculos comunitários e desenvolvendo aptidões, habilidades e potencialidades, com o foco no alcance das alternativas emancipatórias, por meio de oficinas profissionalizantes e palestras para construção de projeto de vida e a preparação para o gradativo desligamento, e enfrentamento da vulnerabilidade social e independência financeira, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0001, Fonte de Recursos 024000000, sendo R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE000014 de 16/08/2021, e R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE000015 de 16/08/2021, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 3.435 de 19/11/2007, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/09/2021.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.

Ângelo Magno Lins do Nascimento CPF. 711.316.471-49.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30769/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 65/004283/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos - CNPJ n.º 11.067.031/0001-86.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Família Protegida, que visa promover ações estruturadas, visando a garantia da segurança alimentar e nutricional para 80 famílias em situação de vulnerabilidade social, através das oficinas de aproveitamento integral dos alimentos, utilizando os itens dos alimentos doados, estimulando à alimentação saudável, e melhor qualidade de vida, independente de

transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 01030000/FIS, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001111 de 03/09/2021 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 24/09/2021.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Carla Alexandra Rodrigues. CPF 011.842.091-70.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30770/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/004293/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Apoio de Pacientes com Câncer Amigos do Chitão - CNPJ n.º 21.456.992/0001-36.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Recomeço em Tempo de Pandemia", que visa promover oficinas de geração de renda com famílias em vulnerabilidade social, que necessitam de suporte e qualificação para ingressar no mercado de trabalho, por meio de atividades psicossocial com palestras, orientações, dinâmicas, para crescimento pessoal e construção da autoestima, favorecendo a convivência fortalecimento de vínculos familiares, visando a inclusão social dessas famílias, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 01030000/FIS, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001109 de 03/09/2021 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 16/09/2021.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.
Gilmar Araújo dos Santos Filho. CPF 040.046.591-40.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30799/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004279/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Anandamóyi- CNPJ n.º 10.144.573/000142.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Escola de Mães Anandamóy, que visa promover as mulheres/mães rodas de conversa voltadas aos direitos humanos e valorização da pessoa humana e oficinas de culinária e trabalhos manuais que permitam proporcionar informação, saúde mental, garantia de direitos, o seu empoderamento feminino, no que tange ao fortalecimento de sua autoestima, do seu papel como mulher na sociedade e da importância do seu exemplo enquanto cidadã do mundo e mãe, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 01030000/FIS, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001146 de 21/09/2021 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/09/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Artemiza Lima Coelho. CPF 366.463.771-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30830/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/004292/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social - CNPJ n.º 21.456.992/0001-

OBJETO: 36.
O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Gerando Vida, que visa proporcionar a valorização da pessoa humana, a saúde física, mental, e emocional, para a população adulta e idosa do bairro Dom Antônio e adjacentes, através das oficinas de corte e costura, beleza, culinária e artesanato, visando fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, lazer, geração de renda e inclusão social, favorecendo a preparação e efetivo exercício da cidadania para o enfrentamento das desigualdades sociais, objetivando dirimir a exclusão social dessa população que se encontra em vulnerabilidade, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 01030000/FIS, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001136 de 14/09/2021 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 21/09/2021.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.
Sandra Regina Larsen Yamaki. CPF 356.103.601-53.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, inscrito no CNPJ Nº 03.501.574/0001-31.

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículos tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Fátima do Sul/MS de: 01 (um) veículo automotor, modelo GM/BLAZER, Placas HSH 2366 (Ano/Mod 2008/2009); 01 (um) veículo automotor, modelo GM/BLAZER, Placas HQH 7882 (Ano/Mod 2001/2001); 01 (um) veículo automotor, modelo Renault/Logan, Placas HSH 1720 (Ano/Mod 2008/2008); 01 (um) veículo automotor, modelo GM/BLAZER, Placas HSH 2661 (Ano/Mod 2009/2009), 01 veículo automotor, modelo GM/BLAZER, Placas HSH 2775 (Ano/Mod 2009/2009) e, 01 (um) veículo automotor modelo RENAULT/LOGAN, Placas HSH 2421 (Ano/MOD 2008/2009); de acordo com o Parágrafo Único: o bem será doado ao donatário em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos.

DATA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2021.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Vanda Cristina Camilo
CPF Nº 638.072.381-15
Prefeita Municipal de Sidrolândia.
Adriano Garcia Geraldo
Delegado Geral da PCMS.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 201/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 9.995, de 26 de setembro de 2019**, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (Nº de Caixas)	Observação Complementar
39	39.2	39.2.2	39.2.2.1 Mandado de Busca e Apreensão	2004/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.2 Exame de Corpo de Delito	2006/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.4 Registro de Entrada do Adolescente	2005/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.7 Sentença Judicial	2005/2013	02	Cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.9 Documentação Pessoal do Adolescente	2004/2013	01	Cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.10 Documentação dos Pais ou Responsáveis, dos Filhos do Adolescente e dos Visitantes	2004/2013	01	Cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.11 Registro de Atendimento do Adolescente	2004/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.12 Transferência Escolar	2004/2013	01	Cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.13 Entrevista Psicossocial com Familiar/Responsável	2004/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.14 Entrevista Social	2004/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.15 Entrevista Psicológica	2004/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.20 Plano Individual de Atendimento - PIA	2005/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.21 Evolução do Plano Individual de Atendimento para o Judiciário	2004/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.23 Mandado de Desinternação	2004/2012	01	Cópia
39	39.2	39.2.2	39.2.2.24 Termo de Responsabilidade do responsável para recebimento de adolescente	2004/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.25 Termo de recebimento de pertences	2004/2013	01	Original
39	39.2	39.2.2	39.2.2.26 Termo de entrega de pertences	2004/2013	01	Original

39	39.2	39.2.2	39.2.2.28 Termo de Responsabilidade para liberação em final de semana	2004/2013	01	Original
39	39.2	39.2.3	39.2.3.3 Cartão SUS	2004/2013	01	Original

Obs: Massa documental oriunda da UNEI de Semiliberdade Tuiuiu/UESL-T/SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - CI nº 170 de 13.09.2021.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa

Supervisora

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ÓRGÃO PRODUTOR – 10º BATALHÃO/CPM/PMMS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/21

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: 10º Batalhão de Polícia Militar

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021, o **10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme DOE nº 9.388 de 11/04/2017, procedeu a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Classe	Subclasse	Assunto	E s p é c i e documental	D a t a s limites	Quant. de caixas/vol.	O b s . complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2016	51	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2	2015	05	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6	2018	01	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7	2015	07	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.10	2015	03	Original e cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.2	2018	04	Original e cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.3	2018	04	Original e cópia
40	40.1	40.1.3	40.1.3.1	2015	03	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1	2019	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.2	2019	02	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.3	2018	02	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6	2015	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8	2015	21	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9	2015	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2015	14	Original e cópia

Quantidade 120 caixas.

Quartel do 10º BPM em Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.

JACSON MARCELO ANJOS MACHADO – 2º TEN QAOPM
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 104787021

**ANEXO I DO TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/21
TRANSCRIÇÃO DE CERTIFICADO: MR RESÍDUOS E REICLÁVEIS. CERTIFICADO DE
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS. N. 2021.03.01.**

A MR COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.118.525/0001-10, certifica ter recebido da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul – 10º Batalhão, inscrita no CNPJ 03.219.233/0001-78, os resíduos abaixo relacionados para a DESTINAÇÃO FINAL em conformidade com os requisitos especificados nas licenças de operação emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, sob n. 03.148/2019, pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, sob n. 178/2017 e Cadastro Técnico Federal de Registro, sob n. 7518919, emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

ESPECIFICAÇÕES						
PERÍODO	CÓDIGO*	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	UN.	CLASSIF.	QUANT.	TRATAMENTO/DESTINAÇÃO
AGOSTO	A006	RESÍDUOS DE PAPEL	KG	Recicláveis	860	RECICLAGEM

*Código de acordo com a Resolução CONAMA n. 313/02 e Norma ABNT NBR-10.004.

Local do gerador: Av. Bandeirantes, nº 1.069, Taquarussu, Campo Grande- MS, CEP: 79.006-001

Sendo as informações prestadas verdadeiras, firmamos o presente.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2021.

CRISTHIAN JAISON DE SANDRE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CREA 63581/MS

Responsável Técnico MR Comércio de Recicláveis

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 71/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente (expedidos e recebidos)	2017 a 2019	17 caixas	Cópias e originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, Aviso, memorando, comunicação interna	2018 a 2019	6 caixas	Comunicação Interna
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de Serviço (plantão, supervisão, direção)	2018 a 2019	9 caixas	Escala de Plantão, via original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2009 a 2010	25 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2010	2 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de Auto de apuração de ato infracional (AAAI)	2006 a 2012	6 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (Cópia)	2016 a 2018	5 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.11 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	2010 a 2019	30 caixas	Original
42	42.2	42.2.2	42.2.2.1 Alvará de Soltura	2017 a 2018	3 caixas	Alvará de preso
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de Mandado de prisão recebido para recolhimento de preso	2005 a 2019	23 Caixas	Contêm caixas de Termo de visita carcerária, Termo de compromisso do réu e Cópias de Laudo de exame de corpo delito e laudos periciais
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de Alvará de Funcionamento (bares, boates, clubes, etc.)	2013 a 2018	5 caixas	Alvará de Bar
Total Geral de Caixas:					131 caixas	-

Sidrolândia-MS, 09 de setembro de 2021.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº043/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600680/2018.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Grande CDL - CG.

Objeto – Alterar a Cláusula Primeira e Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da nº Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 13 de agosto de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Adelaido Luiz Spinosa Vila, Presidente da CDL.

Extrato do Contrato Nº 0018/2021/AGEPEN**Nº Cadastral: 15054**

Processo: 319500082020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do Presídio de Trânsito, no município de Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021-DLO.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341410002 - FUNPEN, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

Valor: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 290 (duzentos e noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEPEN.

Data da Assinatura: 20/09/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, ALDO VITOR MEIADO e EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato Nº 0135/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 15705**

Processo: 57/001.795/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e FIBRACON - CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE), para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Projetada B, Minas gerais, Dr. Tancredo de Almeida Neves, Quatorze de Maio e Rua Rio Brilhante e demais ruas, no município de Glória de Dourados - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 067/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

Valor: R\$ 15.648,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 09/09/2021
Assinam: André Simões e José Milton Longo

Extrato do Contrato N° 0138/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15702**

Processo: 57/003.500/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia do turismo, trecho: Ponte sobre o Córrego Mateus à ponte sobre o Rio Formoso, com extensão total de 8,33 km, no Município de Bonito - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 064/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

Valor: R\$ 19.497,73 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 09/09/2021

Assinam: André Simões e Halberth Dutra de Oliveira (p.p. Aline do Espírito Santo)

Extrato do Contrato N° 0141/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15758**

Processo: 57/002.013/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e FIBRACON - CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/425, MS/229 e MS/320, trecho: Entrº BR/060-MS - Entrº MS/316, com extensão total de 40,37 km, no Município de Chapadão do Sul/MS., de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 020/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

Valor: R\$ 25.225,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 14/09/2021

Assinam: André Simões e José Carlos Chaves dos Santos (p.p. Angelim de Moura Assermann)

Extrato do Contrato N° 0146/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15624**

Processo: 57/005.364/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 08 (oito) escavadeiras hidráulicas, por meio da Ata de Registro de Preços n. 010/2021-2/SAD, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Valor: R\$ 4.760.000,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta mil de reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/09/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Alberto Fortes Corrêa Meyer (p.p. José Augusto Reis de Lacerda)

Extrato do Contrato N° 0149/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15700**

Processo: 57/002.948/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EMD CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 15ª residência regional de Camapuã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 082/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: R\$ 1.261.501,56 (um milhão e duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 20/09/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Aline Cristina Simionato

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato N° 0027/2021/AGRAER****N° Cadastral: 15340**

Processo: 71/022.638/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e ALTAIR FABRO E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de 1 (um) Rotoencanteirador, 1 (uma) Roçadeira e 2 (duas) Grades aradoras, para atender do Convênio n. 889.578/2019
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606207144420023 - Coven 29533 - Aquisição de Maq. e Implementos Agrícolas SICONV 889578/2019, Fonte de Recurso 0281020018 - Convênio - 889578/2019 - MAPA/AGRAER - Coven 29533., Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 81.948,00 (oitenta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019
Do Prazo: Será de 150 (cento e cinquenta dias) a contar da assinatura
Data da Assinatura: 20/09/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Altair Fabro

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 1027, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2986
2. N° do registro MAPA: 36519
3. Requerente: BAYER S.A.

4. Marca comercial do agrotóxico: VALENTE PRIME
5. Ingrediente ativo: FLUOPIRAM
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1028, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2984
2. Nº do registro MAPA: 5314
3. Requerente: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AMETISTA
5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA; ZETACIPERMETRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1029, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2979
2. Nº do registro MAPA: 17220
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS SA
4. Marca comercial do agrotóxico: MESSENGER
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS; BACILLUS LICHENIFORMIS; PAECILOMYCES LILACINUS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no DOE n. 10.643 de 27.09.2021 página 102 e 103, do Extrato de Convênio 30.688, processo 31/020.314/2021 DETRAN/MS.

Onde se lê: 31/020.314/2021

Leia-se: 31/020.301/2021

Onde se lê: Departamento Municipal de Trânsito.

Leia-se: Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte de Anastácio.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS**

Extrato do Termo de Credenciamento nº 307/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/033743/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MR COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de reciclagem de sucata inservível com destinação final à siderurgia.
Local do serviço:	CAMPO GRANDE/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual 4593/2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	27/09/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Murilo Henrique Galon

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de tubulações em aço carbono de DN 400 e DN 600 para três travessias sobre córregos em Dourados/MS. VALOR: R\$ 525.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 579/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Sr. Marcelo Rossi

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2021 - CONVÊNIO Nº 023/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL (CNPJ Nº 15.457.856/0001-68) vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 979.700,84. PROCESSO: Nº 453/2014/GEPL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. (CPF: 609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF:619.663.126-87). CONVENENTE: Sr. Emerson Antonio Marques Pereira (CPF:528.167.021-20).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0047/2021/FCMS****Nº Cadastral: 15790**

Processo:	75/000.284/2021
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA MEI
Das Alterações:	Alterar as redações das cláusulas primeira e sexta do presente contrato que passam a vigorar com as seguintes redações:
Objeto:	A FCMS no Processo no 75/000.284/2021 contrata com Onozor Gonçalves Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante

exclusivo da dupla Alex e Yvan, para àrealização de 02 (dois) shows/lives, com 02h40 minutos de duração cada, a saber: dia 04/09/2021 a partir das 20 horas, na cidade de Itaquiraí MS, e transmitido ao vivo pelo youtube e facebook da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, e no youtube da Fundação de Cultura de MS, e no dia 01/10/2021, a partir da 19 horas, na cidade de Ivinhema MS, e transmitido pelo facebook e youtube da Prefeitura Municipal de Ivinhema, e no Youtube da Fundação da Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Do Prazo: O Presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de outubro de 2021

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 10/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato do Contrato N° 0056/2021/FCMS

N° Cadastral: 15850

Processo: 75/000.398/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.398/2021, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show/live, com 01h40 minutos duração, no dia 14/09/2021, a partir das 19 horas, no Salão de Eventos da Unigran/Expoagro Digital, e transmitido no [www.youtube.com.channel/UCIZitAkkyU1EwxvPhmPu5g](http://www.youtube.com/channel/UCIZitAkkyU1EwxvPhmPu5g), www.youtube.com/c/LoubetOficial e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 14/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0061/2021/FCMS

N° Cadastral: 15867

Processo: 75/000.379/2021

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Fabio Kaida Barbosa ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 75/000379/2021, contrata com Fabio Kaida Barbosa ME, representante exclusivo do músico artista regional Fabio Kaida Barbosa, de nome artístico "Fabio Kaida", a realização de 01 (um) show musical/live, com 2 horas de duração, no dia 17/09/2021, a partir de 17 horas, no Estúdio da TVE Cultura, no 2º Festival Virtual Cultural do Chamamé, em Campo Grande/ MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 16/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato N° 0063/2021/FCMS **N° Cadastral: 15883**
Processo: 75/000.367/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.367/2021, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla Breno Reis e Marco Viola, para à realização de 01 (um) show/live, com 01h40 minutos duração, no dia 17/09/2021, no Salão de Eventos da Unigran/Expo Digital, Dourados MS, e transmitido no www.youtube.com/channel/UCIZitAkkyU1EwxvPhmPu5g e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de setembro de 2021.
Data da Assinatura: 17/09/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº070/2021/FCMS – GCONT Nº 15892, PROCESSO Nº 75/000460/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **17/09/2021**
CONTRATADA: Matheus Ibanes Ferreira MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.151.755/0001-20, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de S. da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024,** como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº059/2021/FCMS – GCONT Nº 15865, PROCESSO Nº 75/000377/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021 **CONTRATADA: Chamamé MS Eirelli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.010.063/0001-31, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Abdalla, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 033/2021

Processo nº: 51/005980/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CLAUDIA CAROLLO PINA- CPF 4896057104.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda - CPF Nº 445.070.891-15 e ANA CLAUDIA CAROLLO PINA - CPF 4896057104, assistido por seu **representante legal** NEI DE ANDRADE PINA, CPF 50059343168

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 032/2021

Processo nº: 51/006040/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA LAURA PEREIRA CORDEIRO- CPF 8856091151.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda - CPF Nº 445.070.891-15 e ANA LAURA PEREIRA CORDEIRO - CPF 8856091151, assistido por seu **representante legal** ELISANGELA PEREIRA CORDEIRO, CPF 96100966115

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 039/2021

Processo nº: 51/006006/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CRISTIAN IVAN STEINHEUSER- CPF 4693164119.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda - CPF Nº 445.070.891-15 e CRISTIAN IVAN STEINHEUSER - CPF 4693164119, assistido por seu **representante legal** MARLENE STEINHEUSER MENDOZA, CPF 70577874136

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 096/2021

Processo nº: 51/006048/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FERNANDA MACHADO GONZALES- CPF 3305496185.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda - CPF Nº 445.070.891-15 e FERNANDA MACHADO GONZALES - CPF 3305496185, assistido por seu **representante legal** VANESSA AUDI MACHADO GONZALES, CPF 40805522115

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021

Processo nº: 51/006042/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES- CPF 8469025163.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES – CPF 8469025163, assistido por seu **representante legal** APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES, CPF 70523882190

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 070/2021

Processo nº: 51/006082/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e IZABELA BEZERRA BRAGA– CPF 6615247100.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e IZABELA BEZERRA BRAGA – CPF 6615247100, assistido por seu **representante legal** THAYS REGINA VIANA BEZERRA, CPF 569414121

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 080/2021

Processo nº: 51/006009/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JULIANA ALVES SANTANA– CPF 6479233190.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e JULIANA ALVES SANTANA – CPF 6479233190, assistido por seu **representante legal** KARLA ALVES CORNELIO, CPF 94197520115

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 037/2021

Processo nº: 51/006024/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e KELLY KETHILLYN BARROS VICTÓRIO– CPF 5352243117.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e KELLY KETHILLYN BARROS VICTÓRIO – CPF 5352243117, assistido por seu **representante legal** LUCIANA BARROS VICTÓRIO, CPF 3263526197

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 093/2021

Processo nº: 51/006016/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LAIS PEREIRA DA SILVA– CPF 8511670122.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e LAIS PEREIRA DA SILVA – CPF 8511670122, assistido por seu **representante legal** GEF DERMON PERES DA SILVA, CPF 51903016134

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 092/2021

Processo nº: 51/006076/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LARISSA MAYUMI DE PINHO HASEGAWA– CPF 70530662159.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e LARISSA MAYUMI DE PINHO HASEGAWA – CPF 70530662159, assistido por seu **representante legal** LEANDRO AKIRA HASEGAWA, CPF 225396114

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 041/2021

Processo nº: 51/006081/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LUCAS FRANCISCO GARCIA– CPF 7086462128.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e LUCAS FRANCISCO GARCIA – CPF 7086462128, assistido por seu **representante legal** CELIA MARIA FRANCISCO DA SILVA, CPF 50081713134

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 011/2021

Processo nº: 51/005974/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO– CPF 6817614155.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF 6817614155, assistido por seu **representante legal** XALESKA PEREIRA LEITE DEMARCO, CPF 77952723120

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021

Processo nº: 51/005984/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES– CPF 8293394188.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES – CPF 8293394188, assistido por seu **representante legal** NEDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR, CPF 65239040168

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 091/2021

Processo nº: 51/006075/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e SARA LINO VINCOLETO– CPF 9342703178.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ESTUDANTIL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 500 (Quinhentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e SARA LINO VINCOLETO – CPF 9342703178, assistido por seu **representante legal** SANDRA LINO DA SILVA, CPF 2406612147

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 107/2021

Processo nº: 51/005719/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA JÚLIA SIQUEIRA MOREIRA– CPF 7084905146.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e MARIA JÚLIA SIQUEIRA MOREIRA – CPF 7084905146, assistido por seu **representante legal** RONALDO MOREIRA DE ARAUJO, CPF 81153155168

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 112 /2021

Processo nº: 51/005735/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e EDINEA PRADO CAMARGO – CPF 3142237119.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e EDINEA PRADO CAMARGO – CPF 3142237119.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 111 /2021

Processo nº: 51/005716/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ERICK KENJI MEDRADO TAIRA – CPF 4919680198.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e ERICK KENJI MEDRADO TAIRA – CPF 4919680198.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 109 /2021

Processo nº: 51/005715/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JHONATAN SOUZA PRADO – CPF 3804188192.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e JHONATAN SOUZA PRADO – CPF 3804188192.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 114 /2021

Processo nº: 51/005723/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA – CPF 6340543170.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa INTERNACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA – CPF 6340543170.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 147 /2021

Processo nº: 51/005773/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BETHANIA FERREIRA GOMES – CPF 81321899149.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e BETHANIA FERREIRA GOMES – CPF 81321899149.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 140 /2021

Processo nº: 51/005778/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FLÁVIA SILVÉRIO TORQUATO DE LIMA – CPF 998093114.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e FLÁVIA SILVÉRIO TORQUATO DE LIMA – CPF 998093114.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 137 /2021

Processo nº: 51/005781/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HYGOR RODRIGUES FARIAS DOS SANTOS – CPF 73876267153.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e HYGOR RODRIGUES FARIAS DOS SANTOS – CPF 73876267153.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 133 /2021

Processo nº: 51/005784/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JAQUELINE MALAVAZI DA COSTA – CPF 2504725116.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e JAQUELINE MALAVAZI DA COSTA – CPF 2504725116.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 135 /2021

Processo nº: 51/005786/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JONATAS BERNARDO BARBOSA – CPF 3421947120.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e JONATAS BERNARDO BARBOSA – CPF 3421947120.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 138 /2021

Processo nº: 51/005790/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MIGUEL ROMEIRO CRISTALDO – CPF 3575386170.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e MIGUEL ROMEIRO CRISTALDO – CPF 3575386170.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 129 /2021

Processo nº: 51/005793/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e SILVIA REGINA CARA LOPES MARTINEZ – CPF 50055500110.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e SILVIA REGINA CARA LOPES MARTINEZ – CPF 50055500110.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 199 /2021

Processo nº: 51/005864/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ALEFF ARY TOZZO – CPF 2451008148.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e ALEFF ARY TOZZO – CPF 2451008148.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 196 /2021

Processo nº: 51/005869/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BRUNA RAMOS SCAFF – CPF 3584366135.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e BRUNA RAMOS SCAFF – CPF 3584366135.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 164 /2021

Processo nº: 51/005873/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CAIUBI AJALA DA SILVA – CPF 4170538196.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e CAIUBI AJALA DA SILVA – CPF 4170538196.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 170 /2021

Processo nº: 51/005874/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL – CPF 4069515194.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL – CPF 4069515194.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 151 /2021

Processo nº: 51/005876/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CHRISTIAN OLIVEIRA MOREIRA – CPF 9639848107.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e CHRISTIAN OLIVEIRA MOREIRA – CPF 9639848107.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 193 /2021

Processo nº: 51/005882/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e EDUARDO JOSÉ FERRAZ FERRO – CPF 6478547167.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e EDUARDO JOSÉ FERRAZ FERRO – CPF 6478547167.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 180 /2021

Processo nº: 51/005907/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF 6817641128.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF 6817641128.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 195 /2021

Processo nº: 51/005920/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LUCAS FERREIRA VINHAS ITAVO – CPF 5231300152.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e LUCAS FERREIRA VINHAS ITAVO – CPF 5231300152.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 185 /2021

Processo nº: 51/005924/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA – CPF 256016100.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA – CPF 256016100.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 194 /2021

Processo nº: 51/005938/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA – CPF 7286375105.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em vir-

tude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 01.07.2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA – CPF 7286375105.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 150 /2021

Processo nº: 51/005939/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PEDRO HENRIQUE BORGES LIMA – CPF 70685605124.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e PEDRO HENRIQUE BORGES LIMA – CPF 70685605124.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 158 /2021

Processo nº: 51/005942/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e REBECA MARCIANO POCKEL MONTEIRO – CPF 6277236164.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e REBECA MARCIANO POCKEL MONTEIRO – CPF 6277236164.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 159 /2021

Processo nº: 51/005953/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VITORIA SAMPAIO FREITAS CANDIDO – CPF 7990709120.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e VITORIA SAMPAIO FREITAS CANDIDO – CPF 7990709120.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 210 /2021

Processo nº: 51/005799/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BENEDITO SANTANA DA SILVA – CPF 14203111153.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e BENEDITO SANTANA DA SILVA – CPF 14203111153.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 215 /2021

Processo nº: 51/005804/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO – CPF 60846895153.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO – CPF 60846895153.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 211 /2021

Processo nº: 51/005809/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ROSENILDA AOYAMA – CPF 81074794168.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e ROSENILDA AOYAMA – CPF 81074794168.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 223 / 2021

Processo nº: 51/005833/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e AMANDA LIMA LEAL – CPF 6777251162.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e AMANDA LIMA LEAL – CPF 6777251162.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 224 / 2021

Processo nº: 51/005836/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA – CPF 7015973138.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA – CPF 7015973138.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 225 / 2021

Processo nº: 51/005843/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA – CPF 7000333197.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA – CPF 7000333197.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 228 / 2021

Processo nº: 51/005846/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA – CPF 7286383124.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa PÓDIO COMPLEMENTAR, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1200 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA – CPF 7286383124.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 233 / 2021

Processo nº: 51/005764/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e AMANDA MARIA DE SOUZA SANTANA – CPF 4753120155.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e AMANDA MARIA DE SOUZA SANTANA – CPF 4753120155.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 238 / 2021

Processo nº: 51/005765/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CARLA RIOS GRINCEVICUS – CPF 3766679155.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.07.2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e ANA CARLA RIOS GRINCEVICUS – CPF

3766679155.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 235 /2021**Processo nº:** 51/005766/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIELA STROPPA PALIANO – CPF 5942552100.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Data da assinatura:** 01.07.2021**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e GABRIELA STROPPA PALIANO – CPF 5942552100.**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 240 /2021****Processo nº:** 51/005770/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LUIS HENRIQUE MELLO FERREIRA – CPF 5381412126.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Data da assinatura:** 01.07.2021**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e LUIS HENRIQUE MELLO FERREIRA – CPF 5381412126.**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 234 /2021****Processo nº:** 51/005771/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MATHEUS GARCETT SOUZA DOS SANTOS – CPF 2136324110.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa UNIVERSITÁRIO, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Data da assinatura:** 01.07.2021**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e MATHEUS GARCETT SOUZA DOS SANTOS – CPF 2136324110.**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 14713/2021- FUNTUR/FUNDTUR****Nº Cadastral:** 14713**Processo:** 71/004.912/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, através do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DE MS e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI**Objeto:** CLÁUSULA NONA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.71907.23.695.2072.4511.0001- Plano Estadual do Turismo FUNTUR, Natureza de Despesa 33903301, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2021NE 000095, emitida em 23/09/2021.**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING**Amparo Legal:** Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 23/09/2021**Assina:** BRUNO WENDLING**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0111/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15837, PROCESSO Nº.: 27/006.204/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.04.307.650/0025-02, com sede à TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE, 6 BOX 4 – Brasília/DF, CEP 71.225-533, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SUNITINIBE;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de Setembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FUNSAU **Nº Cadastral 11344**
Processo: 27/001.624/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e H STRATTNER & CIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 8,3469% no valor do Contrato n. 0001/FUNSAU/2019, firmado entre as partes em 03 de julho de 2019, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 0001/FUNSAU/2019 até 02 de julho de 2022, podendo ser resiliado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem qualquer tipo de indenização por tal resilição.
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 020.27901.10.302.2043.4073.0001-HRMS, Natureza da Despesa n. 0339039, Fonte n. 0100000000.
Valor: O valor total deste Termo Aditivo, cuja parcela mensal era R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais), passa a ser R\$ 13.749,22 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.
Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n. 08.666/93, art. 57, inc. II.
Data da Assinatura: 01/09/2021
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e SERGIO RICARDO DE CARVALHO LIMA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/FUNSAU **Nº Cadastral: 11612**
Processo: 27/100.256/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e V. M. S. LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 6,7592% no valor do Contrato n. 0003/FUNSAU/2019, firmado entre as partes em 14 de maio de 2019, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 020.27901.10.302.2043.4073.0001-HRMS, Natureza da Despesa n. 033903914, Fonte n. 0100000000.
Valor: O valor total deste Termo Aditivo, cuja parcela mensal era R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), passa a ser R\$ 425,97 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais.
Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n. 08.666/93, art. 57, inc. II.
Data da Assinatura: 01/09/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Viviane Matos Silva

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0022/2018/FUNSAU **Nº Cadastral: 10659**
Processo: 27/100.500/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MV SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n. 0022/FUNSAU/2.018, firmado entre as partes em 03 de setembro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula décima primeira – Da Vigência, item 11.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n. 020.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS, Natureza de Despesa n. 033904008 e Fonte n. 0240000000.

Valor: O valor mensal de R\$ 57.921,89 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte um reais e oitenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses, para o período de 02/09/2021 a 01/09/2022, totalizando o valor de R\$ 695.062,68 (seiscentos e noventa e cinco mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme planilha de despesa juntada aos autos.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 022/FUNSAU/2.018, por 12 (doze) meses, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda a Declaração de Exclusividade apresentados.

Data da Assinatura: 02/09/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Jeferson Sadocci

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0040/2021/FUNSAU**Nº Cadastral 14807**

Processo: 27/000.612/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R\$ 187.290,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS) equivalentes a 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) em relação ao valor pactuado no CONTRATO Nº 040/2021, em conformidade com a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº. 394/2021, fls. 212-216 e AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA através do OFÍCIO Nº. 1060/CODESP/GAB/SEFAZ/2021, fls. 176, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 936.450,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0100000**.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data da Assinatura: 22/09/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0106/2021/FUNSAU**Nº Cadastral 15742**

Processo: 27/005.488/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos hospitalares (**PIPERACILINA + TAZOBACTAM**), em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00174/2021 (fls. 139/159)** e também da **Autorização de Compras nº. 36030 (fl.276)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27901.10.305.2043.4080.0003 – FUNSAU- COVID19**, Natureza da Despesa nº. **339030**, Fonte nº. **0248000125**.

Valor: R\$ 1.584.247,70 (hum milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no **artigo 2º, I, da Medida Provisória n. 01.047/2021**

Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 02/09/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 138-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BRASILWOOD REFLORESTAMENTO LTDA – Nova Andradina - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Valentim Augusto Colombo (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 139-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a RAFHAEL CRUZ DE OLIVEIRA 01119924197 (BEST MAN EVENTOS - ASSESSORIA E CERIMONIAL) – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Rafael Cruz de Oliveira (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004156, 22 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018954
Requerente	015.718.519-25 - IVAN MURILO CUNHA E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 58' 56.56" - Longitude: -53° 1' 27.05" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.224,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004157, 22 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019281
Requerente	447.950.841-49 - VANDER PAULINO DE SOUZA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 23' 17.47" - Longitude: -54° 10' 18.82" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.366,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004158, 22 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020728
Requerente	767.579.868-68 - ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TOMAINO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 42' 0.23" - Longitude: -53° 15' 36.95" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	30.660,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004159, 22 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021054
Requerente	308.711.828-15 - JAIRO QUEIROZ JORGE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 54' 26.40" - Longitude: -53° 28' 53.13" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	182,52 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004160, 22 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014374
Requerente	24.617.953/0001-61 - POSTO SAN FERNANDO LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAARAPO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 38' 49.12" - Longitude: -54° 48' 37.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.912,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004161, 22 de Setembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020846
Requerente	83.054.437/0003-05 - CURTUME VIPOSA SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 44.25" - Longitude: -53° 22' 23.29" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	129.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004162, 22 de Setembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021312
Requerente	83.054.437/0003-05 - CURTUME VIPOSA SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 47.70" - Longitude: -53° 22' 9.00" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	129.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004163, 22 de Setembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021319
Requerente	35.334.797/0001-48 - ALTO MARACAJU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 38' 40.81" - Longitude: -55° 9' 8.62" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.144,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004164, 22 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021338
Requerente	606.679.077-34 - LUCAS SOARES DE GOUVEA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PEDRO GOMES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 56' 49.64" - Longitude: -54° 35' 33.51" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.880,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004165, 22 de Setembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021417
Requerente	18.103.484/0001-60 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E/OU MORADORES DO LOTEAMENTO FECHADO TERRAS DE JUPIÁ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 48' 20.54" - Longitude: -51° 40' 22.85" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	43.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004166, 23 de Setembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021187
Requerente	87.700.746/0001-96 - AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26' 0.85" - Longitude: -55° 32' 16.22" - - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	9.780,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004167, 23 de Setembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021503
Requerente	34.353.654/0001-10 - MRV PRIME INCORPORACOES MATO GROSSO DO SUL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 50.09" - Longitude: -54° 39' 47.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.240,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004168, 23 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016656
Requerente	867.857.701-06 - MARIA DE LOURDES SCARIOT BATISTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 42' 2.68" - Longitude: -54° 19' 46.01" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	9.408,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004169, 23 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021138
Requerente	030.529.208-04 - MARCELO ZUCCHI VIDOTTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 59' 12.40" - Longitude: -53° 10' 22.93" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	627,92 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004171, 23 de Setembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021510

Requerente	048.992.291-00 - INACINHO NUNES RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 20.21" - Longitude: -54° 47' 12.77" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004172, 23 de Setembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021550
Requerente	03.501.574/0001-31 - PREFEITURA DE SIDROLANDIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54' 2.48" - Longitude: -54° 55' 7.81" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	540,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004173, 23 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021564
Requerente	678.945.776-34 - MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 39' 56.82" - Longitude: -53° 37' 43.97" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	892,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004174, 23 de Setembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021588
Requerente	10.703.166/0001-28 - HIDROELÉTRICA CHAPADÃO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 2' 35.11" - Longitude: -52° 33' 4.93" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	720,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004175, 23 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021678
Requerente	23.075.611/0002-85 - MELK PARTICIPACOES EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 58.21" - Longitude: -53° 28' 52.51" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	309,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021679
Requerente	23.075.611/0002-85 - MELK PARTICIPACOES EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 43.01" - Longitude: -53° 29' 11.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	309,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021680
Requerente	23.075.611/0002-85 - MELK PARTICIPACOES EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 51.15" - Longitude: -53° 29' 7.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	309,00 m³/h
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004178, 23 de Setembro de 2021	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018140
Requerente	01.641.716/0001-30 - AGROPECUARIA DUAS IRMAS LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 17' 20.40" - Longitude: -54° 39' 3.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	22.007,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004179, 23 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021718
Requerente	297.279.878-34 - PEDRO DE CAMARGO NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 47' 44.77" - Longitude: -54° 2' 7.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	260,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004180, 24 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006034
Requerente	031.435.110-87 - JOSÉ JORGE FOLETTTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 32' 19.78" - Longitude: -54° 31' 14.41" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.988,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004181, 24 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021668
Requerente	00.394.494/0123-04 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 41' 7.62" - Longitude: -54° 33' 14.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.080,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004182, 24 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018124
Requerente	017.596.598-60 - EDNÉIA BENEDITA MARTINS PEREZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 51.92" - Longitude: -53° 6' 41.66" - Projeção: SAD69
Vazão Outorgada	478,50 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004183, 24 de Setembro de 2021

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019950
Requerente	23.104.218/0001-91 - CIPO ENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	PEDRO GOMES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 45' 31.75" - Longitude: -54° 31' 47.78" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	9.873,89 m ³

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0001002/2021

DURH021725

ADPT Permanente

N° 0004170

Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza SAMUEL PLÁCIDO TOMIELIS CNPJ/CPF nº 33.280.244/0001-24 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0001002/2021, nas coordenadas geográficas -20° 29' 31.92"S (Latitude) e -54° 37' 22.99"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 24 de Setembro de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº 0000980/2021

DURH021708
ADPT Permanente
Nº 0004176
ANOI 2021

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ/CPF nº 01.618.204/0001-53 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000980/2021, nas coordenadas geográficas -20° 32' 16.35"S (Latitude) e -54° 36' 25.07"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 24 de Setembro de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0000988/2021
DURH021721
N° 0004177

Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,
Autoriza DIEGO ANDREW CARNEIRO CNPJ/CPF nº 17.265.685/0001-09 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000988/2021, nas coordenadas geográficas -22° 15' 42.25"S (Latitude) e -54° 47' 0.45"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grossodo Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 24 de Setembro de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL N. 955 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1000/2017**, expedida em 11 de dezembro de 2017, processo n. 00382/2017, em nome de DÉO JOSÉ RÍMOLI, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando a justificativa constante no processo n. 71/030535/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a pedido, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1000/2017, expedida em 11 de dezembro de 2017, processo n. 00382/2017, em nome de DÉO JOSÉ RÍMOLI, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, referente ao processo nº 71/400370/2019 do requerente RIO SUCURIÚ ENERGIA S/A, com endereço na estrada de acesso Rodovia MS-320, KM 212 no município de Paraíso das Águas, nas coordenadas Latitude (S): 19°20'35" e Longitude (W): 52°40'09".

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda), no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da plenária, convoca todos os seus membros para **31ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 19 de outubro de 2021, pela plataforma ZOOM, as 08h30min, conforme pauta abaixo:**

Pauta:

Pauta:

- 1- Aprovação da Ata da 30ª Reunião Ordinária;
- 2- Palestra: Avanços e Desafios na Bacia do Mimoso e Prata - Alexandre Estuqui Junior - Promotor da Comarca de Bonito;
- 3- Palestra: Quais são os benefícios do monitoramento da Governança das Águas? O Protocolo de Monitoramento do OGA Brasil - Ângelo Lima - Observatórios das Águas.
- 4- Informes gerais:
 - Estiagem na Bacia do Paraguai
 - Outros

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

Jorge Luís S. Figueiredo

Presidente do CBH Miranda

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0001/2021/JUCEMS

N° Cadastral: 15836

Processo: 71/200.206/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, incluindo peças, materiais e equipamentos necessários à manutenção e instalação, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.71202.23.692.0020.4401.0001 - Pessoal e Custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS; Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS e Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS;

Valor Total: O valor total deste contrato é de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), sendo o valor total de R\$ 133.008,00 (Cento e trinta e três mil e oito reais) para Serviços e o valor total de R\$ 1.992,00 (Hum mil novecentos e noventa e dois reais) para peças.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Da Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 16/09/2021

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Daniel de Almeida Ortiz

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, no Edital n. 5/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA (DOE n. 10.561/2021), Edital n. 6/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA (DOE n. 10.564/2021) e Edital n. 7/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA (DOE n. 10.565/2021) TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise de Recursos referente à entrega de documentos para matrícula no Curso de Formação de Soldados - CFSD-2ª Turma, conforme EDITAL n. 13/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, publicado no Diário Oficial n. 10.630 de 10 de setembro de 2021.

1. Resultado da Análise de Recursos:

ORD.	INSC.	NOME	Nº DA DECISÃO	RESULTADO DO RECURSO
1	434620	ALINE MARTINS	DECISÃO Nº 010.DRSP.2021	IMPROVIDO

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão de Análise de Recursos serão remetidas ao endereço eletrônico dos interessados (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. **Após este prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, Cabos QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos 3º Sargentos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, para **confirmação de curso**, por terem sido promovidos a graduação de 3º Sargento QPPM por ato de bravura.

1.2. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, para **conclusão de matérias pendentes**.

1.3. No anexo III, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021).

2. Disposições Gerais:

2.1. Todos os policiais militares, relacionados nos anexos III deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no Anexo I do Edital n. 3/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicada no DOE n. 10.641, de 23 de setembro de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuíam interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM.

2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou

expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-28/QPPM/2021).

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "**Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos**", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM.

2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "**Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos**", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

2.6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer **compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição**.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM - (CONFIRMAR CURSO - CFS)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ORD	INSC	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	4969	732	131899021	3º SGT QPPM	MARCOS PETER DA SILVA SENA
2	4932	734	129435021	3º SGT QPPM	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA
3	4946	735	124840021	3º SGT QPPM	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS
4	4922	738	20026021	3º SGT QPPM	WENDER ROGERIO DE FREITAS ANTUNES
5	4964	741	19122021	3º SGT QPPM	MAYCON DE SOUZA LEANDRO
6	4951	742	88927021	3º SGT QPPM	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS
7	4925	747	19924021	3º SGT QPPM	ALEXANDER MARTINS LOURENÇO
8	4943	750	24915021	3º SGT QPPM	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO
9	4952	751	19123021	3º SGT QPPM	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO

ANEXO II ao EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM - (MATÉRIAS PENDENTES)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ORD	INSC	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	4955	0010	68039021	CB PM	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO

ANEXO III ao EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM - (2ª CHAMADA)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ORD	INSC	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	4958	0156	88962021	CB PM	JOSE CARLOS STEFANES
2	4918	0221	97576021	CB PM	FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS
3	4923	0222	97782021	CB PM	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE
4	4954	0223	40022021	CB PM	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA
5	4937	0224	77865021	CB PM	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR
6	4931	0225	117527021	CB PM	FABIO JORGE AMARAL - AG
7	4920	0226	131490021	CB PM	IGOR AGUIRRE GALEANO
8	4940	0227	69064021	CB PM	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO - AG
9	4953	0228	59255021	CB PM	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS
10	4944	0229	122674021	CB PM	PRISCILA FABIANE
11	4933	0230	85287021	CB PM	MAYKO VAREIRO LOPES
12	4916	0231	107496021	CB PM	ALCIEIDES FIALHO ARAUJO
13	4959	0232	121619021	CB PM	MARCELO ALVES

14	4963	0233	122158021	CB PM	MOACIR TORRES E SILVA
15	4961	0234	97560021	CB PM	ERIVELTO PAIXAO PASSINHO
16	4934	0235	89460021	CB PM	RAMAO RONEY ROMERO
17	4929	0236	127450021	CB PM	GILSON SILVA DE OLIVEIRA
18	4915	0237	32892021	CB PM	WILLIAM BOHRE MORAIS
19	4950	0238	97796021	CB PM	ADILSON SILVA ESPINOSA
20	4914	0239	132273021	CB PM	ITALO FONTES NETO
21	4921	0240	113283021	CB PM	ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO
22	4928	0241	115900021	CB PM	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA
23	4948	0242	133226021	CB PM	EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA
24	4960	0243	102636021	CB PM	FELIPE MEGEREDO CORREA
25	4926	0244	97883021	CB PM	ANDRE FERREIRA DE SENA
26	4919	0245	84334021	CB PM	DENILSON DA SILVA RAMIRES
27	4957	0246	87599021	CB PM	ROBERTO DE CARVALHO BENTOS
28	4949	0247	76019021	CB PM	RILDO DA SILVA NAZARETI
29	4936	0248	113712021	CB PM	JOSE CASUPACIO ANDRADE
30	4913	0249	113044021	CB PM	FREDERICO DA SILVA MAGALHAES
31	4938	0250	119559021	CB PM	HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR
32	4962	0251	3388021	CB PM	LAURA IDALINA MELGAREJO
33	4941	0252	128271021	CB PM	JACY GERALDO QUEIROZ
34	4967	0253	94477022	CB PM	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA - Sub Judice
35	4939	0254	120553021	CB PM	ROGERIO VIEIRA RAMOS
36	4966	0255	5662021	CB PM	THIAGO PEREIRA SOLLES
37	4947	0256	118947021	CB PM	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
38	4930	0257	114842021	CB PM	ADRIANO PEREIRA FERREIRA
39	4945	0258	115458021	CB PM	JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR
40	4956	0259	127022021	CB PM	ROBSON BUENO DE CASTRO
41	4924	0260	44567021	CB PM	ADAO JULIANO BARBOZA VALDEZ

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 04/2021 – PROPP/UEMS, 1º de outubro de 2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO - ESTUDOS LITERÁRIOS E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2022, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições visando seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" para ingresso no primeiro semestre de 2022.

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras, nível de Mestrado, busca desenvolver projetos de pesquisa cujo objetivo é compreender a diversidade de produções linguísticas, literárias e artísticas no Estado de Mato Grosso do Sul, em interface com outras localidades do país. O Programa possui duas áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, subdivididas conforme consta a seguir:

1 -Área de Concentração em Estudos Linguísticos: pesquisas relacionadas aos diferentes fenômenos linguísticos e da linguagem por intermédio de teorias reconhecidas da área da linguística, bem como de estudos com enfoques inter/transdisciplinares de fenômenos mediados pela linguagem.

Linhas de Pesquisas

- **Língua, Discurso e Sociedade:** descrição, análise e discussão de diferentes métodos de pesquisas em Linguística. Descrição e funcionamento dos textos/discursos. Análise da constituição de discursos institucionalizados e ordinários. Relações entre língua e sociedade tendo como objetos de estudo a fala em contexto real e suas interfaces com os aspectos sociais dos falantes.

- **Linguística Aplicada:** a linha aborda pesquisas com enfoques multi/inter/transdisciplinares na área da linguagem em contextos escolares e não escolares.

2 - Área de Concentração em Estudos Literários: estudos teóricos relacionados às investigações do campo literário, em seus diversos gêneros, a partir de suas relações de produção, circulação e consumo, considerando os seus processos históricos, críticos, estéticos e historiográficos, constituídos nos mais diversos suportes e em suas mais variadas relações com outras artes, mídias e disciplinas.

Linhas de Pesquisas

- **Literatura, História e Memória Cultural:** relações entre literatura, história e memória, incluindo estudos de obras universais e textos não canônicos. Estudos que focalizam a literatura e a sociedade em face da evolução histórica e cultural. Estudos das relações de produção, circulação e consumo da obra literária.

- **Poéticas da Modernidade:** estudos de poéticas da modernidade em suas variadas manifestações, reunindo a produção literária do século XX em seus mais variados gêneros. Análise de obras constituídas como cânone, assim como aquelas consideradas periféricas. Estudo da literatura na contemporaneidade, observando-se a multiplicidade de linguagens, a pluralidade de abordagens teóricas e as variadas tendências críticas.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo órgão competente, na área de Letras e áreas afins.

1.1.1 Serão consideradas "áreas afins" as áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais.

1.2. Também poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação em Letras ou áreas a fins, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 2.1 deste edital. Estes candidatos deverão apresentar documento de previsão de conclusão de curso expedido pela IES de vínculo.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue em formato digitalizado para o endereço eletrônico indicado no item 1.3.1, no período de 01/10/2021 a 26/11/2021.

1.3.1 O endereço para envio da documentação digitalizada exigida para inscrição é selecaoppgletrasuems@gmail.com.

1.3.2 Somente será considerada a documentação recebida pela Comissão do Processo Seletivo 2022 até a data de encerramento das inscrições.

1.3.3. A Comissão do Processo Seletivo 2022 emitirá resposta a todos os candidatos, confirmando o recebimento dos documentos.

1.3.3.1 A confirmação do recebimento dos documentos, pela Comissão, não garante que a inscrição será deferida.

1.3.3.2 A conferência dos documentos somente será realizada após finalizado o período de inscrições.

1.3.4 A Comissão do Processo Seletivo 2022 não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega dos documentos de forma eletrônica.

1.3.5 A documentação será verificada pela Comissão do Processo Seletivo 2022 no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1, deste edital.

1.4. No endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/285> será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de novembro de 2021**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no Processo Seletivo 2022 e não será permitida, em nenhuma hipótese, quaisquer acréscimos de documentos após o término do período de inscrição.

2. Da Documentação para a Inscrição

2.1. São documentos necessários para a inscrição:

a) formulário de inscrição (disponível no Anexo 01);

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) cópia da Cédula de Identidade –RG;

d) cópia do documento de identidade para estrangeiro;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

g) cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que está matriculado no último período do curso de graduação.

h) Se candidato estrangeiro, cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo Órgão Competente.

i) Currículo *Lattes* atualizado no corrente ano e devidamente comprovado, referente aos últimos cinco (5) anos (2017 a 2021), enviado separadamente dos demais documentos exigidos.

j) Tabela de pontuação do Currículo *Lattes* preenchida (Anexo 2).

k) Requerimento (a ser elaborado pelo próprio candidato) solicitando aproveitamento de Proficiência em Língua Estrangeira, caso o exame tenha sido realizado no Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), nos Programas de Pós-Graduação da UEMS ou de outro Programa ou Instituição de Ensino Superior, com comprovação anexada.

k) Projeto de pesquisa, de acordo com o item 2.3 (Anexo 3).

l) Carta de Intenção, de acordo com o item 2.4 (Anexo 4).

2.2. A comissão do Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, considerará, para efeito de aproveitamento a nota constante em documento comprobatório referente à alínea K do item 2.1, desde que este tenha sido expedido há pelo menos 2 anos. Caso o certificado em questão não apresente nota em referencial numérico e esteja limitado a um Conceito, a nota considerada para efeito do aproveitamento será 7,0 (sete).

2.3. O anteprojeto de pesquisa deverá ser elaborado seguindo o modelo disponível no Anexo 3 e enviado para o endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital.

2.4 A carta de intenção deverá ser enviada para o endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital seguindo

o modelo disponível no Anexo 4.

3. Do Processo Seletivo 2022 e Admissão

3.1. O Processo Seletivo 2022 será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2022 do Mestrado Acadêmico em Letras.

3.2. A Seleção se dará em três etapas, conforme o cronograma a seguir:

Cronograma, Datas e horários*

Período de Inscrições: 01/10/2021 a 26/11/2021

Resultado das Inscrições deferidas/indeferidas: 29/11/2021

Recursos Referentes ao Enquadramento das Inscrições: 01/12/2021

Resultado dos Recursos: 02/11/2021

Etapa 1: Anteprojeto de Pesquisa (AP) e Carta de Intenção (CI)

Análise do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenção: 03/12/2021

Resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenção: 10/12/2021

Recursos Referentes à Análise do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenção: 13/12/2021

Resultado dos Recursos: 15/12/2021

Anteprojeto e Carta de Intenção (peso 40%)

Etapa 2 - Arguição e defesa do projeto de pesquisa (ADAP)

Realização da Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa: 16/12/2021 a 18/12/2021 (das 8h às 18h. Obs: o candidato deverá acompanhar o cronograma de horários divulgado junto ao resultado da Etapa 01).

Resultado da Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa: 20/12/2021.

Recursos Referentes à Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa: 22/12/2021.

Resultado dos Recursos: 22/12/2021

Arguição e Defesa do anteprojeto de pesquisa (peso 60%)

Etapa 3: Pontuação do Currículo Lattes (PCL)

A análise e pontuação do currículo *Lattes* será de caráter classificatório.

Resultado da Análise e pontuação do Currículo: 22/12/2021

Análise e pontuação do currículo (soma de notas classificatórias)

Resultado Final: 22/12/2021.

Obs: Somente o resultado final será divulgado no DO MS. Os resultados parciais (etapas da seleção) serão divulgados na página do PPG Letras/UEMS/Campo Grande.

Matrícula

A data e horário da matrícula para os candidatos aprovados serão divulgadas pelo programa no calendário acadêmico de 2022.

* Todos os horários relacionados a este Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

3.3. Da Homologação das Inscrições:

3.3.1 Após a conferência de todos os documentos entregues junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, a Comissão do Processo Seletivo 2022 publicará no *site* do Programa e no Mural da Coordenação as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 17/11/2021

3.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo 2022 e será eliminado por descumprimento das exigências deste edital.

3.4. Das Etapas de Seleção

3.4.1. A etapa 1: constituída pela análise do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenção (AP – Peso 40%)

3.4.1.1 Etapa constituída da Análise do Projeto de Pesquisa e da Carta de Intenção será de caráter eliminatório. Será considerado Aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4.1.2 O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios

a) emprego da norma padrão da língua portuguesa; uso adequado das terminologias utilizadas na área de Linguística e Literatura, quando for necessário e clareza e propriedade da linguagem utilizada na escritura do anteprojeto (2,0 pontos);

b) argumentação consistente; organização adequada e articulada das ideias e uso apropriado dos conceitos empregados no texto (2,0 pontos);

c) coerência da proposta realizada no anteprojeto: excelência na relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa/fundamentação teórica (2,0 pontos);

d) autonomia crítica no texto do anteprojeto apresentado, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área de Linguística e Literatura e atualização bibliográfica e uso de referencial teórico consistente (2,0 pontos);

f) adequação do anteprojeto à linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição (2,0 pontos)

3.4.3 Etapa 3: Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa (ADAP – Peso 60%)

3.4.3.1 Na arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa proposto, o candidato ao Processo Seletivo 2022 deverá demonstrar domínio teórico, crítico e metodológico na área de proposição do anteprojeto.

3.4.3.2 O candidato deverá demonstrar clareza nas respostas solicitadas pela Banca Examinadora sobre seu anteprojeto de pesquisa.

3.4.3.3 Com base na pontuação apresentada no item anterior, o candidato será avaliado com nota de zero a dez por (03) três arguidores, no mínimo. A pontuação da Arguição e Defesa do Anteprojeto será obtida pela média simples das notas apontadas pelos arguidores.

3.4.3.4 A arguição será realizada entre os dias 13/12/2021 a 16/12/2021, por meio de videoconferência realizada em salas virtuais, cujos *links* de acesso serão disponibilizados juntamente com a ordem de entrevistas na página do PPGLetras 48 horas após o resultado final da Etapa 2.

3.4.3.5 Os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem alfabética de seus nomes.

3.4.3.6 O candidato deverá comparecer *on-line* com câmera e microfone ligados na sala virtual com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário marcado para o início da arguição.

3.4.3.7 A arguição e defesa serão vedadas ao público e serão gravadas em áudio e vídeo para arquivo do PPGLetras.

3.4.3.8 O candidato que não estiver *on-line* com 5 minutos de antecedência ao horário estipulado para início da arguição e defesa, com câmera e microfone ligados, estará automaticamente desclassificado.

3.4.4 Etapa 4: Pontuação do currículo Lattes (PCL)

3.4.4.1 A análise do currículo *Lattes* será de caráter classificatório e terá como base os documentos dos últimos cinco anos entregues (2017-2021).

3.4.4.2 A pontuação do currículo *Lattes* será obtida de acordo com a tabela do Anexo 2 .

4. Do Resultado

4.1. O resultado final do Processo Seletivo 2022 será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir da equação $PF = [(APCI \times 0,4) + (ADAP \times 0,6) + PCL]$. Serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente dentro do número de vagas disponíveis no Programa.

4.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será observado na seguinte ordem: maior nota na Etapa 1, na Etapa 2 e Etapa 3.

4.2.1. Em caso de persistência de empate, o(a) candidato(a) com maior idade será classificado e aprovado(a).

4.3. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no *site* do PPG Letras/UEMS/Campo Grande http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

5. Dos Recursos

5.1. À todas as etapas do Processo Seletivo 2022 caberá recurso de nulidade ou de recontagem, desde que esteja devidamente fundamentado e seja enviado para a Comissão do Processo Seletivo 2022 no prazo de até um (01) dia útil após sua divulgação, conforme disposto no cronograma estabelecido no item 3 deste edital.

5.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada na data estipulada neste edital, para o e-mail selecaoppgletrasuems@gmail.com.

5.3. A Comissão terá um (01) dia útil para proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos pelos quais acolhe ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, o parecer estará disponível ao candidato na página do PPGLetras http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

5.4. À decisão da Comissão não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto pedido de reconsideração dirigido à Coordenação do Programa no endereço descrito no item 1.3.1.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação:

6.1. São disponibilizadas até 41 vagas as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do Processo Seletivo 2022.

6.2. A abordagens preferenciais de pesquisa dos professores estão disponibilizadas no endereço: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico/inscricoes

6.3. A oferta de vagas dentro das linhas de pesquisas poderão, a critério da banca avaliadora, ser redistribuídas.

QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA	
Língua, Discurso e Sociedade	18 vagas
Linguística Aplicada	11 vagas
Literatura, História e Memória Cultural	7 vagas
Poéticas da Modernidade	5 vagas
Total de Vagas	41 vagas

7. Das Disposições Gerais

7.1. Local de informações, endereço para envio de documentos:

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul

Unidade Universitária de Campo Grande

Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Jardim Santo Amaro Campo

Grande-MS – CEP 79.115-898

Home Page: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

Fone: (67) 3901-2236

e-mail do PPGLetras: pgletras@uems.br

E-mail para envio da inscrição selecaoppgletrasuems@gmail.com

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo 2022, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e página do PPGLetras, nos endereços <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico.

7.4. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 2022 terá, obrigatoriamente, que entregar, no prazo de 15 meses, o comprovante de aprovação de proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), com nota igual ou superior a 7,0. Em caso de não apresentação do comprovante no prazo estipulado neste edital o aprovado será automaticamente desligado do PPGLetras.

7.6. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e será disponibilizado no *site* do programa.

7.7. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Andre Rezende Benatti
Presidente da Comissão de Processo Seletivo 2022

Membros da Comissão do Processo Seletivo 2022

Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva

Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Junior

Profa. Dra. Rosemere de Almeida Aguiar

Prof. Dr. Volmir Cardoso Pereira

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2022 Edital03/2021

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ Estado civil: _____

CPF: _____ Data do nasc.: ____/____/____ Local do nascimento: _____

Título de eleitor: Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

(observação: apresentar comprovante de quitação eleitoral da última eleição).

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____

DDD/Tel. Fixo: () _____ DDD/Tel. Cel.: () _____ E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

Curso de Pós-Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

Curso de Pós-Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

4. ÁREA DE CONCETRAÇÃO

a) Estudos Linguísticos ()

b) Estudos Literários ()

5. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

a) Língua, Discurso e Sociedade ()

b) Linguística Aplicada ()

c) Literatura, História e Memória Cultural ()

d) Poéticas da Modernidade ()

Opção de docentes para orientação: 1ª: _____
2ª: _____

Local/data: _____

Assinatura

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES -PROCESSO SELETIVO 2022 Edital 03/2021

Nome Completo:	Linha de Pesquisa:
Título do Projeto:	

Instruções:

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.
2. Entregar este formulário, em uma via, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada atividade declarada referente aos últimos quatro anos.

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior nos últimos 5 anos	3 pontos por 60h	
2	Atuação no magistério de nível fundamental e médio nos últimos 5 anos	2 pontos por 60 h	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 30 pontos)			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis na área de Linguística e Literatura	10	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis na área de Linguística e Literatura.	8	
3	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis na área de Linguística e Literatura.	6	
4	Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis na área de Linguística e Literatura	5	
5	Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis na área de Linguística e Literatura.	4	
6	Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis na área de Linguística e Literatura	3	
7	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis na área de Linguística e Literatura	2	

8	Artigo em periódico com classificação C no Qualis na área de Linguística e Literatura	1	
9	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	10	
10	Capítulo de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	6	
11	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis na área de Linguística e Literatura	2	
12	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico regional, nacional ou internacional com corpo editorial	2	
13	Apresentação oral de trabalho em congresso científico regional, nacional ou internacional.	1	
14	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regionais, nacionais ou internacionais com corpo editorial.	1	
Total de Pontos para o item II			

- **Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.**

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	III - 1 OUTRAS ATIV. ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Bolsista PIBIC (CNPq), ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica.	5 pontos por ano	
2	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição.	4 pontos por ano	
3	Participação em projeto de pesquisa cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
4	Participação em PIBID cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
5	Residência Pedagógica cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
6	Participação como membro titular em bancas examinadoras (TCC, concurso público para carreira acadêmica, mestrados, PIBIC).	2 pontos por banca	
7	Participação em projeto de ensino cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
8	Participação em projeto de extensão (bolsista) cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
9	Participação em projeto de extensão (sem bolsa) cadastrada por órgão competente da Instituição.	2 pontos por ano	
10	Monitoria em disciplina de graduação cadastrada por órgão competente da Instituição.	2 pontos por monitoria	

11	Participação em Intercâmbio comprovado por declaração de realização de trabalho/pesquisa/estágio em universidade fora do país.	1 ponto por participação	
Total de Pontos para o item III			
Pontuação para Avaliação de Currículo Lattes (Somatório de I, II e III)			

ANEXO 3**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA- PROCESSO SELETIVO 2022 Edital 03/2021**

A formatação da página deve ser a seguinte: 3 cm margem superior e esquerda e 2,5 cm margem inferior e direita. Fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, com páginas numeradas. O texto deve ter de 10 a 15 páginas.

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**TÍTULO****IDENTIFICAÇÃO POR CPF**

LOCAL ANO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade de Campo Grande, como requisito parcial da Seleção de Alunos Regulares de 2022. (Edital nº XXXXX – PPG LETRAS//UEMS/CG)

Área de concentração:

Linha de Pesquisa:

Possível Orientador (a), ou Possíveis orientadores:

Local Ano

1 INTRODUÇÃO

Na introdução o pesquisador deverá apresentar o assunto: Desenvolver o tema em linhas gerais;
Enunciar a ideia básica dentro da Área de Concentração escolhida entre as oferecidas pelo PPG Letras UEMS CG;
Delimitar o foco da pesquisa;
Situar o tema na Linha de Pesquisa do PPG Letras UEMS/CG pretendida; descrever motivações pelo tema;
Delimitar o objeto de estudo: **O QUÊ SERÁ ANALISADO?**

2 OBJETIVOS

Aqui o pesquisador deverá descrever o objetivo concreto da pesquisa que irá desenvolver. A apresentação dos objetivos varia em função da natureza do projeto. Nos objetivos da pesquisa cabe identificar claramente o

problema e apresentar sua delimitação. Apresentam-se os objetivos de forma geral e específica.

O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.

Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral.

Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Utilizar verbos para iniciar os objetivos:

Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)

Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)

Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

3 JUSTIFICATIVA

Consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e rica em detalhes, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto para avaliação inicial. No caso de pesquisa de natureza científica ou acadêmica, a justificativa deve indicar:

- A relevância social do problema a ser investigado.
- As contribuições que a pesquisa pode trazer no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito.
- O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos referentes ao tema.
- A possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade proposta pelo tema.

4 REVISÃO TEÓRICA

Mesmo que exploratória, isto é, de avaliação de uma situação concreta desconhecida em um dado local, alguém ou um grupo, em algum lugar, já deve ter feito pesquisas iguais ou semelhantes, ou mesmo complementares de certos aspectos da pesquisa pretendida. Uma procura de tais fontes, documentais ou bibliográficas, torna-se imprescindível para que não haja duplicação de esforços.

A citação das principais conclusões a que outros autores chegaram permite salientar a contribuição da pesquisa realizada, demonstrar contradições ou reafirmar comportamentos e atitudes.

- As referências indicadas devem ser condizentes com o problema em estudo.
- Citar referências relevantes e atuais sobre o assunto a ser estudado.
- Apontar alguns dos autores que serão consultados.
- Demonstrar entendimento da bibliografia existente sobre o tema.
- As citações literais deverão aparecer entre aspas quando tiverem até três linhas ou em parágrafo destacado quando forem compostas por mais de três linhas, sem aspas. O PLÁGIO DEVE SER BANIDO!
- As citações devem especificar a fonte (AUTOR, ANO, PÁGINA)
- As citações e paráfrases deverão ser feitas de acordo com as regras da ABNT 6023, em vigor.
- Citações literais, utilizar a fonte nº11.

5 METODOLOGIA

- Descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, de campo etc.)
- Delimitação e descrição (se necessário) dos instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, legislação doutrinária, jurisprudência, etc.
- Indicar o procedimento para a coleta de dados, que deverá acompanhar o tipo de pesquisa selecionado, isto é:
 - para pesquisa bibliográfica: indicar proposta de seleção das leituras (seletiva, crítica ou reflexiva, analítica)
 - para a pesquisa descritiva: indicar o procedimento da observação: entrevista, questionário, análise documental, entre outros.
- Indicar outros recursos: jornais, periódicos, Internet.

6 CRONOGRAMA

A elaboração do cronograma faz com que o pesquisador fique atento ao tempo de desenvolvimento da pesquisa e ao cumprimento de etapas. A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Não esquecer que há determinadas partes que podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Distribuir o tempo total disponível para a realização da pesquisa, incluindo nesta divisão a sua apresentação gráfica. No caso do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS/CG, o tempo para conclusão do curso está compreendido em 24 meses. O décimo oitavo mês é o prazo limite do exame de qualificação. Considera-se o primeiro mês, o mês de ingresso/matriculada do aluno regular.

Quadro Modelo

MÊS/ETAPAS	Mês/ ano	Mês									
Orientações Iniciais											
Levantament o bibliográfico											
Leituras obrigatórias								X			
Leituras Obrigatórias					X						
Coleta de Dados			X	X	X	X					
Análise dos Dados					X	X	X				
Organização do roteiro/partes							X				
Exame de Qualificação					X						
Revisão e redação final									X		
Entrega da Dissertação										X	
Defesa da Dissertação											X

7 REFERÊNCIAS

- Bibliografia utilizada no desenvolvimento do projeto de pesquisa (incluir referências que ainda serão consultados para sua pesquisa).
- A bibliografia básica (todo material coletado sobre o tema: livros, artigos, monografias, material da internet etc.)
- As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as regras da

ABNT NBR 6023/2002. Atenção para a ordem alfabética.

- Na bibliografia final listar em ordem alfabética todas as fontes consultadas, independente de serem de tipos diferentes. Apenas a título de exemplo, a seguir, veja como citar alguns dos tipos de fontes mais comuns:

Livros:

FRIEDRICH, H. *Estrutura da lírica moderna (da metade do século XIX a metade do século XX)*. Tradução Maria M. Curioni e Dora F. da Silva. 2. ed. São Paulo: Duas Cidades, 1991.

LUKÁCS, G. *Teoria do Romance: um ensaio histórico-filosófico sobre as formas da grande épica*. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2000.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. *Mutações da literatura no século XXI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

Capítulos de livros:

ZOLIN, Lúcia Osana. Crítica feminista. In: BONNICI, Thomas e ZOLIN, Lúcia Osana. *Teoria literária: abordagens históricas e tendências contemporâneas*. 3. ed. rev. e aum. Maringá: Eduem, 2009. p. 217-242.

Artigo de revistas:

BUENO, André. A dialética e a malandragem. *Revista Letras*, Curitiba, Editora UFPR, p. 47-69, jan./abr. 2008. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/letras/article/view/10954/10553>> Acesso em: 10 set. 2018.

Artigo da internet:

SOUZA, Wender Marcell Leite. A literatura como diálogo: um percurso histórico do intertexto, p. 120-129. Disponível em:

<<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/Ebooks/Web/978-85-397-0198-8/Trabalhos/110.pdf>> Acesso em: 08 set. 2018.

8 ANEXOS

Não exceder uma página. Anexar imagens, gráficos ou informações que tenham relevância para a pesquisa pretendida.

ANEXO 4

CARTA DE INTENÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2022 Edital 03/2021

A carta de intenção é o documento no qual o candidato deverá apresentar alguns elementos essenciais ao entendimento das intenções do candidato em relação ao curso. Nesta carta deve estar presente, ainda, a perspectiva de quem o candidato tem em relação ao curso.

A texto da Carta de Intenção deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas, com a seguinte formatação:

Formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5, margens justificadas, paragrafação de 1,25 cm, margens esquerda e superior 3 cm, margens direita e inferior 2,5 cm.

O documento deverá apresentar: a) Motivações para se candidatar a uma vaga do PPGLetras; b) Tema de interesse para pesquisa (considerando as Áreas de Centração e Linhas de Pesquisas), c) Breve discussão do referencial teórico com o qual o candidato pretende tratar na Área de Centração e Linha de Pesquisa que o candidato se inscreverá.

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSÍGNIAS DA ORDEM DO MÉRITO DE MATO GROSSO DO SUL E DE COLARES DO MÉRITO PANTANEIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2021
PROCESSO: 55/011.220/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 14 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021.
Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o item 3 repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.2.1 e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL REGIONAL (CARRO MACA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E OXÍMETRO DE PULSO, PARA RESSONÂNCIA) ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2020
PROCESSO: 27/101.626/2020
REPETIÇÃO DOS ITENS: 02 e 03.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1190-08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0137/2021

PROCESSO: 27/101.494/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

Republica-se por incorreção da data do pregão eletrônico nº 077/2021, processo 27/003.911/2021

Publicado no DOE nº 10.643, páginas 135 e 136, de 27 de setembro de 2021.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os **itens 001, 004, 007, 008, 009, 011, 020, 021, 024, 026 e 027** será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "b.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2021.

PROCESSO: 27/003.911/2021

REPETIÇÃO DO ITEM: **001, 004, 007, 008, 009, 011, 020, 021, 024, 025, 025.1, 026 e 027**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 688, de 30 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MESAS ADAPTADAS PARA CADEIRANTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2021.

PROCESSO: 29/031.718/2020

RESULTADO: PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, publicada no DOE de 03/03/2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial

Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos **itens 01,02,03,04,05 e 19**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2021.
PROCESSO:55/000.581/2020.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **01 de outubro de 2021, às 14:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 208 de 03 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA 03517.102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2021
PROCESSO: 27/101.377/2019

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
003	BGF COMERCIAL LTDA - ME	9.000,00	135.000,00
006	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	925,00	18.500,00
007	G.P. VEZONO EIRELI	12.400,00	12.400,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021
PROCESSO N. 29/046608/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, conforme abaixo:

Empresa (1): Status Alimentos LTDA, CNPJ N. 02.453.726/0001-05, vencedor(a) do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA, CNPJ N. 12.513.903/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.291,81 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

APARECIDA DO TABOADO/MS, 24 de setembro de 2021

JUNIOR DE SOUZA MOURA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA
CPF N. 862.398.301-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/052290/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 8 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Germino Machado Feitosa, 31, B. Itapoã. Nº 31, Bairro Itapoã, Cep 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, sita à R. Germino Machado Feitosa, 31, B. Itapoã. Nº 31, Bairro Itapoã, Cep 79.740-000, neste município.

IVINHEMA/MS, 27 de setembro de 2021.

AMANDA NERY GONÇALVES DE PAULA

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET
CPF N. 946.841.381-00

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0084/2021

PROCESSO Nº. 27/005.732/2021

FONTE Nº 0100 E 0248000120

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0084/2021: os objetos dos ITEM (s)

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	003, 008, 009 e 011	25.155,88
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	005, 006, 012, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026 e 027	119.171,29
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	002	R\$ 1.659,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327/2019, de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 27/09/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

EXTRATO DE ATA CARONA N. 058/2020/MPRJ

PROCESSO N. 27/007.240/2021

OBJETO: Aquisição de Notebook

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	Microcomputador - Tipo: portátil de linha corporativa (notebook) com mochila e acessórios.	100	R\$ 6.335,00

002	Serviço de garantia e assistência técnica on-site pelo prazo de 60 meses.	100	400,00
TOTAL:			R\$ 673.500,00

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 081/2021

Processo Nº: 57/003.502/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PTA, PBA E PTA P/ SUPRESSÃO VEG. E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO P/ OBRA DE PAV. ASF. DA ROD. DE ACESSO AO DIST. DE PIRAPUTANGA, TRECHO: ENTR.º BR/262(DOIS IRMÃOS DO BURITI)-ENTR.º R. BENJAMIN CONSTANT(PIRAPUTANGA) COM EXT. DE 8,60 KM NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA E DOIS IRMÃOS DO BURITI

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME

Valor Total: R\$ 13.085,92 (TREZE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 111/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/005.447/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, TRECHO: ENTR. MS-162 – ACESSO À COOPERALFA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,500 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

Vencedora: PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI ME

Valor Total: R\$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 088/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/004.928/2021

Objeto: RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL, E SINALIZAÇÃO LUMINOSA, DE TRÁFEGO FLUVIAL, NA PONTE RODOFERROVIÁRIA, NA DIVISA MATO GROSSO DO SUL-SÃO PAULO

Vencedora: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 1.696.272,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 104/2021

Processo Nº: 57/005.299/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, NOS ESTACIONAMENTOS DO PARQUE DOS PODERES, PÓS REVITALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

Vencedora: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 148.397,20 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/005.623/2021.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 06 pontes de concreto armado (grupo nº 6), localizadas em rodovias vicinais, nos Municípios de Amambai/MS, Itaquirai/MS, Naviraí/MS e Tacuru/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30/09/2021, às 15:00 hs

LOCAL: AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE

EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **075/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.743/2021**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento e sinalização viária na Avenida Lourival Barbosa, no município de Rio Brillhante/MS.**

Abertura: 04 de novembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 045/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.526/2021.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-357, inclusive obras de arte especiais, trecho: Rodovia MS-340 (final do trecho urbano de Ribas do Rio Pardo) – Entrº Rodovia MS-338, subtrecho: Estaca 0+0,00 – Estaca 609+2,736, com extensão de 12,18 km, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

RECORRENTE: GTA – **PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: CONCORRENTE **GTA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME INABILITADA** PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2021 ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 047/2021

Processo Nº: 57/005.709/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO NA ROD. MS-347: 1. CÓRR. TAQUARUÇU, EXT. DE 52,20M, COORDENADAS 20°55'42.92"S 55°40'24.19"O, NO LIMITE MUNICIPAL ANASTÁCIO E NIOQUE; E 2. RIO DOIS IRMÃOS (BRAÇO DIREITO), COM EXT. 59,60M, COORDENADAS 20°42'25.7"S 55°21'04.6"O, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

Vencedora: ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor Total: R\$ 4.653.607,24 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de Setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 105/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/005.501/2021.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MARIA AUGUSTA DE CARVALHO E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - SALDO REMANESCENTE.

Classificada: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor: R\$ 802.234,87 (oitocentos e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 007/2021 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de atualização do estudo de análise de risco e estudo de avaliação da confiabilidade e integridade das instalações do Sistema de Distribuição de Gás Natural de Três Lagoas.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor de Referência: Sigiloso.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 27/10/2021 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061-D/2021**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

Objeto: Contratação de serviços de instalação de linha de vida em estrutura aérea da tubulação de distribuição de GN instalada na ponte do rio Sucuriu em Três Lagoas/MS.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 133.301,51 (cento e trinta e três mil, trezentos e um reais e cinquenta e um centavos)

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 20/10/2021 (vinte de outubro de dois mil e vinte e um), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como

veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

Objeto: Contratação de Plano de Assistência Odontológica com cobertura em todo território nacional, sob demanda, destinado aos empregados, diretores e seus dependentes diretos e/ou legais, no âmbito da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 70.339,20 (setenta mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 21/10/2021 (vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um), às **8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 018/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/042.749/2021

Objeto: contratação de empresa para revitalização das Agências do DETRAN nos municípios de Bela Vista e Porto Murtinho-MS

EMPRESA VENCEDORA: LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP

VALOR GLOBAL: Lote 01 com valor global de R\$ 416.128,52 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) e **Lote 02** com valor global de R\$ 288.669,32 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Prazo: Lotes 01 e 02, 180 (cento e oitenta) dias cada lote

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021

MELISSA MIGLIOLI DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Especial de Licitação – DETRAN-MS

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor-Presidente do DETRAN-MS
Em exercício

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 015/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/031.053/2021

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de revitalização do Fácil Aero Rancho em Campo Grande-MS

EMPRESA VENCEDORA: 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 977.248,39 (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021

MELISSA MIGLIOLI DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Especial de Licitação – DETRAN-MS

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor-Presidente do DETRAN-MS
Em exercício

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/702690/2019** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Autotran Transporte e Serviços Rodoviários Eireli	09.405.959/0001-81	Campo Grande

Campo Grande / MS, 13 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE - DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.458/2021

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 27 de setembro de 2021, a partir das 20:00 horas, na Secretaria de Cultura de Aparecida do Taboado/MS, com transmissão pelos canais: Facebook e Youtube da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Youtube da Dupla e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 2h40min (duas horas e quarenta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ: 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.511/2021

Do Objeto: contratação da **Banda Lilás Promoções e Publicidades Ltda. - ME**, na condição de empresária exclusiva da **"Banda Lilás"**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 26 de setembro de 2021, à partir das 18:00 horas, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, Centro, Campo Grande/MS, com transmissão pelo canal: <https://www.youtubr.com/c/SecturCG> e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 90 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Banda Lilás Promoções e Publicidades Ltda. - ME**

CNPJ: 02.153.141/0001-70

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 24 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.381/2021

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Victor Gregório & Marco Aurélio**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 25 de setembro de 2021, à partir das 20:00 horas, na Praça Oscar Zandavalli, Rua Gercino Alves Rocha, s/nº, Centro, no município de Mundo Novo/MS, com transmissão

pelos canais: facebook da Prefeitura de Mundo Novo – <https://www.facebook.com/semcosmn/> e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 2 (duas) horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.512/2021

Do Objeto: contratação do **Teatral Grupo de Risco**, na condição de empresário exclusivo do **“Teatral Grupo de Risco”**, para que realize 04 (quatro) apresentações do espetáculo **“A Princesa Engasgada”**, nos dias 26 de setembro de 2021, à partir das 09:00 horas, nas Instalações do Residencial Pq. Do Sabiá, no dia 12 de outubro de 2021, à partir das 10:00 horas, Altos da Avenida Afonso Pena, Campo Grande/MS – Terça Cultural e no dia 17 de outubro de 2021, às 9:00 horas e às 11:00 horas, Altos da Avenida Afonso Pena – Domingo em Família, com duração de 55 minutos cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Teatral Grupo de Risco**

CNPJ: 24.630.048/0001-41

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Ratificação: 24 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de cota de participação para que a Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul participe do “FÓRUM DE TURISMO LGBT DO BRASIL”, que se realizará de forma híbrida no dia 30 de setembro de 2021, no Hotel Tivoli Mofarrej - São Paulo, através de contratação de empresa especializada para organizar evento, conforme justificativa constante no Processo nº 71/032.491/2021, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da VIA AMALE EDITORA MARKETING E EVENTOS EIRELI.

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/037.365/2021	Equilibrium Auditoria, Perícia e Consultoria Ambiental EIRELI – ME	378,00

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 973, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **André Borges Barros de Araújo** e **Roberto Silveira Barbosa**, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), a se ausentarem do País, com destino ao Estado do Texas, Estados Unidos da América do Norte, nos períodos de 18 a 22 de outubro e de 15 a 19 de novembro do corrente ano, para realizarem visitas técnicas às instalações da empresa AgSur Aviones S.A., vencedora do Pregão Eletrônico Internacional nº 003/2021, Processo nº 71/401.404/2020, conforme justificativas constantes dos Ofícios nº 1714 e nº 175/GAF/GAB/IMASUL/2021.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 955, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 770, de 22 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.587, de 28 de julho de 2021, que nomeou o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0805717-76.2021.8.12.0110.

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Corguinho –MS

Inscrição	Nome
026161075123	CÍCERO FERMINO DA SILVA

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 956, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Subtenente BM OSVALDO CHAVES, matrícula n. 71719021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 4 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 957, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/038600/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 957, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
74431021	Adriana de Maia Garcia	IV	V
97862021	Alessandra dos Santos	IV	V
90786021	Ana Celia de Atayde	III	IV
111561021	Anderson Oliveira de Souza	III	IV
118785022	Andreia da Silva Gois	II	III
78751021	Aneil Marques da Silva	IV	V
104449021	Carla Caroline Cavallari	III	IV
74335021	Carlos Alberto Dutra Osorio	VI	VII
128228026	Claudia Bonfim Ortega	III	IV
10115021	Clemilda Camara Canto	II	III
34470022	Creonice Joana Da Silva Novaes	IV	VI
70064022	Cristiane Rodrigues de Freitas	IV	V
87844021	Cristina da Silva	III	IV
48592021	Eduardo Francisco de Oliveira	II	III
32000021	Elcio Alves da Cunha	V	VI
93826021	Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	III	IV
106924022	Elsa Kioko Ogura Martins	II	V
56588021	Evanilde Chanfrin do Nascimento	IV	V
73051021	Evelyn dos Santos Freitas	IV	V
5974021	Floriana Debora de Souza Ladeia	IV	V
97831021	Guimar Dionísio Batista de Assis	III	IV
7946021	Ivani Maria de Lima Inacio	III	IV
48416021	Katia Laudelina de Carvalho Rocha	VII	VIII
106572021	Lindovan Peixoto	II	IV
68477021	Marcia Vanderlei de Souza Esbrana	V	VI
114720021	Marcilei Berco da Silva	V	VI
77828022	Marcio Moreti Cabrera	IV	V
78196023	Maria Aparecida Barboza	IV	V
38138021	Maria Auxiliadora da Silva Muller	IV	V
46517022	Maria de Fatima Martins Gomes Maia	IV	V
18737021	Marilu Ribeiro	II	IV
91186021	Marisa Nery de Oliveira	IV	V
81289021	Maristela Zagonel da Silva	III	IV
61010021	Marta Roque Branco	II	III
89242021	Mercia Ribeiro Araujo	V	VI
11372021	Niva Maria de Souza Araujo	IV	V
52238023	Olimpia Netto Verao	IV	V
106176021	Patricia Navarro Correia	II	IV
112459021	Pollyana Arce Vieira	II	III
89244021	Rosangela Rosa	V	VI
63067021	Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues	II	III
111622021	Sandra Francoso da Silva	III	IV
42351021	Sueli Veiga Melo	VII	VIII
134040021	Suzana Alves de Jesus da Cruz	II	III
22903022	Tania Regina de Oliveira Almeida	IV	V

47738022	Vera Lucia Eichinger	II	IV
99254023	Virginia Meiry Almada Weffort	IV	V
90897021	Viviani Rodelini Mendonca	IV	V
85415021	Wanderleia Bandeira	III	IV

DECRETO "P" N. 958, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/045879/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 958, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
79159021	Ana Carla Peres de Oliveira	I	III
41957021	Apolinario Candado	VII	VIII
90360021	Cintia Mara de Oliveira Vonijone	IV	V
81287021	Edivaldo Bispo Cardoso	IV	VI
77366023	Elizabeth de Oliveira Severo Lins	IV	V
24012022	Jose Basan	V	VI
93715021	Marcio Parabá Rodrigues	I	III
117740021	Sarita Souza dos Santos	I	II
98209021	Sonia Aparecida da Silva	III	IV
87395021	Suely Ferreira de Melo Lossavaro	III	IV
76929021	Vania dos Reis Rodrigues Thome	III	IV
4264022	Walfrido Machado da Silva	III	IV
99408022	Wesley Ferreira da Silva	I	II
422673021	Fabiano da Silva Araujo	I	II
78083021	Fabiana Thomaz dos Santos	II	III
94469022	Anderson da Silva Goncalves	I	II
12608022	Maria Regina de Moraes	I	II
85153021	Andrea Ferreira Toscano Silva	IV	V
112086023	Gilmar Jose da Silva	I	II
19868021	Keilly Camargo Feitoza	I	II
125012021	Agnalda de Santana Robaldo	VI	VII
133394022	Gizelly de Moraes Gouveia	I	II
125101022	Tamara Esteves Vasquez	I	II
105188023	Aryane Piassa Sestito Neto	I	II
57901028	Cassia Andrade dos S Carneiro	I	II
115596021	Daniela Cristina Gomes de Freitas	III	IV
98512021	Albrei Scaramuzzi Teixeira de Deus	II	III
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	I	II
100457023	Roberta da Silva Trevisan	I	II
91697022	Maria Gorete Teixeira Lopes	V	VI
29177027	Laiz Lino Brum	I	II
20681021	Izalmarcio Rocha Alves	I	II
48241023	Solange Ferreira Lopes	IV	V
24792025	Cassia Julita Dresch	II	III
48958024	Ednalva Alves Arnaldo Vicente	I	II
58790021	Eliane Aparecida de Aquino	VI	VII
58790022	Eliane Aparecida de Aquino	V	VI
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	IV	V
96360022	Fabio da Silva Martinelli	II	III

113960021	Giovana de Barros Lima	I	IV
67774021	Harley de Oliveira Camargo Santos	VI	VII
67774022	Harley de Oliveira Camargo Santos	IV	V
101598025	Hector Rogerio Monzani	I	III
24385021	Ivana Gomes de Souza	I	V
124434021	Julio Cesar Goncalves da Silva	III	IV
121610022	Laura Queiroz Molossi	III	IV
83542021	Lindomar Cavalcante de Lacerda Lima	IV	V
55846021	Maria Celia Froes Acosta	V	VI
74948021	Maria Gorete Siqueira Silva	IV	V
84492025	Marilucia Rossi Rigoni	I	III
79637024	Mariluz Siqueira de Souza Rios	I	V
55610022	Neusa Pereira Calado	VI	VII
3175023	Paulo da Luz Barbosa	II	IV
100846021	Priscila Oliveira de Sales	II	III
99297025	Ronea Maria Machado	III	IV
106832022	Smenia Aparecida da Silva Moura Cardoso	I	II
86657023	Solange Maria Pessoa Berloff	III	IV
89576021	Sonia Maria Ferreira Alves	I	IV
83798021	Valciene de Moura David	V	VI
127811021	Valeria Basquerotto Gama de Castro	I	II
106760021	Alenka Slavec Estevao	III	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
107766021	Claudia Alquimin Goncalves	V	VI
93724021	Keli Cristina dos Santos	V	VI
82416021	Elias Alves Rocha	V	VI
87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	III	IV
19770021	Flavio Luiz Pezzi Gouvea	IV	V
80751021	Jane Laura Cruz de Melo do Prado	IV	V

DECRETO "P" N. 959, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 983, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/045879/2021):

Cargo/Função: Especialista de Educação 36h (Em extinção)

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
37129021	Jair Silveira de Almeida	VI	VII

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 960, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidéz concedido aos beneficiários da Ageprev abaixo relacionados, com fulcro no art. 2º, § 3º do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Decreto "P"		Diário Oficial		Processo n.
		n.	Data	n.	Data	
6143191	Hagen Schmidt Filho	4.730	5/12/2011	8.083	7/12/2011	13/502143/11

38052981	Luciana da Silva	224	23/1/2014	8.602	24/1/2014	13/500085/14
----------	------------------	-----	-----------	-------	-----------	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 961, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 4.842, de 26 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.809, de 28 de novembro de 2014, que designou o Subtenente BM RR LIVANIO BOBADILHA, matrícula n. 29978022, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/049287/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 962, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 4.082, de 8 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.251, de 19 de setembro de 2016, na parte que designou o 3º Sargento PM RR RAMÃO DANIEL OLMEDO VIANA, matrícula n. 58313021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/057408/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 963, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/006657/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município/ Acordo
56267021	Silvia de Souza Campos	Professor	13/9 a 31/12/2021	Aquidauana/ 130//SED/2019 e Termo Aditivo, de 30/12/2020
56267022	Silvia de Souza Campos	Professor	13/9 a 31/12/2021	

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 965, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NAIARA PAEL LOPES AQUINO SOBRINHO, matrícula n.

129222025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 8 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000708/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 967, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000487/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	Município	N. Termo	Período
55436029	Nilson de Almeida Franco	Professor	Alcinópolis	145/SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	1º/1 a 31/12/2021
56122021	Edineusa da Silva Pereira	Professor	Brasilândia	162/SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	3/2 a 31/12/2021
125510022	Roberta Nantes Ferreira	Professor	Campo Grande	164/SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	10/2 a 31/12/2021
48415021	Jurcilene Aparecida Maldonado Alves da Silva	Professor	Corumbá	12SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	3/2 a 31/3/2021
61047021	Maria Aglauri Barbosa El Salla	Professor	Corumbá	124/SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	3/2 a 31/12/2021
72749021	Maria Eulina Rocha dos Santos	Professor	Corumbá	124/SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	18/5 a 31/12/2021
64616021	Sarah Jobim Samha Mascarenhas	Professor	Coxim	153/SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	1º/1 a 31/12/2021
82214021	Darliene Coelho Ramos	Professor	Dois Irmãos do Buriti	137/SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	3/2 a 31/12/2021
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	Professor	Itaporã	154/SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	1º/1 a 31/12/2021
75908021	Roseli Aparecida de Almeida Montoro	Professor	Itaporã	154/SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	1º/1 a 31/12/2021
123203021	Bianca Sirlene Benites Esquivel	Professor	Ponta Porã	132/SED/2019 e Termo Ativo n.1, de 30/12/2020	1º/1 a 31/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 968, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro

no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000487/2020):

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NEXO DO DECRETO "P" N. 968, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Período	Nº Termo
83048022	Maria Helena Facincane da Silva	Professor	Água Clara	1º/1 a 31/12/2021	126/SED/2019 e Termo Aditivo
6156030	Lindinalva Ribeiro da Silva	Professor	Alcinópolis	1º/1 a 31/12/2021	145/SED/2019 e Termo Aditivo
127361021	Jocenir Maria Miranda Obregão Anhezini	Professor	Amambai	1º/1 a 31/12/2021	146/SED/2019 e Termo Aditivo
30601021	Vanessa Bobato	Professor	Amambai	1º/1 a 31/12/2021	
124655022	Elaine Cristina Vitorino Nimbu	Professor	Anastácio	1º/1 a 30/4/2021	175/SED/2019 e Termo Aditivo
59374021	Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	Professor	Antônio João	1º/1 a 31/12/2021	160/SED/2019 e Termo Aditivo
82096021	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	Professor	Aparecida do Taboado	1º/1 a 31/12/2021	148/SED/2019 e Termo Aditivo
70863021	Marco Paulo de Araujo	Professor	Aparecida do Taboado	1º/1 a 31/12/2021	
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	Professor	Aparecida do Taboado	1º/1 a 31/12/2021	
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	Professor	Bataguassu	1º/1 a 31/12/2021	149/SED/2019 e Termo Aditivo
14580021	Aparecida Evangelista Soares de Carvalho	Professor	Bataguassu	1º/1 a 31/12/2021	
114548023	Gilza Alves de Araujo Vieira	Professor	Bataguassu	1º/1 a 31/12/2021	
48989021	Izabel Correia Costa Carmona	Professor	Bataguassu	1º/1 a 31/12/2021	
74665021	Juliana Marochio Regine	Professor	Bataguassu	1º/1 a 31/12/2021	
81673025	Rosemar dos Reis Rodrigues	Professor	Bataguassu	1º/1 a 31/12/2021	161/SED/2019 e Termo Aditivo
68505029	Celenir Leite Pereira	Professor	Bela Vista	1º/1 a 31/12/2021	
432671021	Claudenice do Carmo Ayala Cantero Pereira Martins	Professor	Bela Vista	1º/1 a 31/12/2021	
5164024	José Antonio da Silva	Professor	Caarapó	1º/1 a 31/12/2021	151/SED/2019 e Termo Aditivo

113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	164/SED/2019 e Termo Aditivo
129788022	Gisaine de Andrade Amador	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
89073021	Gisele Alves da Silva	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
114117022	Hugo Jader Monteiro Cardoso	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
438659021	Mônica Rosa Batista	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
94868022	Renan Bugini Cavalheiro	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
64589021	Rosana Maria de Carvalho	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
432666021	Silvana Saturnino Teles	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
77354021	Valdeir Henrique Teles	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
52552021	Willyan da Silva Caetano	Professor	Campo Grande	1º/1 a 31/12/2021	
12590026	Marcia Cristina Gomes	Professor	Cassilândia	1º/1 a 31/12/2021	
38995021	Selma da Silva Dias	Professor	Cassilândia	1º/1 a 31/12/2021	
7125022	Vanessa Mascaro de Araújo	Professor	Chapadão do Sul	1º/1 a 31/12/2021	165/SED/2019 e Termo Aditivo
82658021	Helia Lucia Balbino Costa	Professor	Corumbá	1º/1 a 31/12/2021	124/SED/2019 e Termo Aditivo
63931023	Eloina de Freitas	Professor	Coxim	1º/1 a 31/12/2021	153/SED/2019 e Termo Aditivo
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	Professor	Coxim	1º/1 a 31/12/2021	
61078021	Célide Maria Lago dos Santos	Professor	Deodápolis	1º/1 a 31/12/2021	118/SED/2019 e Termo Aditivo
51439021	Claudete Mariano Barbosa Calado	Professor	Deodápolis	1º/1 a 31/12/2021	
86203021	Audria Matos da Silva	Professor	Dourados	1º/1 a 31/12/2021	171/SED/2019 e Termo Aditivo
109048021	Jane Aparecida Pinheiro de Assis	Professor	Dourados	1º/1 a 31/12/2021	
122877022	Lívia Mara da Silva Pederiva	Professor	Dourados	1º/1 a 31/12/2021	
55415022	Maria Leila da Silva	Professor	Dourados	1º/1 a 31/12/2021	
63224021	Melânia Volpi Paula Deus	Professor	Dourados	1º/1 a 31/12/2021	
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	Professor	Dourados	1º/1 a 31/12/2021	
66089021	Noemi Aparecida de Souza Jara	Professor	Dourados	1º/1 a 31/12/2021	
87936021	Simone Isabel Saes Quiles	Professor	Dourados	1º/1 a 31/12/2021	
98263021	Adriana Prado Ávila	Professor	Eldorado	1º/1 a 31/12/2021	119/SED/2019 e Termo Aditivo
21602022	Aparecida Alves Lopes	Professor	Eldorado	1º/1 a 31/12/2021	

27898021	Maria Lindinalva Figueiredo	Professor	Fátima do Sul	1º/1 a 19/4/2021	134/SED/2019 e Termo Aditivo
20374024	Rafaela Casotti Rocha	Professor	Fátima do Sul	1º/1 a 31/12/2021	
45836022	Sheila Maria Gianinni de Mello	Professor	Fátima do Sul	1º/1 a 31/12/2021	
30814021	Solange Aparecida Tomaz	Professor	Fátima do Sul	1º/1 a 31/12/2021	120/SED/2019 e Termo Aditivo
109364021	Eliziane Procopio Moura	Professor	Glória de Dourados	1º/1 a 31/12/2021	
121721021	Giuliana Doreto Schiave Rodrigues	Professor	Glória de Dourados	1º/1 a 31/12/2021	
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	Professor	Glória de Dourados	1º/1 a 31/12/2021	121/SED/2019 e Termo Aditivo
85600021	Adauto Alves Teixeira	Professor	Iguatemi	1º/1 a 31/12/2021	
90791021	Eisler Alves Ferreira Neves	Professor	Inocência	1º/1 a 31/12/2021	
90791022	Eisler Alves Ferreira Neves	Professor	Inocência	1º/1 a 31/12/2021	157/SED/2019 e Termo Aditivo
64819021	Izolda Garcia de Oliveira	Professor	Inocência	1º/1 a 31/12/2021	
56130022	Maria Amélia Alves Mendes de Souza	Professor	Inocência	1º/1 a 31/12/2021	
62091022	Selma Aparecida Leal	Professor	Inocência	1º/1 a 31/12/2021	154/SED/2019 e Termo Aditivo
34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	Professor	Itaporã	1º/1 a 31/12/2021	
81553021	Lucilene Boni Dias	Professor	Itaporã	1º/1 a 31/12/2021	
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	Professor	Itaporã	1º/1 a 31/12/2021	122/SED/ e Termo Aditivo
121291021	Alexandro Sanches Lopes	Professor	Ivinhema	1º/1 a 31/12/2021	
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira	Professor	Ivinhema	1º/1 a 31/12/2021	
71095021	Nilse Aparecida Passarini Zanoli	Professor	Ivinhema	1º/1 a 31/12/2021	136/SED/2019 e Termo Aditivo
131673021	Evandro Bento Bernardes	Professor	Mundo Novo	1º/1 a 31/12/2021	
82182021	Fabiana Paula Moreira Schulz	Professor	Mundo Novo	1º/1 a 31/12/2021	
63398021	Odete Aparecida de Souza Airton	Professor	Mundo Novo	1º/1 a 31/12/2021	173/SED/2019 e Termo Aditivo
88391021	Adriana Caputo Gonçalves Brandão	Professor	Nova Andradina	1º/1 a 31/12/2021	
73826021	Edilene Moreira de Souza Bazilio	Professor	Nova Andradina	1º/1 a 31/12/2021	
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	Professor	Nova Andradina	1º/1 a 31/12/2021	181/SED/2019 e Termo Aditivo
80361021	Marcia Regina dos Santos Vital	Professor	Nova Andradina	1º/1 a 31/12/2021	
71120021	Maria Waldirene de Oliveira dos Santos	Professor	Nova Andradina	1º/1 a 31/12/2021	
95979021	Idevam Ribeiro da Silva	Professor	Novo Horizonte do Sul	1º/1 a 31/12/2021	131/SED/2019 e Termo Aditivo
89244021	Rosângela Rosa	Professor	Novo Horizonte do Sul	1º/1 a 31/12/2021	
126022022	Sandra Oliveira da Silva do Nascimento	Professor	Novo Horizonte do Sul	1º/1 a 31/12/2021	
87776021	Andreia Rodrigues Olegário de Souza	Professor	Paranaíba	1º/1 a 31/12/2021	131/SED/2019 e Termo Aditivo
119792021	Sandra de Freitas Ignácio Carvalho	Professor	Paranaíba	1º/1 a 31/12/2021	

114101021	Marta Rocha Barbosa Lescano	Professor	Pedro Gomes	1º/1 a 31/12/2021	182/SED/2019 e Termo Aditivo
59788021	Celia Lopes da Silva	Professor	Ponta Porã	1º/1 a 31/12/2021	132/SED/2019 e Termo Aditivo
121417021	Celina Pereira Mancuelho	Professor	Ponta Porã	1º/1 a 31/12/2021	
79698022	Iolanda Berno de Oliveira	Professor	Ponta Porã	1º/1 a 31/12/2021	
119370021	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	Ponta Porã	1º/1 a 5/7/2021	
119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	Ponta Porã	1º/1 a 5/7/2021	
92164022	Lindomara Maria de Jesus	Professor	Ponta Porã	1º/1 a 31/12/2021	
118104021	Lorena Echeverria Fernandez Duarte	Professor	Ponta Porã	1º/1 a 2/2/2021	
132694022	Marcos Antonio da Cruz	Professor	Ponta Porã	1º/1 a 31/12/2021	
126562023	Maria Vanderlan Santos Rahal	Professor	Ponta Porã	1º/1 a 31/12/2021	
128896022	Vanessa Souza Santos	Professor	Ponta Porã	1º/1 a 31/12/2021	
117062021	Marilene Speth Strelow	Professor	São Gabriel do Oeste	1º/1 a 31/12/2021	144/SED/2019 e Termo Aditivo
113602021	Valdirene Martimiano Furtado	Professor	São Gabriel do Oeste	1º/1 a 31/12/2021	
112930022	Angela Cristina Munhoz Suci	Professor	Sidrolândia	1º/1 a 31/12/2021	117/SED/2019 e Termo Aditivo
74568021	Joel Antunes dos Santos	Professor	Sidrolândia	1º/1 a 31/12/2021	
82451021	Shirlei Gonçalves de Oliveira	Professor	Tacuru	1º/1 a 31/12/2021	143/SED/2019 e Termo Aditivo
50542021	Célia Veiga Mello dos Santos	Professor	Taquarussu	1º/1 a 31/12/2021	140/SED/2019 e Termo Aditivo
85822021	Luciana Cristina do Nascimento Silva	Professor	Taquarussu	1º/1 a 31/12/2021	
96790021	Lígia Souza Rosa	Professor	Três Lagoas	1º/1 a 31/12/2021	135/SED/2019 e Termo Ativo
115484022	Marta de Oliveira Silva Arantes	Professor	Três Lagoas	1º/1 a 27/4/2021	
114120022	Rosinéa Brezolim	Professor	Três Lagoas	1º/1 a 31/12/2021	
49443021	Sebastiana Roberta da Silva Otero	Professor	Três Lagoas	1º/1 a 15/4/2021	

DECRETO "P" N. 969, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 76, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, que autorizou a cedência da servidora LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA, matrícula n. 8140721, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, a contar de 5 de agosto de 2021 (Processo n. 55/000708/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 897, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR THAIS DE SOUZA SILVA, matrícula n. 487288021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 898, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDRESSA CAROLINA FARIAS PEREIRA SUBTIL CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 885, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, matrícula n. 70465024, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 6 a 20 de setembro de 2021, com validade a contar de 8 de setembro de 2021, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/007900/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 888, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JEANE MARTA TOMITAN DIOGO, matrícula n. 489002021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Naviraí/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 889, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARITHÊ SANTOS LOPES, matrícula n. 489423021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 890, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR STEPHANIE MOREIRA MATTIOLI SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 21 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 891, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
479428021	Karla Bethania Ledesma de Nadai	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
476114021	Vanusa Borges de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 892, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALANA TAYLA ANTUNES NETO, matrícula n. 489291021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 893, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Karla Bethania Ledesma de Nadai	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Vanusa Borges de Oliveira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 894, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZ CATHIA RAMOS, matrícula n. 81173032, ocupante de cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas funções na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 895, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR a servidora ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI matrícula n. 74246022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 20 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 896, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Rosimeire Carvalho Taniguchi	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	20/9/2021
Marcelo Minei Nakasone	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	27/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 21 de outubro de 2021, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1931
 - PROCESSO : 55/501083/2020
 - INTERESSADA : **JOANA LEA RODRIGUES MONTEIRO**
 - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO EXCEDENTE
 - RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 210, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Domingos Célio Alves Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 24294024, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Everton da Costa Teixeira, matrícula nº 22641023, no período de 13.10.2021 a 27.10.2021.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED n. 2.558, de 8 de setembro de 2021 publicada no Diário Oficial n. 10.629 – 8 de setembro de 2021, página 238, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora MARCIA MARLI DA SILVA SANTOS, matrícula n. 12286021, lotada na EE Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, para fim de regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/032081/2021 – C.I. N. 742/CODIF/SED/2021).

Para que, onde consta:
 "...16/02/1996 a 11/01/2018 a partir de 11/01/2018 ...",
 Passe a constar:
 "...16/02/1996 a 13/02/2001 a partir de 13/02/2001...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.778, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I. N. 741/CODIF/SED/2021).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
437571021	IGOR MILEN CAMPOS CABRAL	I	II	16/03/2021
45377021	JOSE HUMBERTO PORTILHO	VII	VIII	09/07/2021
123961021	MOACIR VARGAS ROLÃO	VII	VIII	06/06/2021
35182021	OTELINO GUIMARAES ROCHA	VII	VIII	31/03/2021
84311021	ROSA PINHEIRO DE MENEZES CRUZ	VII	VIII	15/05/2021
70336021	ROSEMEIRE GALVAO LEITE PEDROSO	V	VI	06/05/2021
59683021	SILVIO CORREA RAMOS	V	VI	15/01/2021
86433022	SOCORRO CRISPIM DE PAIVA DA CRUZ	IV	V	08/08/2021
66311021	TANIA REGINA SILVEIRA	IV	V	03/03/2021
96308021	ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS	V	VI	12/06/2021

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
49777021	AGENOR LIMA DA SILVA	VII	VIII	27/08/2021
61265021	MARIA MARI KRUCHLAK	V	VI	21/06/2021
37992021	PAULO ROBERTO DA SILVA BRAGAS	VII	VIII	21/06/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
65381021	AILTON NASCIMENTO	VI	VII	28/08/2021
82037021	ALCIDES JOSE DA CUNHA FILHO	V	VI	21/08/2021
36063021	ALDO CARMINE ROSITO	III	IV	28/08/2021
60969021	CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	II	III	01/09/2021
15784021	DANÚBIA CESZNEK NICOLAU LIRA TAMAMARU	III	IV	15/09/2021
36382021	REDINALDO ANTONIO SORANO	III	IV	18/09/2021
122518021	VANEZA MARTINS VASCONCELOS	IV	V	12/09/2021
28521021	VILSON GOMES RODRIGUES FILHO	III	IV	22/09/2021

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.779, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de JOSE CLAUDIO DO CARMO, matrícula n. 76110021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 25 de agosto de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/051989/2021 – C.I. N. 739/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.780, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/003975/2021, PAD n. 5/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrículas n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula funcional n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.378, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.524, de 31 de maio de 2021, página 113, no interesse do processo n. . 29/003975/2021, PAD n. 5/2021, com efeito a contar de 28 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ, matrícula n. 68534021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria de Lotação/CORLOT/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, em substituição à servidora Tânia Cristina Barreto de Souza Bello, matrícula n. 82742023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 163/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.782, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES, matrícula n. 488697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José,

localizada no município de Vicentina/MS, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Maria Lucia Pereira, matrícula n. 52486021, em gozo de férias (Processo n. 29/051375/2021 – C.I. N. 738/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.783, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO SERENA, matrícula n. 91202021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2021, em substituição ao servidor Adão Souza, matrícula n. 91211021, em gozo de férias (Processo n. 29/051017/2021 – C.I. N. 738/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.784, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CYNTHIA NATALLY BRAUN COELHO, matrícula n. 19609021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, símbolo DAE-C, localizada no município de Angélica/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Sonia Cassia Macena da Silva, matrícula n. 92752021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 168952 (Processo n. 29/051263/2021 – C.I. N. 738/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.785, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA DA SILVA LIMA, matrícula n. 130060021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Giselda Batista, matrícula n. 83747021, em gozo de férias (Processo n. 29/038245/2020 – C.I. N. 738/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.786, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALCIONE GOMES DA SILVA, matrícula n. 24900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Silvio Ferreira, símbolo DAE-D, localizada no município de Coxim/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de novembro de 2021, em substituição à servidora Raphaela Leite Silveira, matrícula n. 54126021, em gozo de férias (Processo n. 29/043841/2021 – C.I. N. 738/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.787, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIDE DE FATIMA SOUZA SILVA, matrícula n. 50561021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 6 a 20 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, matrícula n. 87366021, em gozo de férias (Processo n. 29/020988/2020 – C.I. N. 738/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.788, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AURIENE AFONSO PISTORIO, matrícula n. 87735021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 23 de agosto a 21 de outubro de 2021, em substituição à servidora Patricia Casalli Gomes, matrícula n. 55496022, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 166642 (Processo n. 29/051901/2021 – C.I. N. 738/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.789, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AURIENE AFONSO PISTORIO, matrícula n. 87735021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de novembro de

2021, em substituição à servidora Patricia Casalli Gomes, matrícula n. 55496022, em gozo de férias (Processo n. 29/051901/2021 – C.I. N. 738/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.790, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SUELENE FEITOSA DO NASCIMENTO, matrícula n. 75097021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Ladário/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/040741/2019 – C.I. N. 740/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 524, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 224/2018–GCONT 10755- RMA Assistência Técnica em Elevadores LTDA, Processo n. 27/000905/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de elevadores, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	58267022
SUBSTITUTO	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	65983024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	478687021
SUBSTITUTO	VERENA ISABEL RIGO	57223021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 517, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 259/2021 – GCONT 15772, Processo 27/006010/2021 – empresa CRISTALIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender o Hospital da Vida de Dourados, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988021
SUBSTITUTO	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ	97483024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
--------------------	--	-----------

TITULAR	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866021
SUBSTITUTO	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	302764022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 521, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 254, de 22 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.261, de 24 de agosto de 2021, página 36, que designou a servidora DILZA LIRA FERNANDES, matrícula n. 40275022, para desempenhar a função de Chefe do Setor Apoio Administrativo da Coordenadoria Estadual de Atenção Especializada/SES/MS, a contar de 22 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 522, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora CAMILA GOUVEA MALHEIRO TORCIANO, matrícula n. 323658021, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, na função de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Jardim, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 16 de setembro de 2021. (27/007738/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 485, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 265/2021 – GCONT 15673- SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, Processo n. 27/000615/2021, objetivando a aquisição de material permanente, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTO	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO	65624021/ 65624022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FLAVIO SALOMÃO CANDIA	487234021
SUBSTITUTO	GRAYCE MOREIRA MARQUES MENEZES	103116021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 514, de 21 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do **Contrato n. 286/2021 – GCONT 15760**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, empresa **Dual Serviços Terceirizados LTDA-ME**, Processo n. 27/003457/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, para atender às necessidades da Rede Hemosul – MS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

Gestor do contrato	Matrícula	Unidade do Hemosul
João Barbosa da Silva	69.126.021	Hemosul Coordenador
		Corumbá
		Navirai
		Paranaíba
Victor Dias da Silva Neto	21.353.022	Aquidauana
Lassalette aparecida Bell de Souza	81.407.021	Coxim
Marcia Regina Miranda Tinós	36.417.023	Dourados
Osmar Monteiro de Farias	428.110.23	Nova Andradina
Roberto Carlos Dutra	111.799.021	Ponta Porã
Karine de Barros Preza	107.553.025	Três Lagoas

Fiscal do contrato	Matrícula	Unidade do Hemosul
Julio Cesar Sant'Ana da Silva	73.876.026	Hemosul Coordenador
		Paranaíba
		Ponta Porã
Laura Rosiane Monteiro de Assunção	478.069.021	Corumbá
Janaina Dias do Nascimento Jacomeli Pereira	432.274.021	Navirai
Elisângela Fialho Weis Teruya	111.375.022	Aquidauana
Alcione Fernandes da Silva	519.250.21	Coxim
Elizabeth Aparecida Silva	67.157.021	Dourados
Isoldina Sueli de Melo Marques	27.484.022	Nova Andradina
Joseli Soares Pinto Prado	476.234.021	Três Lagoas

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 495, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo n. 27/005192/2021, objetivando a aquisição de materiais correlatos hospitalares, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANTONIO LASTORIA	132237024
SUBSTITUTO	NÁDIA REZENDE LOUBET DA SILVA	119348022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VERA REGINA DALLA VECHIA OLIVEIRA	59649021
SUBSTITUTO	ANGÉLICA CRISTINA SAGATTO CONGRO	125900021

Contrato n.	Contratado	Itens
249/2021 - GCONT 15540	OPEN MEDICAL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	004
247/2021 - GCONT 15538	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP	001 011
190/2021 - GCONT 15528	CLR COM. PROD. HIG. LIMP. SAN. GEN. ALIM. MED. HOSP. EIRELI	002 009
250/2021 - GCONT 15541	NEVE PREMIUM IND. E COM. DE PROD. CIRÚRG. LTDA	005 007
251/2021 - GCONT 15542	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	006
252/2021 - GCONT 15543	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	008

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 496, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo n. 27/005192/2021, n. 248/2021 - GCONT 15539 - CIRÚRGICA MS LTDA, objetivando a aquisição de materiais correlatos hospitalares, conforme detalhado por itens adquiridos com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato:

Para o item 003:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Ivanise Ferreira Lino da Silva	65603026
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Luciene Gamarra V. Esmo	122655021
SUBSTITUTO	Julio César Sant'ana da Silva	73876026

Para o item 010:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Antonio Lastoria	132237024
SUBSTITUTO	Nádia Rezende Loubet da Silva	119348022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Vera Regina Dalla Vechia Oliveira	59649021
SUBSTITUTO	Angélica Cristina Sagatto Congro	125900021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 284, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Convênios a serem assinados com:

Município	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	65/003.906/2021	Ademir Alves Bueno	SUAF/SEDHAST	481385022
Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	65/003.909/2021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 285, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Juliano Varela - Campo Grande/MS	65/005.754/2021	Laucymara Ayala Ajala	ASCOM/SEDHAST	106564021
Associação de Pais e Amigos da Natação – Jardim/MS	65/006.341/2021	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 280, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Lenice Feitosa Nogueira Cassol, matrícula nº 65920021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referente a 180 dias, no período de 28/08/2021 a 23/02/2022, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 167250. (Processo n. 65006566/2021)

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 032, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
490979021	JONATAN OLIVEIRA ESPINDOLA	04976152361

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 473/2021 – de 27 de setembro de 2021.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 484726022, 3ª Classe, Símbolo 193/214/B1, Código 40283 pertencente ao Quadro permanente do Estado e Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade **a contar de 24 de setembro de 2021. (Processo nº 31/065570/2021).**

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019, **Assunto: Perfil Profissiográfico Previdenciário/PPP**

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
ROSNERE LOPES BARBOSA	1.161/2021	31/041664/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 702, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Asp OF PM **FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA, Mat. 490533021**, no **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, em virtude de conclusão com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.639, de 22 de setembro de 2021, a contar de 21 de setembro de 2021.

(Solução a CI n. 416/SUBCMDG/PMMS, de 27 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 703, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA**, Mat. 48142021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 420/SUBCMDG/PMMS, de 27 de setembro de 2021).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **PAULO FERNANDO DE CARVALHO**, Mat. 94347021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 420/SUBCMDG/PMMS, de 27 de setembro de 2021).

Transferir, por necessidade do serviço, a Sub Ten QPPM **ELENIR MENEZES DE SOUZA**, Mat. 80920021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 421/SUBCMDG/PMMS, de 27 de setembro de 2021).

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 682, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.636, de 20 de setembro de 2021, na parte que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **FABIO AREVALO MARQUES**, Mat. 128343022, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 421/SUBCMDG/PMMS, de 27 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 678, de 16 de setembro de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.635, de 17 de setembro de 2021, referente a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do CB QPPM **MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA**, Mat. 126321021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**."

PASSE A CONSTAR:

"... **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**."
(Solução a CI n. 419/SUBCMDG/PMMS, de 27 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 692, de 21 de setembro de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.639, de 22 de setembro de 2021, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ADÃO JOSÉ DIAS**, Mat. 114841021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... **2º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Nova Alvorada do Sul – MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**."

PASSE A CONSTAR:

“... 2º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Nova Alvorada do Sul - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS.”

(Solução a CI n. 420/SUBCMDG/PMMS, de 27 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” Nº 097/DRSP/PMMS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e de conformidade com o § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do art. 52 da Lei nº 3.080 de 18 de dezembro de 2009, conforme disposições trazidas na ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 06/CFSD/T35/2021 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 – TURMA 35ª), realizado no período de 02 de março de 2020 a 20 de abril 2021, veiculada através da PORTARIA “P” N. 59/DEIP/PMMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.637, de 21 de setembro de 2021, páginas 167 e 168.

R E S O L V E:

1. PROMOVER, por mérito intelectual, à Graduação de Soldado QPPM, o Aluno-Soldado abaixo relacionado, tendo a antiguidade estabelecida pelas médias finais obtidas no Curso de Formação de Soldados, **com efeitos a contar de 20 de abril de 2021:**

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	483940021	EDUARDO MOURÃO RAMOS	8,262069

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/CVMRR/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOSE OLIVEIRA DE MELO – matrícula 72562021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de convocação para o corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

ADILSON **PAIVA** VALENTE – TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 80902021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 271, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e

artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, da função de Comandante de Bombeiros do Interior (CBI/CBMMS), a contar de 24 de setembro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Carlos Alberto Gonçalves, matrícula n. 83.630-021, da Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS) para o CBI/CBMMS, a contar de 24 de setembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Carlos Alberto Gonçalves, matrícula n. 83.630-021, para desempenhar a função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, a contar de 24 de setembro de 2021.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, da função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-1), a contar de 24 de setembro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, do QCG/BM-1/CBMMS para a Assistência do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 24 de setembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 24 de setembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Moura Marzolla, matrícula n. 124.784-021, para desempenhar a função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-1), a contar de 24 de setembro de 2021, cumulativamente com as funções que exerce.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, da função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-4), a contar de 24 de setembro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, do QCG/BM-4/CBMMS para a Assistência do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 24 de setembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço o Maj QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, para exercer a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 24 de setembro de 2021.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, da função de Ajudante de Ordens do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 24 de setembro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, do QCG/GAB-1/CBMMS para o QCG/BM-4/CBMMS, a contar de 24 de setembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço o Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para exercer a função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-4), a contar de 24 de setembro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Lucas Medrado Campos, matrícula n. 590-021, do QCG/BM-4/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 13º SGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS), a contar de 27 de setembro de 2021. Em consequência, o trânsito deverá ser concedido ao referido militar de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 648, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, no período de 04 a 18 de outubro 2021, em razão de gozo de férias de Silvio Ramos Pereira.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 649, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Juti/MS, no período de 04 a 18 de

outubro 2021, em razão de gozo de férias de Silvio Ramos Pereira, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 650 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 653, de 23 de setembro de 2021, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
95355023	João Marcos Garcia	Escrivão de Polícia Judiciária	E	Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS
73782026	Ronaldo Dias Gonçalves	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS	Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 651, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 133982023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em razão gozo de férias de Daniella de Oliveira Nunes Leite.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.37 de 27 de setembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, no mês de outubro/2021, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
90012021	Airton Edison de Araujo	27/07/2020 – 26/07/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
46913021	Alberto Pires Gonçalves	08/08/2019 – 07/08/2020	04/10/2021 a 18/10/2021
101541021	Andre Luiz Tenório Dantas	08/08/2020 – 07/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
57904021	Daison Ramos Saldanha	11/06/2019 – 10/06/2020	04/10/2021 a 18/10/2021
23186021	Dario de Goes Filho	12/05/2020 – 11/05/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
58820021	Armando Jose Rangel	14/01/2020 – 13/01/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
3422021	Francisco Brais	19/06/2020 – 18/06/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
437798021	Gilson Alves Moreira	28/04/2020 – 27/04/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
81222021	Ivete da Silva	08/08/2020 – 07/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	08/08/2020 – 07/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	17/06/2020 – 16/06/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
55534021	Maria Felix Bezerra de Abreu	08/08/2020 – 07/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
95157023	Nelson da Conceição Vieira	17/03/2020 – 18/10/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
14603022	Paulo Roberto de Castro	16/08/2020 – 15/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
93902021	Regilene Silveira Pereira	08/08/2020 – 07/08/2021	18/10/2021 a 01/11/2021
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	08/08/2020 – 07/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
72056021	Sandra Regina R. da Rocha	17/06/2020 – 16/06/2021	18/10/2021 a 01/11/2021
92151023	Marcelo Matos de Oliveira	01/03/2020 – 28/02/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
78562021	Silas Rocha de Lima	08/08/2020 – 07/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021

Campo Grande -MS, 27 de setembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente

AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 138, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 18/2021 – Processo n. 57/002.002/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Horácio Pereira Andrino	487122021	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Wilson de Oliveira	104397022	Gestor de Serviços Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	39123022	Técnico de Serviços Organizacionais
Substituto:	Josiane da Cunha Ramalho	435347021	Técnico de Programas Habitacionais

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Laura Antônia Pereira dos Santos	116970021	Técnico de Programas Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº788, de 24 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/065327/21;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
125243022	Alex amorim	A.Penit	30	30/08/21 a 28/09/21	In.	Campo Grande
476901022	Bruno Aranha Neto	A.Penit	05	15/09/21 a 19/09/21	Pr.	Campo Grande
27032022	Cleonice de Souza Spada	A.Penit	45	16/08/21 a 29/09/21	In.	Campo Grande
58652022	Cleudon Junior de Souza	A.Penit	30	02/09/21 a 01/10/21	In.	Campo Grande
117022022	Ednalva Pereira da Silva Junqueira	A.Penit	30	30/08/21 a 28/09/21	Pr.	Campo Grande
65941021	Elias Ribeiro de Castro	A.Penit	09	16/09/21 a 24/09/21	In.	Nova Andradina
467893022	Fabio Messana Bernardes	A.Penit	20	30/08/21 a 18/09/21	Pr.	Campo Grande
50114021	Fermina Garcia Escobar Batista	A.Penit	30	27/08/21 a 25/09/21	In.	Campo Grande
84071022	Jaqueline Gomes de Carvalho Cunha	A.Penit	30	13/09/21 a 12/10/21	In.	Campo Grande
477069022	Jessica Dias dos Santos	A.Penit	30	30/08/21 a 28/09/21	In.	Campo Grande

133190022	Jilherme do Nascimento de Souza	A.Penit	06	26/08/21 a 31/08/21	In.	Campo Grande
114784022	Juceli Barbosa Espindula da Silva	A.Penit	03	20/09/21 a 22/09/21	In.	Dourados
468049022	Luana Ortega Garai	A.Penit	30	15/09/21 a 14/10/21	Pr.	Campo Grande
476882022	Luiz Leandro de Souza Ximenes	A.Penit	30	27/07/21 a 25/08/21	Pr.	Campo Grande
29355021	Marcia de Campos Oliveira	A.Penit	04	17/09/21 a 20/09/21	In.	Três Lagoas
73296023	Raquileia Valle da Silva	A.Penit	07	01/09/21 a 07/09/21	Pr.	Campo Grande
2923022	Silvio Leonel do Amaral	A.Penit	08	16/09/21 a 23/09/21	In.	Cassilândia
128900022	Tales Renato Rocha	A.Penit	60	01/09/21 a 30/10/21	Pr.	Campo Grande
20775022	Thais Andreia da Silva	A.Penit	30	01/09/21 a 30/09/21	Pr.	Campo Grande
52994021	Vania da Silva Dias	A.Penit	07	02/09/21 a 08/09/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.789 de 24 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
25958022	31/065325/21	Suelen Gonçalves Marinho	A.Penit	08	31/08/21 a 07/09/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.790 de 24 de setembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 167748, datado de 23 de setembro de 2021;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **KIMIKO DE FREITAS** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora KIMIKO DE FREITAS, matrícula nº81279022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de agosto de 2021 e término em 04 de fevereiro de 2022**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela

Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa, **readaptação provisória, em serviços leves, que evite esforços repetitivos, conforme parecer médico, (Processo nr.31/065213/21).**

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.791, de 24 de setembro de 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
92444022	31/065221/21	Astrogilda Loreta Moreira Meza	A.Penit	24/10/21 a 22/12/21	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0932, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELIA APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 57271021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/038233/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0933, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIÂNGELA FAVARETTO, matrícula n. 41702022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/010552/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0934, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ANA SILVIA COSTA BARBOSA, matrícula n. 69650027, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 4, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/015046/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0935, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM WILSON AMARO DE SOUZA, matrícula n. 53296021, símbolo 231/2SG/1/7, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/302220/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0936, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 62223021, símbolo 231/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/036514/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0937, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM JOSE CAITANO SANTOLINI, matrícula n. 32459022, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da

Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/051560/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0938, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM ADÃO DA SILVA VEIGA, matrícula n. 18018022, símbolo 231/CEL/1/6, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/051558/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
103007023 103007026	Maria Helena da Costa Neves	Professor/Professor	Ageprev	55/006212/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 268/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
41963021 41963022	Ilma Monteiro Ayres	Professor/Professor	Ageprev	55/502788/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 27 de maio de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 250/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
41963021 41963022	Ilma Monteiro Ayres	Professor/Professor	Ageprev	55/502788/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 250/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
41963021 41963022	Ilma Monteiro Ayres	Professor/Professor	Ageprev	55/502788/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente aos meses de 1º de agosto de 2020 a 1º de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 250/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 840, de 9 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.630, de 10 de setembro de 2021, página n. 144, referente a pensão por morte, concedida a HUDSON NOBREGA RIBEIRO, beneficiário do servidor falecido Tarciso Nobrega, matrícula 37478022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/002522/2021):

ONDE CONSTA: "...beneficiários do servidor falecido Tarciso Nobrega Ribeiro..."

PASSE A CONSTAR: "...beneficiários do servidor falecido Tarciso Nobrega..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 269, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para, sem aumento de despesas para a administração, desempenharem as funções especificadas no quadro, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
-----------	------	--------

70968024	Eliane Teruya	Gerente de Manutenção de Empreendimentos Cívicos
469760022	Karina Asunta Escalante Ribeiro	Chefe da Divisão de Orçamento de Saneamento
473735022	Marcos da Silva	Gerente de Pavimentação e Drenagem Urbana
437973022	Patrícia Azambuja Bulgarelli	Chefe da Divisão de Projeto e Quantificação
437980024	Renilda Ota Miyasato	Chefe da Divisão de Orçamento de Obras Viárias

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 217, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula n. 117974022, como Gestora responsável pelo acompanhamento dos convênios 884/275/2019 e 884.278/2019, firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, em substituição a servidora Maria Lúcia Rocha Toledo, matrícula n. 74784023, designada pela Portaria "P" AGRAER n. 41, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.091, de 11 de fevereiro de 2020, página 111.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula n. 117974022, como Gestora responsável pelo acompanhamento dos convênios n. 887.977/2019, firmados entre o Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, em substituição a servidora Maria Lúcia Rocha Toledo, matrícula n. 74784023, designada pela Portaria "P" AGRAER n. 41, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.091, de 11 de fevereiro de 2020, página 111.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 219, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva, matrícula n. 119855021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Rio Negro para a Unidade Técnica Estadual - UTE, a contar da data da publicação (processo n. 71/601122/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 220, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Eder Milton Vasques, matrícula n. 81713023, cargo de Agente Condutor de Veículos,

para a função de Fiscal e o servidor João Lopes da Silva, matrícula n. 127248021, cargo de Agente de Serviços Organizacionais, para a função de Fiscal substituto dos Contratos n. 009/2021, 012/2021, 014/2021, 015/2021, 017/2021, 018/2021, 022/2021 e 040/2021, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e as Empresas Foute Indústria Agrícola Ltda, Luiz Augusto Maziero Nasser Eireli, Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda, Shark Máquinas para Construção Ltda, Dimaq Comprotrat Máquinas e Equipamentos Eireli, MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli EPP, Altair Fabro e Cia Ltda e Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.643 de 27/09/2021, página 166.

PORTARIA "P" IAGRO N. 307, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, sem remuneração, no período de 03 (três) anos, com efeitos a contar da data de publicação, ao servidor JOSUE PAULO TURCHIELLO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 100606022, lotada no Escritório Local de Itaquiraí-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 154, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008. (Processo nº 71/033779/2021).

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.643 de 27/09/2021, página 167.

PORTARIA "P" IAGRO N. 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, sem remuneração, no período de 03 (três) anos, com efeitos a contar da data de publicação, ao servidor CARISTON HIDEO ISCHIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 86417021, lotada no Escritório Local de Naviraí-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 154, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008. (Processo nº 71/033779/2021).

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 311, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/031533/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	12/08/2021 a 26/08/2021	Inicial	15
78311022	NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	01/09/2021 a 30/09/2021	Inicial	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	13/09/2021 a 17/09/2021	Inicial	05
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	24/09/2021 a 22/03/2022	Prorrogação	180
108500021	KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA	17/08/2021 a 19/08/2021	Prorrogação	03

CARGO: Direção Executiva e Assessoramento

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
488812021	DEMENCIANO SELVIM VAREIRO	18/08/2021 a 24/08/2021	Inicial	07

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
45105021	ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN	25/08/2021 a 03/10/2021	Prorrogação	40
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	30/08/2021 a 05/09/2021	Inicial	07
564021	ARISTIDES DE PAULA LEAO	15/09/2021 a 14/10/2021	Inicial	30
120580021	CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	02/09/2021 a 31/10/2021	Prorrogação	60
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	24/08/2021 a 22/09/2021	Inicial	30
93495021	FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	01/09/2021 a 08/09/2021	Inicial	08
52460022	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	08/09/2021 a 14/09/2021	Inicial	07
92601021	TALITA GARCIA COSTA	01/09/2021 a 15/09/2021	Inicial	15
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	01/09/2021 a 30/09/2021	Inicial	30

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 585 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSELI DE JESUS BEZERRA**, matrícula nº 437799021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 23/08/2021 a 21/09/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Terezinha Martins Cabral, matrícula nº 87025023, ocupante do cargo

em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 586 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias das titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Divisão/Setor	Período	Matrícula	Nome
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	Divisão de Registro de Condutores	23/09/2021 a 07/10/2021	105278021	Alessandra Portela Ferreira
480418021	Claudia Henriques Ribeiro	expediente de CNH - Coxim	08/09/2021 a 22/09/2021	89833021	Silvana Aparecida Teixeira

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 587 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 15.853/2021 – Processo nº 31/039.988/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SMC – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na execução pela CONTRATADA, da obra de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica no município de Douradina-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 014/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 588 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 15.841/2021 – Processo nº 31/037.924/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SMC – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na execução pela CONTRATADA, da obra de sinalização viária vertical e horizontal, no município de Anaurilândia-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 013/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 589 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 15.764/2021 – Processo nº 31/036.834/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **PROENGE – PROJETOS & CONSULTORIA S/S LTDA**, cujo objeto consiste na execução pela CONTRATADA, de Levantamentos e Estudos Técnicos para instalação de redutores e controladores eletrônicos de velocidade em vias urbanas e rurais em diversos municípios de Mato Grosso do Sul, de acordo com as especificações do Edital de **Convite nº 003/2021-DETRAN**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues

com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 590 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MICHELLY ANDREOTTI E SILVA**, matrícula nº 118626025, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituir a Comissão Especial de Leilão na função de Apoio Operacional, com validade a contar de 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 591 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, a servidora **CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA**, matrícula nº 125578021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 10 de setembro de 2021, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/704666/2013)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 592 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/064558/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 593 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/055314/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 594 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 546 de 02/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.629 de 09/09/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 595 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão de Análise e Julgamento de Defesas em Autuações referentes às Infrações de trânsito de competência deste órgão, na forma estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e normas pertinentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
102653027	João Pedro Murano Borges	Presidente
482798021	Eunice Bepalez	Membro
67594022	Everly Tatiana Cacheffo Paiva	Membro
62662022	Joline Nazareth Dantas	Membro
437722021	Lelaine de Souza Santana	Membro
11362021	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	Membro
45794022	Patricia Amaral da Silva	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 596 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão de Análise e Julgamento de Recursos em Processos Administrativos para Aplicação de Penalidade de Suspensão e Cassação de Carteira Nacional de Habilitação, na forma estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas pertinentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
102585021	Valéria Rezende Braga	Presidente
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	Membro
129608023	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	Membro
427587021	Rosangela Vieira de Assis	Membro

434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	Membro
127421022	Wesley Castro Silva	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/700898/2018

SERVIDOR : **KAROLINE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 11990021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

ASSUNTO : Prorrogação da redução da jornada de trabalho.

DESPACHO : Defiro com base na Manifestação nº 613/2021/PROJU/DETRAN/MS, pelo período de 01 (um) ano, com validade a contar de 07 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 058, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora FÁTIMA MOREIRA SALOMÃO, matrícula 97405023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 02/09/2021 a 16/09/2021, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 369 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		

467579021	Cristina de Deus Anjos Tavares Sampaio	Médica-36h	17/08/2021	14/12/2021	120	CG
-----------	--	------------	------------	------------	-----	----

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 370 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
488575021	Fabiane Souza Gomes Padilha	Técnico em Enfermagem	20/08/2021	17/12/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 376 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
435361021	Lillyan Tannous Quevedo Ortiz	Médica-36h	22/08/2021	19/12/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 92/21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Outubro/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8805021	Ada Aguilar Teixeira	06/06/2020 - 05/06/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
125563021	Andreia Martinez Figueiredo	17/09/2018 - 24/01/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
109313022	Davi Melgarejo	02/09/2020 - 01/09/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
119744021	Graciele Santos Corrêa	25/06/2019 - 24/06/2020	18/10/2021 a 01/11/2021
477425023	Kellen Rodrigues Lhanez	03/08/2020 - 02/08/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
486735021	Rafaela Castoldi dos Santos Peretti	05/08/2020 - 04/08/2021	15/10/2021 a 29/10/2021
435626021	Sanimem Nogueira Duarte	19/01/2020 - 18/01/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
72147021	Waldenice Gomes Rocha	11/02/2020 - 10/02/2021	18/10/2021 a 01/11/2021

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 719, de 27 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
438615023	Mariana de Oliveira Mauro	01/01/20 a 31/12/20	16/10/21 a 14/11/21

FELIPE PEREIRA MATOSO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 720, de 27 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 20 de outubro de 2021 a 08 de novembro de 2021, o gozo das férias interrompidas

através da Portaria "P"/UEMS nº. 633, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.610, de 19 de agosto de 2021, à página 107, da servidora LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, Nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 103, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de OUTUBRO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda Parque	18/12/2019 a 17/12/2020	04/10/2021 a 02/11/2021
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	Fiscal Ambiental	15/08/2019 a 14/08/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
1151025	Alba Teresinha de Souza Silva	Assessor	01/07/2019 a 30/06/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
68767021	Alyne Alves Lessa	Analista Ambiental	20/12/2019 a 19/12/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
98204023	Ana Paula Felicio	Fiscal Ambiental	25/04/2019 a 24/04/2020	13/10/2021 a 11/11/2021
93961021	Auristela Silva dos Santos	Fiscal Ambiental	14/08/2019 a 13/08/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	05/10/2017 a 04/10/2018	26/10/2021 a 24/11/2021
120905021	Daniela Rocha dos Reis	Analista Ambiental	25/08/2018 a 24/08/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
480865021	Diego Renan Pereira Coelho de Souza	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2020 a 09/06/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
112878021	Dina Mara Figueiredo	Fiscal Ambiental	10/10/2020 a 09/10/2021	18/10/2021 a 01/11/2021
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico em Serviços Ambientais	30/11/2019 a 29/11/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
434612022	Eduardo Barros Bittencourt	Assessor	10/03/2020 a 09/03/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda Parque	29/11/2019 a 28/11/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Fiscal Ambiental	01/07/2019 a 30/06/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
430566021	Fernanda Walery da Silva Sousa Nemoto	Assistente Ii	01/03/2020 a 28/02/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
68720025	Francisca Pereira da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	15/05/2020 a 14/05/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
385716021	Gusttavo Dionizio da Silva	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2020 a 09/06/2021	01/10/2021 a 15/10/2021
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/2019 a 20/07/2020	13/10/2021 a 27/10/2021

104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	25/05/2018 a 24/05/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
480864021	Lincoln Correa Curado	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2020	18/10/2021 a 16/11/2021
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	03/11/2019 a 02/11/2020	14/10/2021 a 28/10/2021
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	18/06/2019 a 17/06/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
112316023	Marcelle Carmen Garcia Braga	Assessor	30/12/2019 a 29/12/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	Fiscal Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
14676021	Marcelo Cancini de Souza	Analista Ambiental	25/10/2019 a 24/10/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	Fiscal Ambiental	20/10/2019 a 19/10/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Atividades Ambientais	01/01/2020 a 31/12/2020	13/10/2021 a 11/11/2021
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	15/08/2020 a 14/08/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
39086023	Patricia Staszuk Corsini	Fiscal Ambiental	30/11/2019 a 29/11/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
47310022	Ricardo Eboli Goncalves Ferreira	Fiscal Ambiental	01/01/2019 a 31/12/2019	13/10/2021 a 11/11/2021
133168022	Roseane Soares Ramos	Fiscal Ambiental	07/10/2020 a 06/10/2021	18/10/2021 a 01/11/2021
487116021	Thamiris Fontoura de Araujo	Analista de Recursos Hídricos	28/09/2020 a 27/09/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
54091021	Victor Augusto Abrao Duenhas	Fiscal Ambiental	01/12/2017 a 30/11/2018	13/10/2021 a 27/10/2021

CAMPO GRANDE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 060/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores CECÍLIA PAVÃO EL OSSAIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146021, MARCELO BRANDÃO DE SOUZA CHAMORRO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 83359021 e EDUARDO FERRARI, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 468623021, para sob a presidência da primeira, constituir uma comissão de sindicância, a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias os fatos de irregularidades na análise do arquivamento da 3ª alteração Contratual da empresa GRÃOTEC IMPLEMENTOS E INSUMOS LTDA ME, no âmbito da JUCEMS, a contar da publicação no D.O.E.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se por erro material as Deliberações publicadas no DOE nº 10.643 de 27 de setembro de 2021, pág. 174/175.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021 - ATA Nº 1.614.

01. Processo nº 33/005.037/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento para a 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 042/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Anna Cláudia Rodrigues Santos** à promoção para a 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande.

02. Processo nº 33/005.038/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 043/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Mateus Augusto Sutana e Silva** à promoção para a 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande.

03. Processo nº 33/005.039/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 3ª Defensoria Pública da Família e Sucessões da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 044/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Marco Antônio Zeferino da Silva** à remoção para a 3ª Defensoria Pública da Família e Sucessões da comarca de Campo Grande.

04. Processo nº 33/005.040/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento para a Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul. Edital/DPGE nº 045/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Cássio Sanches Barbi** à promoção para a Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul.

05. Processo nº 33/005.041/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda. Edital/DPGE nº 046/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Danilo Hamano Silveira Campos** à promoção para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda.

06. Processo nº 33/005.042/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai. Edital/DPGE nº 047/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto** à promoção para a Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai.

07. Processo nº 33/005.043/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas. Edital/DPGE nº 048/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Eduardo Adriano Torres** à promoção para a Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas.

08. Processo nº 33/005.044/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes. Edital/DPGE nº 049/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira** à promoção para a Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes.

09. Processo nº 33/005.048/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Indicação de membros para composição do CONADEP.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a recondução dos Defensores Públicos Ronald Calixto Nunes e Paulo José Patuto.

10. Processo nº 33/005.049/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Plano de atuação da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, biênio 2021-2023.

Decisão: Apresentaram sugestões ao plano de atuação a Conselheira Zeliana, o Conselheiro Paulo Andre, o Conselheiro Carlos Felipe, a Conselheira Grazielle e o Conselheiro Marcelo. O Colegiado, por maioria, aprovou o plano de atuação com as sugestões apresentadas.

Republica-se, por conter erro material, parte do Extrato de Termo de Cooperação Técnica n. 004/DPGE/2021, referente ao **processo n. 33/000.056/2021**, publicado no DOE n. 10.642, de 24/09/2021, p. 263, para que:

Onde se lê: "Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Aud de Oliveira Chaves e Antônio Carlos Videira"

Leia-se: "Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Aud de Oliveira Chaves."

ERRATA AO ITEM XXXVIII, DO ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DIREITO PENAL, DA DELIBERAÇÃO CSDP N. 023/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.505, DE 13 DE MAIO DE 2020, PÁGINAS 148/193, QUE APROVA O REGULAMENTO DO XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA E DEFENSOR PÚBLICO, NA CLASSE DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DE FORMA QUE:

ONDE CONSTOU:

XXXVIII | Do Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965).

PASSE A CONSTAR:

XXXVIII | Do Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019).

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE N. 254/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º QUADRIMESTRE 2021 (PERÍODO DE SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO/2021)

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF11ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada		
Receita Corrente Líquida Para Outros Poderes		15.281.491.096,82
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	161.376.285,66	1,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (Inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE 2021 (PERÍODO SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 375/2020)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.603.657,66	0,00	193.603.657,66
Pessoal Ativo	162.598.132,19	0,00	162.598.132,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.005.525,47	0,00	31.005.525,47
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	32.227.372,00	0,00	32.227.372,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	862.287,30	0,00	862.287,30
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	359.559,23	0,00	359.559,23
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	31.005.525,47	0,00	31.005.525,47
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	161.376.285,66	-	161.376.285,66

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão searegadas em:
- despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
 - despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE 2021 (PERÍODO DE SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)

RGF - ANEXO 1 - MDF 11ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública

DESPESA COM PESSOAL	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL
	(c = a + b)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.253.964,42	18.787.536,16	27.000.459,23	14.844.106,16	17.830.969,88	14.270.852,83	14.646.554,49	14.310.632,74	14.320.899,24	13.669.376,70	14.518.277,84	15.150.027,97	0,00	193.603.657,66
Pessoal Ativo	11.897.351,56	16.430.736,63	22.928.267,08	14.205.858,32	13.070.851,23	12.163.123,11	11.948.563,16	11.909.952,46	11.966.452,94	12.148.038,93	11.796.336,77	12.132.600,00	0,00	162.598.132,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.297.678,86	13.829.022,13	18.286.807,63	11.065.936,76	10.430.171,86	9.511.825,86	9.288.846,88	9.253.364,86	9.307.696,84	9.487.606,69	9.148.552,50	9.476.311,38	0,00	128.383.822,25
Obrigações Patronais	2.599.672,70	2.601.714,50	4.641.459,45	3.139.921,56	2.640.679,37	2.651.297,25	2.659.716,28	2.656.587,60	2.658.756,10	2.660.432,24	2.647.784,27	2.656.288,62	0,00	34.214.309,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.356.612,86	2.356.799,53	4.072.192,15	638.247,84	4.760.118,65	2.107.729,72	2.697.991,33	2.400.680,28	2.354.446,30	1.521.337,77	2.721.941,07	3.017.427,97	0,00	31.005.525,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.975.090,93	1.975.268,24	3.418.475,00	531.540,74	3.983.611,75	1.714.137,54	2.304.423,05	2.006.896,10	1.962.895,00	1.304.273,25	2.156.341,22	2.611.946,49	0,00	25.944.899,31
Pensões	381.521,93	381.531,29	653.717,15	106.707,10	776.506,90	393.592,18	393.568,28	393.784,18	391.551,30	217.064,52	565.599,85	405.481,48	0,00	5.060.626,16
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.408.931,62	2.404.928,61	4.130.509,38	658.265,77	4.914.500,69	2.492.854,42	2.785.851,66	2.424.206,30	2.448.673,40	1.581.986,31	2.757.992,50	3.218.671,34	0,00	32.227.372,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	44.286,64	48.129,08	58.317,23	20.017,93	154.382,04	36.361,28	87.860,33	23.526,02	94.227,10	60.648,54	33.287,74	201.243,37	0,00	862.287,30
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.032,12	0,00	0,00	0,00	0,00	348.763,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.763,69	0,00	0,00	359.559,23
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.356.612,86	2.356.799,53	4.072.192,15	638.247,84	4.760.118,65	2.107.729,72	2.697.991,33	2.400.680,28	2.354.446,30	1.521.337,77	2.721.941,07	3.017.427,97	0,00	31.005.525,47
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.845.032,80	16.382.607,55	22.869.949,85	14.185.840,39	12.916.469,19	11.777.998,41	11.860.702,83	11.886.426,44	11.872.225,84	12.087.390,39	11.760.285,34	11.931.356,63	0,00	161.376.285,66

NOTAS:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.

b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

Atos de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/007.066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para **contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 27/09/2021.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília)** do dia **14 de outubro de 2021** pelo Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 404/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **aquisição de extintores e mangueiras de incêndio, equipamentos de suporte de solo para extintores e placas de identificação**, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 27/09/2021.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília)** do dia **15 de outubro de 2021** pelo Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**



defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Portaria “S” DPGE n. 404/2021

Atos de Pessoal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DPGE N. 001/2021

ESCALA DE RODÍZIO DE ATENDIMENTO DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO – GAMELEIRA II

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** a Escala de Rodízio de Atendimento da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II – PEMRFG II, do 2º Semestre de 2021, com distribuição igualitária das atribuições vinculadas à PEMRFG II, elaborada pela Coordenação do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública - NUSPEN, conforme especificado no quadro:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 27/09/2021 a 03/10/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 04/10/2021 a 10/10/2021
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 11/10/2021 a 17/10/2021
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 18/10/2021 a 24/10/2021
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 25/10/2021 a 31/10/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 01/11/2021 a 07/11/2021
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 08/11/2021 a 14/11/2021
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 15/11/2021 a 21/11/2021
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 22/11/2021 a 28/11/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 29/11/2021 a 05/12/2021
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 06/12/2021 a 12/12/2021
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 13/12/2021 a 19/12/2021
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 20/12/2021 a 26/12/2021
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 27/12/2021 a 02/01/2022

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/000.197/2021

INTERESSADA: EDILCE PAHINS DUARTE

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005 c/c art. 7º, inciso III, “e”, da Resolução DPGE n. 060/2013 e art. 17, inciso II, da Lei Estadual 4.338/2013, **DEFIRO A REMOÇÃO, A PEDIDO, COM MUDANÇA DE COMARCA**, apresentada pela servidora EDILCE PAHINS DUARTE, matrícula n. 841897-1, ocupante do cargo efetivo de Analista, classe “E”, **para o**

município de Três Lagoas, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021, devendo, para tanto, a servidora ficar à disposição da Coordenação da Unidade, a quem competirá regular suas atribuições.

Intime-se a requerente, bem como a Coordenação de Três Lagoas acerca da presente decisão.

Remeta-se cópia dos autos à Corregedoria-Geral, para conhecimento e registro.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 686/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 247/2020, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.210, de 2 de julho de 2020, páginas 107/108, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	3ª DPFAMS de Campo Grande	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 687/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula n. 677680-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Mulher da Comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **29 de agosto de 2016 a 27 de agosto de 2021**, inerente ao sexto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.231/2021).

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 688/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do

Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	1º P. 2015/2016	18 a 20/10/2021
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	2º P. 2018/2019	13 a 27/10/2021
Campo Grande	Maria Rita Barbato	1º P. 2017/2018	20 a 29/10/2021
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	2º P. 2014/2015	13 a 27/10/2021

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	2º P. 2020/2021	29/10 a 12/11/2021
Campo Grande	Graziele Carra Dias	2º P. 2019/2020	13 a 27/10/2021
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	1º P. 2019/2020	13 a 27/10/2021
Campo Grande	Igor César de Manzano Linjardi	2º P. 2016/2017	13 a 27/10/2021
Sidrolândia	Joanara Hanny Messias Gomes	2º P. 2017/2018	13 a 27/10/2021
Campo Grande	Marco Antonio Zeferino da Silva	1º P. 2017/2018	13 a 27/10/2021
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	2º P. 2017/2018	13 a 27/10/2021
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	1º P. 2018/2019	13 a 27/10/2021
Campo Grande (Designado)	Pedro de Luna Souza Leite	1º P. 2020/2021	13 a 27/10/2021
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	1º P. 2018/2019	15 a 29/10/2021
Campo Grande	Thaís Dominato Silva Teixeira	2º P. 2018/2019	13 a 27/10/2021
Campo Grande	Valdir Florentino de Souza	1º P. 2018/2019	13 a 27/10/2021
Campo Grande	William Coelho Abdonor	1º P. 2019/2020	13/10 a 11/11/2021

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Jamile Gonçalves Serra Azul	2º P. 2019/2020	18/10 a 1º/11/2021

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Camapuã	Adriana Paiva Vasconcelos	1º P. 2019/2020	13 a 27/10/2021

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rio Brilhante (Designado)	Alberto Oksman	1º P. 2018/2019	13 a 27/10/2021
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	2º P. 2014/2015	18/10 a 1º/11/2021
Rio Brilhante	Kricilaine Oliveira Souza Oksman	1º P. 2018/2019	13 a 27/10/2021

Dourados	Leonardo Ferreira Mendes	2º P. 2019/2020	15 a 28/10/2021 e 29/10/2021 Doação de Sangue
----------	--------------------------	-----------------	---

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bonito	Thaís Roque Sagin Lazzaroto	1º P. 2016/2017	13 a 27/10/2021
Jardim	Vagner Fabricio Vieira Flausino	2º P. 2019/2020	18/10 a 16/11/2021

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Edson Cardoso	1º P. 2020/2021	13/10 a 11/11/2021

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	2º P. 2016/2017	13 a 27/10/2021
Aparecida do Taboado	Vinícius Fernandes Cherem Curi	1º P. 2019/2020	27/10 a 10/11/2021

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Marta Rosangela da Silva	2º P. 2013/2014	13 a 27/10/2021

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	1º P. 2019/2020	13/10 a 11/11/2021
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	1º P. 2020/2021	13 a 27/10/2021

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA :

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	2º P. 2018/2019	13 a 27/10/2021
Miranda	Maria Clara de Moraes Porfírio	2º P. 2019/2020	29/10 a 12/11/2021

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves	2º P. 2019/2020	13 a 26/10/2021

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 689/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 625/2021, de 9 de setembro de 2021, publicado no D.O.E n. 10.633, de 15 de setembro de 2021, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula n. 5500478-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.157/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/09/2020 à 09/09/2020	14/09/2021	2

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 690/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.146/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/07/2020 à 15/07/2020	07/10/2021	0

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 691/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula n. 5511852-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.161/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
27/05/2020 à 03/06/2020	18, 19 e 20/10/2021	0
19/08/2020 à 26/08/2020	21 e 22/10/2021	1

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 692/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.142/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/07/2020 à 08/07/2020	13, 14 e 15/10/2021	0

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 693/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 144584-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.107/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/09/2020 à 07/10/2020	28 e 29/10/2021	1

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 694/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.140/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
26/08/2020 à 02/09/2020	13, 14 e 15/10/2021	0

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 695/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensorias Pública das comarcas de Iguatemi e Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.139/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
15/04/2020 à 22/04/2020	18, 19 e 20/10/2021	0
10/06/2020 à 17/06/2020	21 e 22/10/2021	1

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 696/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.177/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/08/2020 à 12/08/2020	23/09/2021	1

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 697/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.176/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
10/03/2021 à 17/03/2021	23/09/2021	1

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 698/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e dos Idosos, da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2020**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, ou outra com idêntico conteúdo. (Processo n. 33/000.232/2021).

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 408/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 332/2021, de 9 de agosto de 2021, publicada no D.O.E n. 10.604, de 13 de agosto de 2021, páginas 130/131, na parte que designou o servidor SAMUEL EVANGELISTA XAVIER BATISTA, para auxiliar no atendimento jurídico aos indígenas – Projeto Van dos Direitos, nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2021, por constar em seus assentamentos funcionais registro de licença médica no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2021.

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 409/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÕES
642/2021	Município de Três Lagoas/MS	Processo n. 33/007.081/2021 – Despesa de custeio relativa ao habite-se do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na comarca de Três Lagoas/MS.

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 410/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5519016-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

ARP	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
ARP 002/DPGE/2021	Mipa Indústria e Comércio de Móveis Eireli; Comercial T&C Ltda; Marcelo Vitor Petrazzini 00638672902; J. P. Cavedon Soares; J. M. de Sousa Junior; Triturare Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda; VBM Equipamentos Ltda; Reis Comércio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda.	Processo de Execução n. 33/007.085/2021 - Eventual aquisição de material permanente e de consumo para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da Ata de Registro de Preços n. 002/DPGE/2021.

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 411/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
641/2021	Hidrosul Ambiental Serviços Geológicos Ltda	Processo n. 33/007.062/2021 - Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo do tipo SPT (Standart Penetrations Test)

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 412/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 5507359-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
013/DPGE/2021	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Processo 33/007.051/2021 - Prestação de serviços de seguro total, com cobertura em todo território nacional, para 09 (nove) veículos pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência n. 020/2021.

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 413/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alain Gabriel Caceres Alvarez	5513382-3	13 a 27/10/2021
Alexander Jhonny Cunha Pereira	5519196-3	13 a 27/10/2021
Dionei Farias Santos	5514354-3	13 a 27/10/2021 e 28/10/2021 Doação de Sangue
Elaine de Oliveira França	5508576-3	13 a 27/10/2021
Fernanda Danielly Parize Cavalcante	5501784-3	13 a 27/10/2021
Fernando Murilo Vital Barreiro da Silva	5501199-3	29/10 a 12/11/2021
Glauce Mércia Silva Santana	5506514-3	15 a 29/10/2021
Glaysson Dhiego de Souza Christovão	5507855-3	13 a 27/10/2021
Guilherme Henrique da Silva	5517288-3	13 a 27/10/2021
Hellen da Rocha Fernandes	5515956-3	13 a 27/10/2021
Janaina Colman Guimarães	5514750-3	13 a 27/10/2021 e 28 a 29/10/2021 Doação de Sangue
Janaína Silva Barros	5510664-3	13 a 27/10/2021
Junia Mendes de Souza Batista	5507316-3	13 a 27/10/2021
Keli dos Reis Silva	5501814-3	13 a 27/10/2021
Lauro Vicente Kobayashi	5510322-3	13 a 27/10/2021
Liliane de Queiroz Molina	5507090-3	29/10 a 12/11/2021
Luana Bazzotti Marques	5506956-3	13 a 27/10/2021
Lucas Quirino de Souza Vilar	5515416-3	13 a 27/10/2021
Magno Marcio de Souza Ferreira	3056406-1	18/10 a 1º/11/2021
Mariana Peixoto Azevedo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	5518224-3	13 a 27/10/2021
Marilda Rosa Cafure Barrera	5509548-3	18/10 a 1º/11/2021
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	15 a 29/10/2021

Rafael da Silva	5510484-3	13 a 27/10/2021
Raiza Andrade da Silva	5509904-3	13 a 27/10/2021
Rennan Bithencourt Jupter da Silva	5517810-3	15 a 29/10/2021
Sandra Inês Cella	803472-3	4 a 18/10/2021
Sérgio da Rocha Bastos	5515056-3	25/10 a 8/11/2021
Thais Almeida Lopes	5521014-3	18/10 a 1º/11/2021
Thaís Rebello Miyasato de Faria	5510790-3	13 a 27/10/2021
Thayline Souza Ricart	5515632-3	13 a 27/10/2021
Valéria das Neves Simões	5509211-3	13 a 27/10/2021
Vanessa Freire Caraiba	5501857-3	13 a 27/10/2021
Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	853127-3	13 a 27/10/2021
Vinicius Muller Xavier	5516766-3	13 a 27/10/2021
Yan Wendel de Oliveira Muller	5511258-3	13 a 27/10/2021

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 414/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora AMÉLIA LUNA DE SOUSA, matrícula n. 5517738-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para AMÉLIA LUNA PRADO, com fundamento no artigo 16 do Código Civil combinado com o artigo 56 da Lei de Registros Públicos (Processo n. 33/000.225/2021).

Campo Grande, 24 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 041/2021

Processo Administrativo nº 167/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Por Item). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários em atendimento as necessidades das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 24 de setembro de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2021. Exclusivo para ME/EPP/MEI

Processo Administrativo nº 156/2021. O Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 436 de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no Edital: Tipo: Menor Preço do item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 13 de outubro de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras e Edital no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, e no e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 27 de setembro de 2021.

Ireu Ferreira dos Santos
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de material elétrico fracassados no Pregão Presencial nº 32/2021, Processo Administrativo nº 125/2021, em atendimento a manutenção da iluminação pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, em concordância com o descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 27 de setembro de 2021, o Processo Administrativo nº 148/2021, na modalidade Pregão Presencial 040/2021, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: WEB Elétrica EIREL, CNPJ/MF nº 26.492.610/0001-43, Valor: R\$ 321.500,00 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais). Empresa: Delvalle Materiais Elétricos EIRELI, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Valor: R\$ 189.043,00 (Cento e oitenta e nove mil e quarenta e três reais). Empresa: Luz & Cia EIRELI, CNPJ: 31.075.299/0001-77, Valor: R\$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais). Valor Total Global: R\$ 1.494.543,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 27 de setembro de 2021.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 039/2021

Processo Administrativo nº 159/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Por Item). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural

de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, das linhas fracassadas no Pregão Presencial nº 38/2021, Processo Administrativo 145/2021, durante o ano letivo de 2021, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 27 de setembro de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CRENCIAMENTO MÉDICO – ESPECIALIDADES Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 543/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **19 de abril de 2021**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de setembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL

Portaria 543/2021

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação nº 68 de 20 de agosto de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº 069/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO BAIRRO MATE LARANJEIRA NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº885431/2019MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1065055-08, Programa Planejamento Urbano, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projetos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Vencedor(es) A.S. CONSTRUTORA ECOMÉRCIO EIRELI – ME(CNPJ28.831.863/0001-20), no Anexo I/Lote 0001-item:1, totalizando R\$ 526.173,71 (quinhentos e vinte e seis mil e cento e setenta e três reais e setenta e um centavos);

Coronel Sapucaia (MS), 16 de setembro de 2021.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Presidente da C.P.L

Decreto 068/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada (s)

Coronel Sapucaia (MS), 16 de setembro de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Chamada Pública nº 05/2021**

O Município de Corumbá - MS, torna público para conhecimentos dos interessados, a abertura do Processo Licitatório na modalidade "Chamada Pública" nº 05/2021, referente ao Processo nº 29.235/2020, considerando o disposto pelos arts. 5º e 6º da Lei nº 2.708/2019 e Plano Operacional nº 3.704/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, de acordo com o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal – PAAM, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Recebimento do Envelope: Até às 13:30 horas do dia 19 de outubro de 2021.

Abertura do Envelope: às 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/ Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 27 de setembro de 2021.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá

Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2021 - Processo nº 12.671/2021.

Objeto: Registro de preço para contratação de serviço de locação de banheiros químicos para atender aos eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 29/09/2021, às 08h00, ao dia 15/10/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 27 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº05/2014 de Locação de Imóvel Processo nº 37219/2014

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a EMA EMPRESA MARINHO DE AGROP.DO PANTANAL neste ato representado pelo seu sócio TADEU ROBERTO NEMIR MARINHO.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, em 10/09/2021, com o reajuste do valor aluguel mensal do período que passará a ser o de R\$ 4.951,42(quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos),por acordo entre as partes, com base no resultado da correção do IPCA (IBGE) demonstrada às fls.482, e em virtude da justificativa constante no expediente às fls.480 dos autos nº37.219/2014.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato),e, no que couber a lei nº 8.666/93 e o novo diploma das licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021,no que couber.

Cláusula Terceira – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 10/09/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e EMA EMPRESA MARINHO DE AGROP.DO PANTANAL – Tadeu Roberto Nemir Marinho.

Extrato de Termo de Homologação - PE 61/2021

Processo: 14614/2021.

Partes: Secretaria Municipal De Governo, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio da Silva e a empresa L. A. AQUINO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS E MATERIAIS, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER O PROGRAMA SOCIAL POVO DAS ÁGUAS.

Valores Registrados:

Item	Descrição	Valor Total
7592	L. A. AQUINO CNPJ: 23.342.269/0001-51 AV RIO BRANCO, 2799 ***** - UNIVERSITARIO, CORUMBA - MS, CEP: 79304-020 Telefone: (67) 3232-4053	
1	Proposta para todos os itens	390.667,80

Data da Assinatura: 24/09/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 18/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021, Processo nº 1646/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço terapêutico, neuropsicopedagógico e especializado ao Fundo Municipal de Saúde. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 28/09/2021 ao dia 21/10/2021, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 22 de outubro de 2021 às 07:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 27 de setembro de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 648/2021.

Pregão Presencial Nº 039/2021.

Editais Nº 053/2021.

O Fundo Municipal De Saúde Pública de Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Sua Gerência De Gestão De Licitações, Por Meio Do Diário Oficial Do Município, Torna Público, A Realização Da Licitação Abaixo: Objeto da presente licitação, a contratação **de empresas do ramo pertinente para a prestação de serviços contínuos de software em atendimento a** Secretária Municipal de Saúde Coxim – MS.

Abertura Da Sessão: Às 08h00 Do Dia 14/10/2021, Horário MS.

Endereço Da Abertura Da Sessão: Gerência De Gestão De Licitações, Sita À Rua Dez De Dezembro, Nº 268, Centro, Coxim - MS.

O Edital E Seus Anexos Encontram-Se Disponíveis Aos Interessados Gratuitamente No Site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 27 de Setembro De 2021.

Claudival Conceição de Araújo
Gerência De Gestão De Licitações

Prefeitura Municipal de Iguatemi

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2020

Processo Nº. 174/2020

Tomada de Preço Nº. 002/2020

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação dos prazos do contrato original celebrado em 10/12/2020, para prorrogação da vigência da execução da obra.

Prorrogação: Conforme solicitado pela empresa e acordado pela Secretaria de Obras, fica prorrogado o prazo para execução das obras e serviços por mais *90 dias*, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços (O.I.S.).

Da Vigência: Este termo aditivo tem vigência de mais *90 dias*, com efeitos a partir do dia 24/09/2021 até 24/12/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e Data: Iguatemi/MS, 23 de setembro de 2021.

ASSINAM: Lidio Ledesma pela CONTRATANTE e Ariel Betezkowski Maciel pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO Nº 195/2021**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08 HORAS DO dia 06 de outubro de 2021. INICIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 06 de outubro de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br E <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se. Inocência/MS, 23 de SETEMBRO de 2021. MARLUCE GARCIA DE FREITAS-Pregoeira-Portaria 039/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
PROCESSO Nº 198/2021**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE DO HOSPITAL DE INOCENCIA-MS, CONFORME PROCESSO 27/006581/2021, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES DE ACORDOS COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos. DATA E HORA 08 HORAS DO dia 08 de outubro de 2021.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br E <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) Publique-se. Inocência/MS, 27 de SETEMBRO de 2021. MARLUCE GARCIA DE FREITAS-Pregoeira-Portaria 039/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 202/2021**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SUAS DIANTE DA PANDEMIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXO.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13:00 HORAS do dia 14 de OUTUBRO de 2021.

INICIO DA SESSÃO: 14 HORAS E 30 MINUTOS do dia 14 de OUTUBRO de 2021. horario Brasilia

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se. Inocência/MS, 27 de SETEMBRO de 2021. MARLUCE GARCIA DE FREITAS-Pregoeira-Portaria 039/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO Nº 205/2021**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet) utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais pelo período de 12 (doze) meses, para atender a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração do Município de Inocência/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14 HORAS dia 08 de outubro de 2021. INICIO DA SESSÃO: 14 horas e 30 minutos do dia 08 de outubro de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br E <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se. Inocência/MS, 27 de SETEMBRO de 2021.

MARLUCE GARCIA DE FREITAS
Pregoeira-Portaria 039/2021

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, nos Termos do Art. 25, inciso III e § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE E DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA SERTANEJA FERNANDO E SOROCABA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, RECONHECIDO E CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA NO AMBITO REGIONAL E NACIONAL, EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021. Processo nº 171/2021 - Favorecido: F & S - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - Valor do cachê: no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Vigência: 12 de novembro de 2021. - Dotação orçamentária: As despesas dos serviços realizados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Projeto Atividade: 2.075 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CULTURA E LAZER - Código: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recurso: 100 - Ficha: 862 - E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente. Data: 27 de Setembro de 2021 - Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021.

MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Santos Florença, brasileiro, casado, CI-RG nº 1381268 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 000.965.361-95, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22, Centro, Miranda – MS, RESOLVE: ADERIR a Ata de Registro de Preços nº. 13/2021, do Pregão Eletrônico nº. 06/2021/FNDE/MEC, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, conforme Autorização n. 236/2021-CGCOM/DIRAD/FNDE, e aceite da empresa vencedora do certame licitatório Ofício n. MAN010/0035/2021. A empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de 06 Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Valor Unitário R\$ 317.900,00

Nome completo da Empresa	MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	06.020.318/0001-10
Endereço	Rua Volkswagem, 291 – 8º Andar – Jabaquara, CEP: 04.344-901, na cidade de São Paulo/SP.
Vigência da Ata	15/09/2021 à 15/09/2022
Valor total da adesão	R\$ 1.907.400,00
Programa de trabalho	020602 – FUNDEB - 12.361.0606.1006.0000 - Aquisição de Veículos, Ônibus entre Outros. 020603 – Fundo Municipal de Educação e Cultura 12.361.0606.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Ônibus entre Outros.
Natureza da despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Miranda/MS, 27 de Setembro de 2021.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 142/2021, Processo nº 179/2021. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada em desobstrução e desentupimento de rede de esgoto para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/10/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 27 de setembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 141/2021, Processo nº 053/2021. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos para Cirurgia Eletiva Ginecológica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/10/2021 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 24 de setembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 140/2021, Processo nº 052/2021. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos para Cirurgia Eletiva Vascular para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/10/2021 às 09:30 horas.

Nova Andradina/MS, 24 de setembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 139/2021, Processo nº 051/2021. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos para Cirurgia Eletiva Geral para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/10/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 24 de setembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 269/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA – ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 269/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **19/09/2021 e 18/09/2022 12 (doze) meses** mantendo-se os valores inicialmente pactuados no contrato 269/2019, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços de radioproteção por meio de equipamentos denominado fantoma de mamografia, logo se caracteriza como prestação de serviços de natureza contínua, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA – ME
Gersion Feldmann
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95292/2021; b) Licitação Nr.:114/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 20/09/21; e) Objeto da Licitação: materiais de limpeza e produtos de higienização, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria.

CONTRATADO: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 128.362,55 (cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESC. VALOR DA DESPESA: R\$ 85.515,30 (oitenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos)

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 111.540,00 (cento e onze mil quinhentos e quarenta reais)

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L VALOR DA DESPESA: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)

DATA: 20/09/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.812/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

Empresa Habilitada:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

Empresa Vencedora:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24, com o valor global de R\$ 462.558,56 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Paraíso das Águas – MS, 27 de setembro de 2021.

Jean Claudio Santana Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 102/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 102/2021, que tem por objeto à contratação de prestação de serviços de hospedagem com alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), na área de hotelaria no Município de Campo Grande-MS, para pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste, em tratamento médico no referido município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a Empresa: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI EPP para todos os itens, com valor total de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 102/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de hospedagem com alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), na área de hotelaria no Município de Campo Grande-MS, para pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste, em tratamento médico no referido município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI EPP, com valor total de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 108/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a aquisição complementar de Materiais de consumo para utilização pelo Setor Operacional Água do SAAE: Tubos, Conexões e Congêneres, visando atender às necessidades de execução de rede na Av. Primo Maffissoni e Rua Santa Cecília neste município de São Gabriel do Oeste, em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS, em sessão pública, às 08:00hs do dia 19 de outubro de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 100/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 100/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de dados operacionais dos sistemas de abastecimento

de águas e esgotamento sanitário administrados pelo SAAE utilizando tecnologia 4G para envio de dados em tempo real e computação em nuvem (Cloud Computing), em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, sagrou-se vencedora a empresa: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP, para todos os lotes, com o valor total de R\$ 38.688,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 100/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de dados operacionais dos sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário administrados pelo SAAE utilizando tecnologia 4G para envio de dados em tempo real e computação em nuvem (Cloud Computing), em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP, com o valor total de R\$ 38.688,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de base apoiada em concreto armado para assentamento de reservatório metálico de 400m³, localizada na UTA 04, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, às 14:00hs do dia 19 de outubro de 2021, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2021

Ronilso Freitas Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº ATA012NUTRIMIX
Processo nº 0068/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP
Objeto: Aquisição Futura e Eventual de Fórmula Infantil para Lactentes (0-6 meses), Fórmula Infantil de Segmento para Lactentes (6-12 meses), Crianças de Primeira Infância (12-36 meses), Suplemento Alimentar Infantil (4-10 anos) e Suplemento Alimentar para Dieta Oral ou Enteral para atender as necessidades e demandas dos Pacientes hospitalizados ou não, e de pessoas que se encontram em situação de Risco Nutricional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas -MS, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses., conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 14.148,00 (quatorze mil e cento e quarenta e oito reais)

Vigência: 17/09/2021 à 19/09/2022

Data da Assinatura: 17/09/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO VITOR PASCHOA SOLER, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº ATA012MB****Processo nº 0068/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de Fórmula Infantil para Lactentes (0-6 meses), Fórmula Infantil de Segmento para Lactentes (6-12 meses), Crianças de Primeira Infância (12-36 meses), Suplemento Alimentar Infantil (4-10 anos) e Suplemento Alimentar para Dieta Oral ou Enteral para atender as necessidades e demandas dos Pacientes hospitalizados ou não, e de pessoas que se encontram em situação de Risco Nutricional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas -MS, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses., conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)

Vigência: 17/09/2021 à 19/09/2022

Data da Assinatura: 17/09/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LILIANA RENATA PIRES CORREIA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº ATA012MAIORCA****Processo nº 0068/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MAIORCA SOLUCÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de Fórmula Infantil para Lactentes (0-6 meses), Fórmula Infantil de Segmento para Lactentes (6-12 meses), Crianças de Primeira Infância (12-36 meses), Suplemento Alimentar Infantil (4-10 anos) e Suplemento Alimentar para Dieta Oral ou Enteral para atender as necessidades e demandas dos Pacientes hospitalizados ou não, e de pessoas que se encontram em situação de Risco Nutricional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas -MS, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses., conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 53.718,00 (cinquenta e três mil e setecentos e dezoito reais)

Vigência: 17/09/2021 à 19/09/2022

Data da Assinatura: 17/09/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMERSON ROGÉRIO LINIA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo nº 113/2021. Processo Administrativo nº 4053/2021. Tomada de Preços nº 005/2021. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Contratado: Carine Gatto ME. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada em obras e serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Cuiabá e Diogo Falkemberg Stefanello (Trecho entre Rua Diogo Cunha e Maria Marta Duceu), Rua Olivaldo Pereira, Rua Getúlio Pereira Arruda e Maria Marta Duceu, nos Bairros Cascatinha II e Petrópolis, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do processo. Valor global de R\$ 1.214.095,61 (Um milhão, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta. C.Gatto Construtora. Item: 01. Discriminação: Serviço de execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, conforme planilha de quantificação e orçamento e cronograma físico financeiro. Unid.: M². Quant.: R\$ 9.221,70. Valor Unit.: R\$ 131,65638. Valor Total: R\$ 1.214.095,61. O prazo de vigência será de 120 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços. Despesas decorrentes da contratação da licitação ocorrerão de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: 02.12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 15.451.1201.1-016 - Pavimentação/Drenagem e Galerias de Águas Pluviais. 0.1.100 - Fonte do Recurso. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Assinantes: Contratante: Vanda Cristina Camilo e Contratada: Carine Gatto ME. Data: 14/09/2021. **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 38/2019. Processo Administrativo nº 6069/2019. Pregão Presencial nº 049/2019. Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A empresa Ricci Máquinas Ltda. inscrita no CNPJ nº 55.334.098/0002-96, vencedora fica assim registrado: Item: 01. Produto: Escavadeira hidráulica, equipada com motor diesel de 06 cilindros, transmissão hidrostática de duas velocidades, potência bruta de no mínimo 140 HP, peso operacional de no mínimo de 20.500kg, sapatas

de no mínimo 600mm, lança de alcance com no mínimo 5,7m, braço de no mínimo 2,4m, rádio com entrada de USB, câmera traseira, visibilidade de 360 graus, sistema de auto aceleração, cabine ROPS com ar condicionado, assento com suspensão a ar totalmente regulável, cinto de segurança retrátil, caçamba de no mínimo 1,0 m3, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6 metros. Qtd.: 1 unid. Valor Unit.: R\$ 466.600,00. Valor Total Geral: R\$ 466.600,00. **RESULTADO DE LICITAÇÃO - Republicação:** Pregão Presencial Nº 49/2019. Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 08/11/2019, com início às 08h, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor por item, no valor de R\$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) a licitante: Ricci Máquinas Ltda.

Sidrolândia MS, 12 de novembro de 2019.

Ademilson T. de Matos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância em Saúde, Setores de Odontologias e Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho", conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e Anexo I – Itens e Quantidades".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de maquinário (veículo), do tipo implemento conhecido como máquina de pintar meio fio, para compor à frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações, condições, quantidade e exigência estabelecidas no termo de referência, para atender a cidade de Três Lagoas/MS".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Clínica Veterinária Especializada para realização de Esterilização/Castração de Cães e Gatos fêmeas, para projeto de controle populacional dos animais, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.643, página 185 de 27/09/2021, foi publicado o Processo Licitatório acima citado.

Onde se lê:

Total Geral: R\$ 1.601.661,37

Leia-se:

Total Geral: R\$ 1.601.394,12

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Banheiro Químico Móvel com Carreta para atender a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2021.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER a quem possa interessar que o(a) promitente vendedor(a), **PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 06.153.172/0001-81, requereu a esta Serventia, nos termos dos arts. 32, §1º e 49, §2º da Lei 6.766/79, que se proceda a INTIMAÇÃO do(s) Promitente(s) Comprador(es), **MARCELA ARRUDA BARBOSA**, brasileira, declarou-se solteira, maior e capaz, atendente, portadora do CPF: 035.372.071-23 e RG nº 1.761.496 SEJUSP/MS, para que compareça(m) neste Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Bairro Centro, Campo Grande/MS, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com as atualizações devidas e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda 259/00042-1, registrado sob nº 05 da matrícula nº 98.653 do Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel Lote: 010 da Quadra: 025, situado à Rua Romualdo Fontolan, do loteamento Vila Nathalia, devidamente registrado sob nº 05 da matrícula nº 98.653 do Livro 02.

Comunico que o valor total do contrato é de R\$ 98.354,00 (noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), sendo que já houve a quitação de 4 (Quatro) parcelas do Sinal, 1 (um) parcela total de R\$ 4.021,00 (quatro mil e vinte e um reais) respectivo contrato, somando um valor remanescente a pagar de R\$ 104.890,47 (cento e quatro mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) e, se foro caso, oportunamente, o oficial cumprirá o disposto no art. 35 da Lei nº 6.776/1979.

Nº Contrato	Loteamento	Valor - R\$
259/00042-1	VILA NATHALIA	5.489 17

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, o(a) citado(a) promissário(a) será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2021

Juan Pablo Correa Gossweiler – Oficial Registrador

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER a quem possa interessar que o(a) promitente vendedor(a), **PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 06.153.172/0001-81, requereu a esta Serventia, nos termos dos arts. 32, §1º e 49, §2º da Lei 6.766/79, que se proceda a INTIMAÇÃO do(s) Promitente(s) Compradores), **JOÃO MARQUES DE SENA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 284.181 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 356.721.961-87, para que compareça(m) neste Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Bairro Centro, nesta, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com as atualizações devidas e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado em 06/05/2020, devidamente registrado sob nº 05 da matrícula nº 98.647 do Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel LT04 QD25 situado à Rua Romualdo Fontolan, do loteamento Vila Nathália - Bairro Caiobá.

Comunico que o valor total do contrato é de R\$ 121.578,87, sendo que já houve a quitação de 03 parcelas do respectivo contrato, somando um montante de R\$ 4.050,00 e, se foro caso, oportunamente, o oficial cumprirá o disposto no art. 35 da Lei n. 6.776/1979.

Nº Contrato	Loteamento	Valor - R\$
259/36-1	VILA NATHÁLIA	R\$6.762,31

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, o(a) citado(a) promissário(a) será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

Juan Pablo Correa Gossweiler – Oficial Registrador.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos

do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 253/221-1, prop. 625, firmado em 11.01.2019, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: LUIZ CLAUDIO GOMES**, brasileiro, solteiro, CPF nº 901.704.821-20, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jorge Mascarenhas, nº 876, Bairro Nova Lima. Ref.: Lote 29, quadra 14, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.02/255.955**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2021.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 254/177-2, prop. 757, firmado em 05.09.2019, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: MAGNO APARECIDO PEREIRA MARCIANO**, CPF nº 036.271.421-52 e **NEIVA ALEXANDRE CONSOLARO**, CPF nº 014.390.011-03, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta capital, na Rua Leonina Dias Martins, nº 839, Jardim Marajoara. Ref.: Lote 05, quadra 07, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº R.02/255.766**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2021.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADOS (AS): (A) BRUNA HELLEN SANABRIA GOMES, (B) ANDRÉ LUIZ VILLALBA PETRUCIO, (C) ANÍZIO FERNANDES DE MENEZES FILHO e (D) LUCAS DE FRANÇA COURA.

II. AUTOS DE INFRAÇÕES N.º: (A) 12.152, (B) 12.159, (C) 12.166 e (D) 12.183.

III. INFRAÇÕES: ART. 2º, 3º DA LEI Nº 6530/78; ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 81871/78 CC ART. 1º E 2º DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92 E ART. 47 DO DECRETO LEI 3.688/41 - LCP. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas acima identificadas notificadas (item I, supra), para: (1) FINALIDADE: tomarem conhecimento: (A) da lavratura dos AUTOS DE INFRAÇÕES (item II, supra); (B) das infrações que lhe foram imputadas nos referidos autos de infrações (item III, supra); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; (2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS: (A) os Autos de Infrações estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado na sede do Conselho; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º e art. 28 da Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS